## **GOVERNO FEDERAL**

## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



## 79<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CONAMA

09 de novembro de 2005

Local: Auditório Térreo - Conselho Nacional de Educação/ CNE BRASÍLIA/DF

(Transcrição ipsis verbis) [Stenotype Brasil Ltda.]

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1

2

3 Bom dia a todos. Nós vamos dar início, com um pequeno atraso, nas apresentações que foram acertadas para agora de manhã, enquanto 4 5 a gente aguarda o quorum, para dar següência à votação da resolução sobre APPs. Em relação ao requerimento apresentado pela 6 7 APROMAC, nós teríamos quatro apresentações sobre o acidente 8 ocorrido no litoral do Estado do Paraná, o acidente ocorrido na serra 9 do mar, também no Estado do Paraná, a licença de operação da 10 Usina Hidrelétrica de Barra Grande e também o licenciamento da 11 Usina Hidrelétrica de Tijuco Alto. Entretanto, esses primeiros dois 12 requerimentos sobre acidente, acidentes na serra do mar e no litoral 13 do norte do Paraná, nós estamos impossibilitados de fazer uma 14 apresentação a respeito, porque a principal instituição que prestaria 15 informações agui seria o Instituto Ambiental do Paraná e nós ainda 16 não temos aqui a presença do representante do IAP. Portanto, nós 17 vamos dar início à apresentação aos dois primeiros requerimentos 18 que tratam de Tijuco Alto e Barra Grande, a não ser que o 19 representante do IBAMA, Luis Felipe, possa dar alguma informação 20 sobre os acidentes. - Conselheira Zuleica, os acidentes é que teriam que ser o IAP e o IAP não está aqui... Seria no caso o IBAMA do 21 22 Paraná, sobre os acidentes, o IBAMA do Paraná poderia dar esta 23 informação, mas não eles não puderam estar presentes aqui nesta 24 Plenária. Nós vamos iniciar pela apresentação sobre Tijuco Alto ou 25 Barra Grande? Podemos iniciar com o IBAMA sobre esses dois 26 assuntos? Então, iniciamos com o IBAMA e depois a FEPAM e em 27 seguida a FATMA. Eu vou ler os requerimentos. Sobre Tijuco Alto, o 28 requerimento diz o seguinte: "Requer informações 29 licenciamento da Usina Hidrelétrica de Tijuco Alto a ser instalada no 30 Vale do Ribeira, no Estado do Paraná. O Conselho Nacional do Meio 31 Ambiente (CONAMA), no uso das suas atribuições que lhe são 32 conferidas pela Lei 6932 de 31 de agosto de 1981, regulamentada 33 pelo Decreto 99274 de junho de 90 e suas alterações, tendo em vista 34 o disposto em seu Regimento Interno, considerando a existência de 35 diversas denúncias de irregularidades no processo de licenciamento 36 Hidrelétrica de Tijuco Alto, a ser instalada no Vale do 37 Ribeira, no Estado do Paraná, dentre as quais, a de que o lago da 38 barragem submergiria passivo ambiental composto de escória de 39 chumbo, considerando a denúncia de que a sociedade civil estaria 40 sendo excluída do processo de discussão do referido processo de 41 licenciamento, sendo somente informada de que será transferida para 42 outro local, considerando que em Serro Azul não existem áreas iguais 43 agricultáveis para a remoção das famílias ribeirinhas que são 44 afetadas caso a barragem venha a ser construída, considerando que 45 somente a notícia da construção da Usina Hidrelétrica Tijuco Alto vem 46 causando, desde 87, grande impacto sócio-econômico no Município 47 de Serro Azul, constituindo-se em dívida social da Companhia 48 Brasileira de Alumínio e Grupo Votorantin com aquele município,

considerando-se que em nenhum momento O Fórum Desenvolvimento Sustentável do Vale do Ribeira Paranaense discutiu a necessidade desta usina hidrelétrica, o que comprova a sua não necessidade o desenvolvimento local-regional, considerando que está havendo a um atropelo exagerado em viabilizar o licenciamento para a construção desta usina, uma vez que nem plano de bacia hidrográfica do rio Ribeira existe e muito menos comitê de bacia hidrográfica previsto na Lei Federal 9433/97, pela Lei Estadual do Paraná 12726/99, considerando que o Brasil todo está envolvido na campanha do Plano Diretor participativo discutindo, elaborando, revendo os planos diretores municipais com a exigência participação comunitária, Lei Federal 10257 de 2001, Estatuto da Cidade e que nem Serro Azul, nem Dr. Ulisses, nem Adrianópolis realizaram ainda seus planos diretores municipais o que não justificaria o licenciamento da construção de uma usina hidrelétrica não prevista e não planejada, o que alteraria totalmente o Plano Diretor já elaborado e aprovado, considerando ainda que pela Constituição do Estado do Paraná, nos seus artigos 162, 163, as negociações sobre aproveitamento energético de recursos hídricos devem ser acompanhados por Comissão Parlamentar nomeada pela Assembléia Legislativa do Estado e que o estado fomentará implantação em seu território de usinas hidrelétricas de pequeno porte para o atendimento ao consumo local, respeitada a capacidade de suporte do meio ambiente, o que não é o caso da Usina Hidrelétrica de Tijuco Alto, requer que na próxima Plenária do CONAMA o IBAMA peça informações a respeito do licenciamento da Usina Hidrelétrica de tijuco Alto, informando quais estudos foram apresentados pelo interessado, quais estão pendentes e qual é a fase atual do processo de licenciamento, bem como o Instituto Ambiental do Paraná seja convidado a formular seu parecer a respeito do caso". Com a palavra o Dr. Luis Felipe, Diretor do IBAMA.

## Luiz Felipe Kunz Júnior - IBAMA

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80 81

82 83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

Bom dia a todos. Para relatar num primeiro momento a situação da Usina Hidrelétrica de Tijuco Alto. Essa é uma usina hidrelétrica d que tinha começado o seu licenciamento, ainda antes da resolução CONAMA 237, nos estados do Pará, Paraná e de São Paulo, isso em 1994 ainda. A partir da 237, esse empreendimento foi encaminhado para o IBAMA, em função de atingir dois estados, impacto direto em dois estados. Esse processo tramitou durante muitos anos no IBAMA até que em 2003 nós concluímos que o EIA/RIMA, documentos complementares apresentados não eram suficientes para a análise ambiental do empreendimento e indeferimos a solicitação de licença prévia informando ao empreendedor, através de Ofício, em 25 de setembro de 2003. Em 27 de janeiro de 2004 o empreendedor solicita nova abertura de processo para o licenciamento e emissão de Termo de Referência de elaboração de EIA/RIMA do empreendimento.

De 12 a 16 de abril de 2004 nós realizamos nova vistoria local, nós já tínhamos realizado vistorias anteriores no período anterior licenciamento. Em 30 dos julho de 2004 foi emitido o Termo de Referência para a elaboração do EIA/RIMA, após ter ouvido os órgãos estaduais de meio ambiente de São Paulo e Paraná, além das gerências executivas do IBAMA nos dois estados. Foi incorporado ao Termo de Referência a solicitação de estudos específicos sobre a realidade atual das comunidades tradicionais da região, sobre o destino das comunidades de quilombo com a construção das barragens, sugestões de alternativas dos guilombolas e das entidades representativas que já haviam sido encaminhados ao IBAMA durante o processo inicial de análise desse empreendimento, além dos impactos relativos à construção das quatro usinas inventariadas na Aneel. Temos que ressaltar que não há solicitação de licenciamento para as demais usinas, apenas a de Tijuco Alto está sendo solicitada naquele rio. Fizemos reuniões nas regiões e os estudos foram protocolados no IBAMA agora, em 11 de outubro, o estudo de ambiental, cuio Termo de Referência tinha encaminhado, como eu falei para vocês, em 30 de julho de 2004, então, em 11 de outubro desse ano foi encaminhado o estudo de impacto ambiental que se encontra agora na verificação abrangência para verificar se ele atendeu, de fato, o Termo de Referência para que depois, com base na Instrução Normativa 65 que norteiam os nossos trabalhos de licenciamento, nós possamos verificar a qualidade do estudo e se ele está adequado para disponibilização e marcação de audiências públicas. Então, esse é o estágio de licenciamento da Usina Hidrelétrica de Tijuco Alto.

124125

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA.

126 127

Obrigado. Passo a palavra sobre esse tema para o representante do IAP. Ele se encontra presente? Não.

128129130

## Luiz Felipe Kunz Júnior - IBAMA

131132

133

134

Na medida em que o estudo seja entendido como de qualidade, ele vai ser encaminhado aos órgãos ambientais dos dois estados que acompanharão o processo de licenciamento.

135136

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

137138

Com a palavra o Conselheiro Saint Clair.

139 140

## Saint Clair Honorato Santos - MPE/PR

141142

143

144

Bom dia a todos. Eu gostaria que esses estudos contemplassem também, dentro da lógica do estudo de impacto ambiental, a não realização do empreendimento, gostaria que o IBAMA tivesse atenção

em relação a isso. Gostaríamos também que fosse discutida a matriz energética do Estado do Paraná, porque o Estado do Paraná é uma "ilha" de hidroelétricas, inclusive eu proponho a mudança do nome do rio Iguaçu para lagos do Iguaçu, para que isso corresponda à verdade técnica do que acontece no nosso estado. Nós temos apenas três rios que ainda podem representar a biodiversidade do nosso país, que são: o rio Piqueri, o rio Ivaí e o rio Tibaji. Pelo menos dois deles estão com programações de barragens. A discussão que não se faz e, não se quer fazer, nem o Governo Federal quer, é saber se nós realmente estamos precisando dessas barragens, especialmente no Estado do Paraná, mas no país como um todo. Se não é hora de nós pensarmos em um modelo mais sustentável em relação à produção de energia. Há também uma ação judicial, proposta no Estado de São Paulo, em relação à barragem de Tijuco Alto. E, pasmem os senhores, vamos ter, está proposto também pelo Governo Federal, barragem no rio Iguaçu que vai afetar, certamente, o regime de águas do Parque Nacional do Iguaçu. Mais uma vez teremos um avanço sobre o único remanescente de mata primária no Estado do Paraná, exatamente na foz do rio Iguaçu, daguele rio que banha as maravilhosas cataratas do Iguaçu. O governo brasileiro deveria repensar as suas ações, principalmente lá, porque nós estamos vivendo novamente as pressões das hidroelétricas. E todos os senhores sabem que há deslocamento de população, a população do Estado do Paraná tem lá dentro do seu território o movimento dos atingidos pelas barragens, porque nós temos um passivo ambiental de todas essas barragens que já foram feitas e que deslocou populações e que essas populações não tiveram o seu devido trato com os empreendedores. Nós temos perda de área agricultável e isso não é bem considerado nesses estudos, essas avaliações também precisam ser feitas de longo prazo e isso, nós entendemos que há falhas gritantes nesses estudos, que nós gostaríamos também que fossem realmente apresentadas e discutidas com a sociedade, não só do Paraná, mas com a brasileira. Acho que o Paraná já pagou o seu preço e está pagando muito alto. Seguer temos ainda todas as compensações pagas aos municípios em razão da atividade de perda sócio-econômica em razão desses empreendimentos. Acho que só por isso estes empreendimentos estão lá. A partir de agora todos deveriam ser indeferidos, porque eles estão inviabilizados sociedade paranaense. Muito obrigado.

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Obrigado Conselheiro. Sobre esse tema, a Conselheira Zuleica depois o Conselheiro Maurício e o conselheiro José Carlos. Em seguida a essas três intervenções a gente passa para outra apresentação.

## **Zuleica Nycz - APROMAC**

145

146

147

148

149

150 151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165 166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184 185

186 187

188

189

Eu que entrei com o requerimento, mas esse requerimento foi 193 194 redigido pelo movimento social no Paraná, que está indignado, 195 porque nós temos uma área de contaminação em Adrianópolis, um 196 passivo ambiental muito antigo. Se nós temos uma política de 197 governo, qual é a política ambiental hoje? É primeiro destruir os rios, 198 acabar com a megabiodiversidade do rio Tibaji, vamos acabar de uma 199 vez com o último remanescente de Mata Atlântica no sudoeste do 200 Estado com uma barragem na beira do Parque Nacional do Iguaçu, 201 vamos retalhar o Estado, acabar com as áreas de agricultura. Esse 202 deve ser um projeto de governo, eu imagino. Porque para a 203 sociedade é assim que está sendo passado. A falta de conversa e de 204 diálogo gera um fosso tão grande. Ninguém responde porque até hoje o Governo, tão preocupado com o desenvolvimento, não 205 206 resolveu a recuperação da contaminação de chumbo em Adrianópolis, 207 que eu acabei de dizer. Este tipo de projeto não está na pauta, mas 208 está na pauta acabar de uma vez com o que sobrou do Paraná. Para 209 quê? Para uma companhia de alumínio, por exemplo, no caso de 210 Tijuco Alto. A quem interessa? Ao povo? Vai aumentar as riquezas? 211 Para quem vai essa riqueza toda? O povo vai ficar com a 212 contaminação ali ainda. Eu pergunto ao IBAMA, se o IBAMA está inserido em uma grande política nacional de meio ambiente ou se 213 214 tudo isso, uma coisa está desconectada com a outra, analisa-se pelo 215 interesse econômico puramente e não se faz avaliação do custo disso 216 para a sociedade. Se o Paraná já pagou a conta com Itaipu, a gente 217 já está vendendo energia para quê a gente precisa mais lá? Para 218 quê? Para quem? Nós somos um Estado agrícola e aquela região do 219 Ribeira é uma das mais pobres do país e ali vai ser feita uma 220 hidrelétrica para sustentar uma indústria de alumínio, que nós 221 sabemos muito bem o que são as indústrias de alumínio hoje no 222 Brasil. Estão vindo denúncias do Norte do Brasil, das multinacionais, 223 inclusive multinacionais que estão envolvidas com Barra Grande. 224 Então, eu quero saber qual é o plano nacional de meio ambiente para 225 o país e como é que vocês respondem, através desse plano, esse tipo 226 de empreendimento em relação à falta de valoração dos ônus sociais 227 e ambientais para essas gerações e para as futuras. Cadê a conta? 228 Isso vai estar no EIA/RIMA? Quanto vai custar? As compensações 229 serão suficientes para compensar a desgraça que vai ser para aqueles 230 agricultores que não têm, segundo o requerimento agui, áreas 231 agriculturáveis na região? Quanto custa isso? É possível valorar? E para as gerações futuras? É possível fazer uma conta e já prever 232 233 quantos anos vamos fazer? Cem anos, duzentos anos, mil anos talvez se a humanidade sobreviver a tanto? Então, eu gostaria dessa conta 234 235 no EIA/RIMA. O que está havendo é uma imposição, uma violência 236 contra o povo paranaense a partir de uma cortina de fumaça pelo o 237 planejamento sustentável, aue grande desenvolvimento sustentável, isso a gente não está vendo. Eu queria 238 239 registrar aqui a nossa indignação, que nós vamos lutar, registrar que 240 nós vamos lutar até o fim, enquanto for possível como fizemos com Barra Grande, vamos continuar lutando, mesmo tendo perdido Barra Grande, tendo perdido uma floresta de altíssimo significado e de valor incomensurável para as indústrias de alumínio. E vamos continuar perdendo, mas vamos continuar registrando aqui o protesto.

### Maurício Galinkin - CEBRAC

241

242

243

244

245246

247248

249

250

251

252

253254

255

256

257

258

259

260

261262

263264

265

266

267

268

269

270

271272

273

274275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

Eu gostaria de inicialmente contradizer a minha colega: nós não vamos continuar perdendo, nós vamos continuar lutando. Uma hora a gente ganha. Então, é exatamente por isso que eu gueria levantar uma questão mais ampla, inclusive aproveitando a presença do Presidente do IBAMA aqui. O setor de produção de energia elétrica brasileiro está carecendo de uma avaliação séria, uma avaliação ambiental estratégica para todo o país para que se permita efetivamente planejar esse setor. Esse setor tinha uma área de planejamento muito eficiente há décadas atrás, que planejava todo o andamento dos investimentos setoriais de energia, mas só tinha foco nessa questão, não via as outras questões, então ele era eficiente para o setor elétrico e não para o país. Eu acho que cabe ao IBAMA tentar mudar isso e exigir que se inicie de imediato a avaliação ambiental estratégica setorial para o setor de produção de energia elétrica pegando todas as fontes possíveis, porque só com a repotenciação que é viável e tem um estudo, do Prof. Célio Bermann da USP, sobre essa questão, só com a repotenciação das usinas existentes a gente ganha uma Itaipu. E isso pode ser feito com investimentos mínimos sem novos deslocamentos de população, sem aumentar ou alterar a perda de áreas produtivas, porque cada usina dessa provoca uma perda de área de produção principalmente para os pequenos produtores, provoca desemprego, provoca alienação cultural, provoca uma série de problemas para a população que são irreparáveis. Por mais compensação financeira que se dê, não há como reparar uma perda cultural, uma perda da sociedade, daquela sociedade que vive ali, ela vai ser deslocada para outro lugar, ela vai se romper, os laços familiares e culturais vão se romper e não há como repor isso. Então com uma avaliação ambiental estratégica séria conduzida pelo IBAMA e com a visão de um desenvolvimento sustentável a gente pode começar a paralisar esse processo altamente destrutivo que tem sido o de construção de barragens dentro do interesse das indústrias de alto consumo de energia elétrica como a indústria de alumínio, por exemplo, e dentro de interesses privados, esses interesses não têm razão para perceber o conjunto. Não há porque exigir de um empreendedor desse que ele tenha a visão do conjunto, ele quer o lucro dele e esse que é o único fim para o qual ele trabalha. Não há como exigir isso. Só o Governo, efetivamente, que pode pensar no conjunto e, com a participação da sociedade, é possível fazer um estudo decente, bem discutido com a sociedade e de tal forma a se priorizar atividades que levem a uma

diminuição desse impacto e dessa destruição da natureza e da brasileira. Muito obrigado.

## 290 291

### Nilo Diniz – Diretor do CONAMA

292 293

288

289

Muito obrigado. Conselheiro José Carlos.

# 294295

## José Carlos Gomes Costa - MME

296 297

298

299

300

301

302

303 304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325 326

327

328

329

330

331

332

333

334 335

Bom dia. É só um esclarecimento a respeito do que o Conselheiro anteriormente falou, é sobre o assunto específico dessa hidrelétrica. Ela não consta dos planos do Ministério e confiamos total e integralmente nos procedimentos, na análise e no discernimento do IBAMA em proceder ao devido licenciamento. Minha fala é rápida, é só pra lembrar que um conselheiro aqui falou, o segundo, ele comentou sobre o Estado do Paraná como grande repositório de hidrelétricas. Eu entendi isso como declaração de independência do Paraná, um Estado amigo, quem sabe, do Brasil no futuro, porque o sistema brasileiro é totalmente desligado. Se falta energia, se falta água no sul é o norte que manda, é Tucuruí que manda para o Sul e vice-versa, se falta água no Nordeste o Sul é que manda. O sistema brasileiro é completamente interligado, a não ser na região amazônica e suas grandes cidades. E esta história de que o Paraná é auto-suficiente de energia, não precisa de mais nada. Então, se isso vale como é que faz com o petróleo? Afinal de contas só tem xisto betuminoso lá. Como é que resolve isso? O Brasil é Brasil, não existe essa de o Estado do Paraná é auto-suficiente e não precisa mandar mais energia. E a segunda observação diz respeito ao famoso desenvolvimento sustentável, todo mundo defende: "Ah, temos que acabar com o petróleo, temos que acabar com nuclear, temos que grandes hidrelétricas, com as vamos fazer alternativas." Eu quero lembrar pra vocês o que aconteceu no Estado do Pernambuco no início do ano quando a Aneel, por questões contratuais, determinou o aumento de 24% da energia da Celpe, que é a concessionária estadual de energia elétrica, eu acho que talvez alquém se lembra das confusões havidas lá em recife por conta do aumento considerado abusivo, a confusão toda que foi. alternativas, eu quero só lembrar aqui que a energia eólica, que é o grande repositório das energias, que se fala muito, custa três vezes mais do que a hidrelétrica. Eu quero saber até que ponto a sociedade, por conta da preservação de área e tudo mais, estão disposta - não a pagar 100, 200, 300 reais pelas suas contas, mas 300, 600 ou 900 reais, mesmo sendo só a conta de energia. Não me parece que 24% seja viável, imagine 300% de aumento. Se nós temos proinfa, que nós teremos 1400, 1500 megawatts de energia no país daqui a um ano ou dois. Isso significa que as nossas contas de energia elétrica em todo o país ficarão em torno de 2% mais caras para subsidiar essa energia mais cara. É só uma questão de custo. Se toparem 336 pagar três vezes a conta, teremos a independência, o 337 desenvolvimento sustentável e todas essas falas nesse sentido. É 338 questão de custo.

339 340

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

341342

343

344

345

346

347

348

349

A mesa quer pedir a compreensão do Plenário pelo seguinte: essas apresentações normalmente são feitas a pedido de requerimentos e elas não ensejam, sequer, intervenções de Plenário. A gente tem feito, o próprio Secretario Langone tem aberto para algumas intervenções em seguida, para complementar a informação requerida, mas não é necessariamente debate. Então, eu vou abrir um instante para o Conselheiro Saint Clair, mas vou pedir a ele que seja muito breve e que a gente, nele, encerre o debate.

350 351

#### Saint Clair Honorato Santos - MPE/PR

352 353

354

355

356

357

358

Muito obrigado pela deferência da mesa e pela paciência dos senhores conselheiros por eu poder voltar aqui e fazer um pequeno esclarecimento. Nós concordamos com as palavras do Ministério das Minas e Energia desde que façamos a distribuição da renda *per capita*. Estamos de acordo em sermos produtores de energia desde que o ICMS lá na ponta reverta para o Estado do Paraná para a melhoria de renda da sua população. Muito obrigado.

359 360 361

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

362 363

Nós vamos passar à próxima apresentação. O IBAMA, acho que vai querer falar.

365 366

364

## Luiz Felipe Kunz Júnior - IBAMA

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

De fato, como órgão executivo da política nacional de meio ambiente, não nos cabe a discussão da política no nível do IBAMA, ou seja, a discussão sobre avaliações ambientais estratégicas, sobre o modelo executores energético do país. Nós somos os daqueles empreendimentos que são decididos por parte da política energética e são apresentados ao IBAMA e aos demais órgãos como licenciadores, ou seja, não nos compete, institucionalmente, fazer essa discussão, porque nós entendemos que é necessária para o país, porque, de fato, não existe hoje uma discussão pública sobre a política energética. Poderia haver uma conferência nacional de política energética, discutirmos em todo o país qual seria a matriz energética a ser utilizada, mas infelizmente isso não existe hoje e as discussões se dão no meio ambiente e, muitas vezes, se dão empreendimento a empreendimento, ou seja, se quer discutir a matriz energética na discussão dos impactos de um empreendimento o que torna o licenciamento, de fato, muito difícil. Esse licenciamento nós já

devolvemos o EIA original, justamente por não contemplar, inclusive, as questões de contaminação de chumbo lá em Adrianópolis. Nós esperamos que esse EIA atual tenha analisado essa questão com profundidade e traga alternativas para essa contaminação e nós possamos discutir com a sociedade o licenciamento, ou seja, estou trazendo aqui a informação que é um direito do empreendedor requerer novamente e nós estamos analisando dentro do que a legislação brasileira prevê, nós somos obrigados, nesse caso, a analisar o pedido do empreendedor. O Nilo vai ler o requerimento.

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

384

385

386 387

388 389

390

391

392

393394

395 396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414 415

416

417

418

419 420

421 422

423 424

425

426

427

428

429

430

431

Eu vou ler o requerimento e em seguida você apresenta as informações. Segundo o requerimento, requer informações sobre a concessão de licença de operação da Usina Hidrelétrica Barra Grande no rio Pelotas na fronteira dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. "O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6938 de 81, regulamentada pelo Decreto 99274 de 90 e suas alterações, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, considerando as diversas irregularidades no processo de licenciamento da Usina de Barra Grande no rio Pelotas, na fronteira dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, considerando a fraude evidente na confecção do EIA/RIMA relativo ao empreendimento, considerando que mesmo irregular e insuficiente o Termo de Compromisso assinado em 15/09/04 estabeleceu diversas condicionantes para a instalação da usina hidrelétrica em questão, requer que o IBAMA preste informações а respeito do cumprimento das condicionantes estabelecidas para o licenciamento da Usina Hidrelétrica de Barra Grande, bem como justifique a concessão de licença ambiental de operação do empreendimento e que seja convidada a Fundação Estadual de Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul (FEPAM) e FATMA de Santa Catarina para relatar suas providências e conclusões a respeito do caso." Assinam diversas entidades encabeçadas pela APROMAC, representante da região Sul. Luis Felipe.

## Luiz Felipe Kunz Júnior - IBAMA

O processo de licenciamento de Barra Grande, num determinado ponto, já foi descrito no próprio requerimento, ou seja, detectadas as irregularidades elas foram comunicadas ao Ministério Público Federal e como o Ministério Público Federal conduzira um termo de compromisso com a empresa que estabeleceu uma série de condições para a continuidade desse processo de licenciamento, nós tivemos a verificação no final de 2004, começo de 2005 do atendimento das condicionantes da licença de instalação, do atendimento dos programas ambientais estabelecidos pela empresa, da supressão de vegetação conforme havia sido autorizada pelo IBAMA, realizamos

uma série de vistorias prévias à emissão da licença de operação, ela 432 433 já havia sido requerida pelo empreendedor em abril de 2005, talvez 434 tenham acompanhado pela imprensa na região, a pressão. A 435 discussão que nós tivemos foi pública com o empreendedor sobre o atraso do IBAMA, possível atraso do IBAMA, na concessão dessa 436 437 licença de operação. A equipe técnica, no final de junho, verificou que 438 de fato as condições estavam dadas para que nós pudéssemos 439 conceder a licença de operação, evidentemente condicionado. Nós 440 realizamos, inclusive, uma audiência pública, aliás, participamos de 441 uma assembléia do MAB, movimentos atingidos por barragens, no 442 Município de Anita Garibaldi onde discutimos com o MAB quais as 443 pendências da área social. Evidente, nós tínhamos assinado isso -444 deixei de relatar - em 23 de dezembro de 2004 nós assinamos com o 445 MAB, na sede do Ministério Público Federal, um novo acordo social, 446 esse empreendimento já era fruto de um acordo social anterior, nós 447 assinamos com o MAB um novo acordo social que previa uma série de 448 medidas a serem implantadas para aquelas comunidades, medidas 449 essas que evidentemente deveriam ser implantadas, 450 durante a fase de operação, porque elas significavam toda uma série 451 outros compromissos que foram também assumidos pelo 452 empreendedor. Então, em função disso, em 4 de julho nós emitimos 453 operação ao empreendimento condicionada licenca de 454 cumprimento de 76 pontos que são derivados tanto da continuidade 455 do licenciamento, do termo de compromisso e do acordo social 456 fechado com o MAB em 23 de dezembro de 2004, que são 457 acompanhados e monitorados pela equipe técnica do IBAMA. Depois 458 da licença de operação, do enchimento, nós já realizamos quatro 459 vistorias na área e uma delas, infelizmente, em um acidente de 460 helicóptero perdemos um de nossos coordenadores de licenciamento, 461 que programava o licenciamento desse empreendimento, que era o 462 Dr. Paulo Arruda, além do piloto, mais dois técnicos, um da 463 Universidade Federal de Santa Catarina e outro da empresa Burchaid, 464 que presta assessoria ao empreendimento, também faleceram. E 465 realizamos uma vistoria recente, agora, em 24 a 28 de outubro, 466 verificando o cumprimento de todas essas condicionantes que 467 estavam com prazos para serem cumpridas, verificando a adequação 468 dentro dos prazos, fazendo reuniões com o próprio MAB, com as 469 comunidades atingidas, visitando os assentamentos para verificar o 470 estágio de cumprimento. Nós não temos, ainda, na data de hoje, 471 porque essa última vistoria fechou em 28 de outubro e a equipe ainda 472 não concluiu o relatório de vistoria e do cumprimento das 473 condicionantes. Uma das pendências principais que eles já me 474 relataram antes de vir aqui é a questão de preparo da terra para a 475 próxima safra, existe uma divergência entre os assentados e o 476 empreendedor sobre esse preparo da terra, se teria sido feito de 477 maneira adequada conforme o entendimento. Existiam pendências, 478 ainda, da assinatura de alguns convênios entre o MAB e o 479 empreendedor que estavam previstos no acordo social.

divergências entre ambos eles não chegavam a um acordo sobre os termos desse convênio, mas as negociações pelo menos estavam E nós vamos seguir acompanhando, esse é acompanhamento normal do licenciamento, o pós-licença desse empreendimento tem sido feito dentro de prazos bem mais curtos que o normal, porque, de fato, nós queríamos poder saldar esses compromissos que o fruto das irregularidades detectadas, nós temos que fazer, de fato, quais vão ser todos os impactos que o empreendimento venha a causar na operação. Então, tanto o acompanhamento das atividades de salvamento de fauna flora quanto os impactos sociais decorrentes estão sendo monitorados pelo instituo nesse momento. Então, é uma síntese que pode ser apresentada, até porque a FEPAM e a FATMA devem se manifestar também sobre o tema. Eu fico também à disposição se precisar de algum outro esclarecimento.

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Eu quero convidar a Usina Barra Grande para fazer uso da palavra, informando sobre esse tema da Usina Barra Grande, licenciamento, o representante da FEPAM, o Conselheiro Cláudio Dilda.

## Cláudio Dilda - FEPAM

480

481

482

483

484 485

486

487

488

489

490

491

492 493

494

495 496

497 498

499

500 501 502

503

504 Senhoras conselheiras, senhores conselheiros. Instados a 505 manifestar acerca do assunto ora em pauta, através de Ofício 506 137/2005 do CONAMA/MMA, a fundação que atuou no processo como 507 sendo ouvida pelo órgão licenciador que é o IBAMA produziu uma 508 informação já encaminhada a esse Conselho Nacional de Meio 509 Ambiente e irei deter-me exatamente nos termos da informação, é 510 uma informação técnica e ela obedece uma cronologia que eu 511 acredito que no que diz respeito, então, à ação do Estado do Rio Grande do Sul através do seu órgão ambiental, vá esclarecer, no que 512 513 diz respeito então, à nossa participação dentro desse processo. A 514 Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler 515 esclarece que através de correspondências enviadas ao IBAMA 516 sistematicamente formalizou a sua preocupação quanto aos impactos ambientais do empreendimento da Usina Hidrelétrica Barra Grande. 517 518 Em Ofício datado de março de 1998, salientava que o Termo de 519 Referência para elaboração dos estudos de impacto ambiental e o 520 respectivo relatório, EIA/RIMA estavam muito genéricos 521 permitindo uma avaliação quanto ao seu conteúdo técnico e que a 522 região prevista para a obra corresponde a um dos últimos corredores 523 biológicos da Mata Atlântica ao longo dos rios Pelotas e Uruguai que 524 abriga, inclusive, um dos parques estaduais do Rio Grande do Sul, 525 além de ser uma área tombada pelo Governo do Estado e sendo reconhecida como reserva da biosfera da UNESCO desde 1994. Um 526 527 Ofício de 1998 solicitava novo datado de maio várias

complementações ao Termo de Referência apresentado. Logo depois, em dezembro do mesmo ano, por solicitação do IBAMA, foi emitido novo parecer técnico, agora sobre o próprio EIA/RIMA, já elaborado pelo empreendedor destacando que o mesmo não atendia, em alguns aspectos, a versão original do Termo de Referência o qual ainda sem as complementações solicitadas pela FEPAM. Para adequada análise técnica do EIA/RIMA e parecer para o licenciamento prévio do empreendimento. **FEPAM** solicitava várias informações а complementares quanto ao diagnóstico ambiental, meio físico, qualidade da água, meio biótico, ecossistemas terrestres e aquáticos, meio antrópico, uso e ocupação dos aspectos sócio-econômicos e também quanto à avaliação dos impactos, quanto às medidas mitigadoras e compensatórias, quanto aos programas ambientais entre outros. Em Ofício de maio de 1999 ao IBAMA, a FEPAM manifestou-se surpresa por ainda não ter recebido resposta às complementações solicitadas ao EIA e por força da publicação do edital para audiência pública sobre a obra na região já estar sendo disponibilizado o RIMA do empreendimento para consulta pública. No de agosto do mesmo ano, reiterou а solicitação mês esclarecimento sobre o processo de licenciamento ambiental em andamento no IBAMA, tendo em vista ainda não ter recebido as complementações solicitadas e, ainda, alertando sobre o Cânion Encanados, na calha do rio Pelotas, que talvez fosse inundado pela instalação do empreendimento, fato que não havia sido mencionado pelo empreendedor nos estudos dos impactos do EIA/RIMA. Em resposta a solicitação, a FEPAM recebeu do IBAMA, em junho de 2001, apenas o pedido de análise e emissão de parecer técnico para licença de instalação do empreendimento num prazo de 20 dias. A resposta da FEPAM foi enviada em novembro daquele ano, através do pedido de vista, uma série de programas ambientais, que deveria constar do material para subsidiar a análise para licença instalação, quais sejam: programas de monitoramento das águas subterrâneas; do remanejamento da superficiais е população diretamente atingida; de implantação de unidades de conservação; de implantação de faixa de preservação; de controle das macrófitas; sistemas de transposição e monitoramento de equitiofauna; do plano de recuperação de áreas degradadas entre outros estudos, assima identificação de outras espécies endêmicas raras ameaçadas; as unidades de conservação existentes na área de influência; o Plano Diretor do reservatório e o cronograma preenchimento. Depois desse período, após a segunda solicitação por escrito, recebeu correspondência do IBAMA em março de 2004 contendo cópia das licenças prévias de instalação. A primeira havia sido emitida em dezembro de 1999 liberando um empreendimento de 343 megawatts e a segunda, em junho de 2001, liberando uma obra de 680 megawatts. Nessa correspondência a FEPAM também foi informada de que havia sido fixado o índice de 2% para compensação ambiental pela lei do sistema ambiental de unidade de conservação

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558559

560

561

562

563

564

565

566

567

568 569

570

571

572

573

com o total valor destinado para a aquisição de terras no Parque Nacional de São Joaquim, em Santa Catarina. Uma contestação da FEPAM a essa decisão foi enviada em seguida ao IBAMA. Este se manifestando, em junho deste ano, 2005, quanto à revisão da mesma e informando sobre a deliberação da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA que destinou recursos à Estação Ecológica de Aratinga e ao Parque Estadual de Ibitiriá, no Rio Grande do Sul. Esta é a informação síntese, senhores conselheiros, senhoras conselheiras acerca das interações da FEPAM com o IBAMA ao longo desse processo.

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Obrigado conselheiro. O representante da FATMA, Santa Catarina, é o Jean Paolo.

## Jean Paolo - FATMA/SC

Bom dia senhoras e senhores conselheiros. Eu faço parte da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina aonde a FATMA é órgão dessa Secretaria. Esse ofício solicitando informações foi encaminhado para a Secretaria e o nosso secretário encaminhou para o Presidente da FATMA, Prof. Sérgio Grando, para que procedesse às informações oficialmente. Me parece que, ainda, até o momento essa informação não chegou para o CONAMA, mas busquei conversar com o Presidente da FATMA diretamente para obter pelo menos alguma resposta para colocar aqui para o Plenário do CONAMA e a informação que obtive é que a FATMA não teve nenhuma participação no processo de licenciamento de Barra Grande, inclusive não emitiu parecer acerca desse processo. Então, eu vou solicitar ao nosso secretário novamente cobre essa posição por escrito e oficial da FATMA colocando todo o procedimento, todo o histórico desse processo de licenciamento de Barra Grande do ponto de vista do Estado de Santa Catarina. Mas o que o Presidente da FATMA nos colocou é que a FATMA não teve nenhuma participação no processo de licenciamento. Muito obrigado.

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Obrigado. Nós já temos *quorum*, portanto, vamos ter que dar início. Antes vamos ouvir a Conselheira Edi e em seguida a gente retoma a pauta. Os outros requerimentos, como eu tinha informado, Conselheira Zuleica, nós não conseguimos confirmar a presença do representante do IBAMA do Paraná aqui e também, até o momento, o representante do Instituto Ambiental do Paraná. Então nós vamos ter que preparar essas apresentações para a próxima Plenária. Eu vou voltar a insistir com os órgãos para que eles compareçam.

#### Edi Xavier Fonseca – AGAPAN

624 625 626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

Bom dia a todos. O meu questionamento seria em relação ao IBAMA em relação ao por que não foram atendidas, em tempo hábil, as solicitações feitas pelo Órgão Ambiental Estadual do Estado do Rio Grande do Sul, que ficaram evidentes aqui na apresentação do representante do Estado do Rio Grande do Sul que esses questionamentos não foram respondidos e, se foram respondidos, não foram respondidos antes do empreendimento ser licenciado. Então, me parece que está evidente e urgente, que antes de emitirmos licenças, a gente tem que realizar a avaliação ambiental integrada dos empreendimentos hidroelétricos, principalmente, na Bacia do rio Uruguai. A resposta da natureza tem sido imediata, essa falta de planejamento ao conjunto das sub-bacias do rio Uruguai. O exemplo disso foi a estiagem no Estado do Rio Grande do Sul este ano, que colocou em colapso uma importante fonte de energia, que é a Hidrelétrica de Itá e Machadinho, que com a estiagem fez com que nós tivéssemos que importar energia do centro do país. Por outro lado, estão em processo de licenciamento a Usina Hidrelétrica de Paiguerê e a Usina Hidrelétrica de Monjolinho. Então, o que nos remete, o que resta para a sociedade civil, nos força a judicializar todos os processos de licenciamento ambiental. Exemplo típico disso é o ganho de causa, agora, onde foram réus a Fundação Estadual de Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul e a que é a CE, que a Vara Ambiental Federal do Rio Grande do Sul deu ganho de causa a uma ação impetrada pelo Núcleo Amigos da Terra Brasil, uma ONG ambientalista do Estado do Rio grande do Sul, cuja justificativa para o ganho de causa foi que ao assinar um Termo de Compromisso. O IBAMA, que deveria cumprir o licenciamento, o estudo integrado do conjunto das bacias não foi feito. Então, me parece que existe uma contradição muito grande no IBAMA em relação à essa questão dos empreendimentos. Por isso nós estamos pedindo desde outubro de 2004 nesse Plenário, uma moratória para todos os empreendimentos da bacia do rio Uruguai, o que infelizmente não tem sido deliberado nas últimas Plenárias. Obrigada.

658 659 660

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

661 662

663

# Maurício Galinkin - CEBRAC

Maurício.

664 665 666

667

668

Eu queria só pedir uma gentileza do Dr. Sebastião, já que nós estamos tratando de Barra Grande, ele poderia nos relatar os segmento que houve dos inquéritos e providências e judiciais em relação à Barra Grande e também à Engevix, etc. Por favor.

669 670 671

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

672 673 Dr. Sebastião.

674 675

### Sebastião Azevedo - IBAMA

676 677

678

679

680

681

682

683

684

685

686 687

688

689 690

691

692 693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709 710

711

712

713

714

715

716

717

Logo que foi identificada a inconsistência no licenciamento, a administração do IBAMA tomou duas iniciativas, a primeira já foi relatada pelo Dr. Luis Felipe, no sentido de estabelecer uma tratativa com o Ministério Público e os demais órgãos da Administração Pública Federal que resultou na celebração do Termo de Compromisso que possibilitou a continuidade do licenciamento. Em uma outra linha, o Presidente do IBAMA determinou a instauração de sindicância investigatória com o objetivo de identificar autoria das eventuais irregularidades em face de alguns servidores e, sobretudo, com relação à empresa que iniciou o licenciamento. No ano passado, mais ou menos essa época, eu dava conta das conclusões da sindicância e que resultou no momento seguinte na instauração do processo administrativo disciplinar. E a sindicância chegou à conclusão que do ponto de vista da empresa havia, sim, responsabilidade que ensejou a aplicação de uma sanção administrativa decorrente de uma multa no valor de 10 milhões de reais. E, ao mesmo tempo, o presidente determinou que fossem aplicadas algumas penalidades assessórias, dentre às quais a suspensão do registro, entre outras. O processo relativo à multa está em fase de recurso, está sendo apreciado pela Procuradoria nesse exato momento, assim como o recurso relativo à decisão de aplicação das penas assessórias. O processo disciplinar foi concluído, a comissão processante chegou à conclusão que, com relação aos servidores, não haveria ilícito administrativo suscetível de sanção disciplinar. O Presidente do IBAMA, fundamentado no parecer da Procuradoria, chegou à conclusão que, à vista das provas que foram carreadas para o procedimento disciplinar, não traria para ele convicção suficiente para inocentar os servidores. Nesse sentido ele declarou nulidade do procedimento multidisciplinar e mandou instaurar um novo processo administrativo disciplinar para dar prosseguimento aos trabalhos iniciados pela administração anterior. Esse procedimento está em curso nesse momento. Quanto aos processos judiciais, ocorreram várias demandas judiciais, iniciadas ora pelo próprio Ministério Público da região e por algumas entidades prestativas no interesse das organizações sociais. Eu não sei precisar exatamente aqui cada uma das ações, eu não trouxe as informações, mas eu sei que todas as decisões adotadas em primeiro grau, contrárias à continuidade do empreendimento foram modificadas no segundo grau, ou seja, no Tribunal Federal Regional da 4ª Região, em Porto Alegre, e que deu condições para que o IBAMA tanto no processo de licenciamento, continuasse como também possibilitasse a continuidade da autorização para a supressão da vegetação. Obrigado.

#### Nilo Diniz – Diretor do CONAMA

Obrigado Conselheiro. A Conselheira Edi ainda tem um comentário a fazer. Em seguida o Luis Felipe e aí a gente encerra as apresentações.

## Edi Xavier Fonseca - AGAPAN

Eu queria complementar e reforçar que existe a falta de uma discussão pública sobre a questão energética brasileira. E eu faria um apelo aqui ao Ministério de Minas e Energia que fizesse essa discussão pública sobre o modelo do planejamento energético brasileiro que queremos. Eu acho que isso é possível e viável e o MME só teria a ganhar com isso. Obrigada.

### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Obrigado. Luis Felipe.

## Luiz Felipe Kunz Júnior - IBAMA

Rapidamente, só respondendo à questão colocada pela Conselheira Edi, de uma certa forma ela foi respondida na fala do Dr. Sebastião, ou seja, o porquê dessas questões levantadas pela FEPAM não terem sido analisadas pelo IBAMA durante o período de 98/99, onde foi tomada a decisão sobre a viabilidade do empreendimento. Foram analisadas no âmbito da sindicância investigativa e também, agora, no processo administrativo disciplinar.

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

José Carlos Gomes Costa - MME

#### Conselheiro José Carlos.

Fui citado. O Ministério de Minas e Energia se prontifica, numa próxima reunião do CONAMA, a fazer uma apresentação sobre o planejamento energético, como é que está sendo feito, o que nós vamos fazer, as consultas públicas, que no caso específico de Barra Grande houve, e da avaliação ambiental integrada do rio Uruguai, vai ser apresentada no momento adequado aqui. Nós fizemos consulta pública, 40 dias. E todo esse procedimento que o Ministério de Minas e Energia está fazendo, público, sobre o planejamento energético do país, que é uma novidade, começou no ano passado, quer dizer, há 20 anos não se fazia isso no país, nós estamos nos prontificando a fazer uma exposição se houver agenda e condições em uma próxima reunião do CONAMA.

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

768

815

769 770 Eu quero sugerir ao Conselheiro José Carlos que a apresentação seja 771 bem preparada para a 1ª Plenária de 2006, porque a próxima 772 Plenária nós já temos uma programação em relação a 773 requerimentos restantes, além da apresentação sobre a COP 8 774 também, que nos solicitou, a Secretaria de Biodiversidade e Floresta. 775 Acho que é fundamental, porque nós teremos a Conferência da COP 8 776 em dezembro. Eu sugeriria que a gente preparasse bem isso para a 777 de 2006, que a equipe registre também 778 apresentação sobre todo o planejamento energético que vem sendo 779 realizado pelo Governo Federal. Alguns procedimentos, importantes, a Conselheira Zuleica não se encontra presente em 780 781 Plenário, mas eu peco que informem a ela que nós analisamos o 782 requerimento de urgência apresentado por ela ontem e verificamos 783 que na verdade se trata de uma moção, porque ele solicita uma série 784 de procedimentos, não é apenas informação, mas também uma série 785 de procedimentos por parte do IBAMA e do Ministério da Saúde a 786 respeito do Pólo Siderúrgico de São Luis. E sendo uma moção, portanto, nós encaminhamos para a pauta da próxima Plenária pra 787 788 е votada. Por isso а gente, então, 789 encaminhamento que foi dado ontem para esse requerimento de 790 informação. Além disso, eu quero registrar aqui duas moções que 791 foram apresentadas ontem ao Conselho, que solicita que sejam 792 envidados todos os esforços por parte do Governo para que o Brasil 793 passe a figurar como parte e como signatário da Convenção de Bonn, 794 sobre espécies migratórias, conhecidas internacionalmente pela sua 795 sigla CNS, o texto completo nós vamos disponibilizar no site. E a 796 outra proposta de moção solicita ao Presidente da República e à 797 Ministra do Meio Ambiente a criação de uma força-tarefa visando 798 identificar áreas para a criação de unidades de conservação e o 799 estabelecimento de uma política nacional de conservação para o 800 bioma do cerrado brasileiro. O texto completo também será 801 disponibilizado no site do CONAMA. Nós recebemos ontem uma 802 comunicação assinada pelos procuradores Sílvia Capelli e Saint Clair 803 dos Santos, solicitando a alteração de data da próxima Plenária do 804 CONAMA, a 80<sup>a</sup> Plenária, que previamente foi marcada pelo CIPAM 805 para os dias 29 e 30 de novembro. Eu guero informar a esse Plenário 806 que ontem nós fizemos todas as projeções possíveis para alteração 807 dessa data, para adiamento para o início do mês de dezembro. Entretanto, nas datas possíveis, tanto antes da Conferência Nacional 808 809 do Meio Ambiente, que se realiza entre os dias 10 e 13 de dezembro, 810 portanto, dos dias 7 a 9, quanto posteriormente à Conferência, dias 811 14 e 15, infelizmente nós não poderíamos contar com a presença da 812 Ministra do Meio Ambiente, na abertura, e do Secretario Executivo do 813 Ministério do Meio Ambiente. Além disso, o Ministério do Meio 814 Ambiente, tanto nos dias anteriores como posteriores à Conferência,

vai estar praticamente com toda equipe envolvida na preparação final

da Conferência ou nos rescaldos que a gente conhece de rotina nos dias subsegüentes. Isso torna completamente impossível a realização da 80<sup>a</sup> Reunião no mês de dezembro, teria que ser na semana do Natal. Então nós somos obrigados a manter a data de 29 e 30 e pedir um apelo a todos os conselheiros para que estejam presentes nessa data, porque vamos ter uma pauta que eu quero muito brevemente aqui apresentar aos senhores e já consultar esse Plenário se há alguma contrariedade em relação à essa pauta, porque não havendo nós vamos publicar a data e a pauta da 80<sup>a</sup> Reunião. A pauta prevê, além, é claro, da Resolução APP, caso a gente não feche agui, ela continua naturalmente na próxima Plenária, mas, além disso, nós temos em pauta a Resolução 289 que trata do licenciamento de assentamentos de reforma agrária, cujo relatório sobre a sua necessidade de revisão ou não, será apresentado nessa Plenária e o Plenário deliberará, a partir da elaboração desse relatório, se vamos ou não iniciar um processo de revisão da Resolução 289. É um tema importantíssimo. O prazo que nos foi dado, ao Conselho, foi do ano passado, prorrogado para esse ano e nós não queremos prorrogar novamente, portanto, esse é um tema fundamental para essa Plenária 80<sup>a</sup>. O segundo terma em pauta será a resolução que trata da definição de critérios de seleção das áreas de recebimento de óleo diesel com menor teor de enxofre, é uma resolução que já está aprovada, aguardando debate e aprovação em Plenário. O terceiro tema é a regulamentação do uso agrícola do lodo de esgoto, é uma resolução, também, que já está aprovada e aguarda debate e aprovação por esse Plenário. Os demais pontos de pauta são as moções que já se encontram previstas aqui para essa Plenária, mais as que foram apresentadas ontem e que serão agregadas à pauta. Eu pergunto ao Plenário se há alguma contrariedade em relação à essa pauta, se alguém tem alguma observação que nos faça alterar a pauta de alguma maneira ou se podemos considerar essa pauta aprovada para a 80<sup>a</sup> Reunião a ser realizada nos dias 29 e 30 de novembro?

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

816

817

818

819

820 821

822

823

824

825

826 827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849 850

851 852

853

854

855 856

857 858

859

860

861 862

863

Muito bem. Se não há ninguém contrário à pauta e à data, então consideramos aprovada 29 e 30... Perdão, sim... Kláudio? No microfone, por favor.

## Kláudio Cóffani Nunes –VIDÁGUA

Se não poderia esta data, porque novembro fica muito pesado em termos de agenda para vários de nós, ocorrer dois dias antes da Conferência Nacional do Meio Ambiente, porque todos somos membros plenos e estaremos aqui também. Acho que até por uma questão de custo para o Ministério, ocorrer em dezembro, antes da Conferência.

## Cláudio Roberto Bertoldo Langone - MMA

864 865

900

901 902

903

904

905

906

907

908

909 910

911

866 867 Nós avaliamos esta situação, Conselheiro. Nós temos aí dois 868 problemas. Um problema é o seguinte: os dias anteriores à 869 Conferência vão exigir um grande processo de desprendimento e de 870 mobilização de todo efetivo dirigente do Ministério para a preparação 871 da própria Conferência. Por mais que a gente esteja com tudo 872 preparado, nos dois ou três dias anteriores, todo o staff do Ministério 873 vai estar voltado a isso. Agravando isso e, como elemento mais forte 874 e incontornável, a Conferência da Convenção de Mudança do Clima, 875 que vai acontecer em Montreal, acontecerá nessas duas semanas e o 876 segmento ministerial termina um dia antes do início da Conferência 877 Nacional. Então, nós vamos ter lá a Ministra, provavelmente, eu, o 878 Secretário Vítor e o Secretário Capobianco. Todas as pessoas do 879 Ministério que podem, na ausência da Ministra, dirigir o CONAMA. 880 Essa Conferência do Clima, o Ministério está jogando muito peso na 881 participação como Governo, em função do conjunto de ocorrências 882 que nós tivemos de desastres naturais nos últimos 12 meses que vão 883 dar uma esquentada nesse ponto, além do fato de que está entrando 884 na agenda formal da Conferência a questão do desmatamento 885 evitado dentro do contexto de clima. Então, nós vamos ter aí uma situação muito difícil, porque alguns dirigentes importantes 886 887 Ministério vão chegar direto de Montreal para a abertura 888 Conferência Nacional. Então, esse elemento foi o que nos levou a 889 descartar a hipótese de fazer o CONAMA imediatamente anterior à 890 Conferência. Pensamos em fazer logo depois, mas nós vamos ter logo 891 depois da conferência, aproveitando toda a infra-estrutura e o mesmo 892 local, uma conferência nacional sobre biodiversidade para a COP 8 893 que vai envolver muitos membros do CONAMA. Então, também fica 894 impraticável porque nós inibiríamos a possibilidade de participação de 895 alguns dos conselheiros lá ou aqui. A agenda de fato está muito 896 intensa e a semana seguinte, que é a semana anterior ao Natal, já é 897 considerada por nós uma semana impraticável em termos de 898 disponibilidade de reservas para viajem. 899

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Então, podemos considerar aprovada a data e a pauta que foi apresentada. Nós temos consciência do aperto de calendário e agenda que o CONAMA tem exigido em termos de participação de todos os senhores, mas nós prometemos que a partir de dezembro janeiro e fevereiro o CONAMA dará uma folga boa, pelo menos em Plenária a todos os senhores. retornando matéria de possivelmente em março. É claro que nesse intervalo as câmaras técnicas e os grupos de trabalho prosseguem, mas as Plenárias eu acho que vocês vão ficar um pouco mais tranquilos em relação à agenda. A gente faz esse sacrifício e depois folgamos um pouco em

relação à Plenária. Então, está aprovada. Eu agradeço a todos e passo a palavra ao Secretário Executivo.

## Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário Executivo-MMA

Quero saudar a todos. Antes de continuarmos a discussão da matéria, eu gostaria de fazer dois registros. O primeiro registro é que o nosso Conselheiro Honorário, o Prof. Paulo Nogueira Neto, foi distinguido recentemente com o título de "Professor Emérito de 2005", uma grande homenagem, o troféu "Guerreiro Educação", quero parabenizá-lo, faço em nome de todos conselheiros e dizer que, com a homenagem ao Dr. Paulo Nogueira Neto, o CONAMA se sente premiado. Parabéns pela distinção! Quero registrar também que recebi em primeira mão, do Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, a concretização de um sonho antigo, no qual inclusive eu me sinto contemplado, Dilda, porque, não sei se todos conhecem, mas um dos grandes pioneiros da ecologia no Rio Grande do Sul é o Henrique Roessler, que dá nome à Fundação Estadual de Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul. E a família do Roessler doou à FEPAM um conjunto de artigos que ele publicou, ainda nas décadas de 40 e 50, e esse acervo que estava na FEPAM há muitos anos e vários presidentes tiveram a intenção de publicar, agora a atual direção da FEPAM consegue efetivar isso, está lançando lá na Feira do Livro, em Porto Alegre, um apanhado de artigos do Roessler. Eu acho que isso é uma contribuição muito importante para a memória do pensamento ecológico brasileiro, quero parabenizar à FEPAM por essa grande conquista. Dentro desse espírito também, quero registrar que recentemente tivemos o lancamento de um livro com a biografia do Prof. Lutzenberger agui em Brasília que também resgata uma parte importante da contribuição do pensamento ambiental brasileiro, tivemos aqui um debate muito bom com vários pensadores resgatando a trajetória do Lutzenberger e promovendo o lançamento nacional dessa biografia. Nós vamos, então, retomar os trabalhos. Eu vou pedir auxílio ao Dr. Nilo para localizar em qual ponto nós paramos em função de que eu não estava no momento encerramento dos trabalhos de ontem, mas nós estávamos no bloco referente à Alínea C de um conjunto de propostas e o Plenário optou por uma Comissão Negocial que trabalhou ontem à noite e hoje pela manhã, no sentido de tentar buscar uma aproximação, um consenso em torno dessa questão. Consulto o Dr. Gustavo, que esteve participando da Comissão Negocial, se é possível que se apresente nesse momento um relato sobre os avanços conseguidos nesse processo?

**Gustavo Trindade - MMA** 

912

913

914 915

916 917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929 930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949 950

951

952

953

954

955

Bom dia. A reunião feita ontem foi bastante informal, onde teve a presença do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, participou o Dr. José Cláudio de Minas Gerais, alguns representantes do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do ISA buscando algumas alternativas para o texto colocado. A primeira conclusão que parece ter se chegado é que existe uma possibilidade, e eu acho que nós podemos encaminhar para um texto de consenso, quando se trata da resolução nos artigos 4°, 7°, 9° e 10° nós estávamos estabelecendo no texto-base, critérios para a declaração de uma atividade como de utilidade pública e interesse social. Se nós observamos, esses critérios não deveriam ser para enquadramento como de uma utilidade pública ou interesse social, mas se vocês observarem, são critérios para que possam ser permitidas as supressões de vegetação em Áreas de Preservação Permanentes para a realização de obras de utilidade pública e de interesse social. Nós listamos uma série de critérios, por exemplo, para que a mineração ou para que uma atividade de zona urbana possa ser declarada como de utilidade pública. Quase como empreendendo uma similaridade em que a obra que é de utilidade pública possa ocorrer em Áreas de Preservação Permanente, o que não é verdade. Por exemplo: hoje, pela própria Medida Provisória 2166, uma estrada é considerada uma atividade de utilidade pública, mas não quer dizer que essa estrada necessariamente vá poder passar pela Área de Preservação Permanente. Se tiver alternativa técnica e locacional, esta estrada vai desviar da Área de Preservação Permanente. Nós estávamos nessa proposta de resolução, nos artigos 4°, 6°, 7°, 9° e 10°, colocando requisitos que são para a possibilidade ou não de supressão de Áreas de Preservação Permanente como requisito para a declaração daquela atividade como de utilidade pública. Nós passaríamos de uma alteração nessa verificação, isso inclusive foi proposto pelo Ministério de Minas e Energia e alguns outros em emendas em que as atividades vão ser declaradas como de utilidade pública e interesse social. Nós vamos depois regrar se essas atividades de interesse social ou utilidade pública podem ou não intervir em Áreas de Preservação Permanente. Então, nós mudaríamos o foco disso. Aquilo que seria requisito para declaração de utilidade pública e interesse social passa a ser requisito para que seja autorizado ou não a supressão em Área de Preservação Permanente. E é isso que busca dizer o próprio Art. 4º do Código Florestal. Então, fundamentalmente era essa a modificação da visão da resolução e eu procurei ontem à noite e ainda estou debatendo, esse é um trabalho que eu fiz sozinho, algumas propostas de redação que buscam atender essa nova visão da resolução. Então, depois eu tenho até para mostrar, propostas alternativas que buscam seguir essa linha lógica proposta, inclusive, em emendas pelo Ministério de Minas e Energia.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978 979

980

981

982

983

984 985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998 999

1000 1001

1002

1003

Alguém quer complementar o relato do processo negocial? Se não tiver ninguém, na seqüência nós passaríamos a ver as conseqüências disso sobre o texto. Porque é isso que objetivamente nós vamos analisar em cada ponto. É importante que se contextualize esta proposição de abordagem, porque ela terá repercussão sobre vários pontos do texto. A partir do relato que nós tivemos do processo de negociação, nós voltamos à parte da Alínea C, eu solicitaria, então, que se apresentasse qual foi a proposta em relação a esse item especificamente decorrente do processo de diálogo aberto ontem.

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Só relembrando ao Plenário que ontem nós tínhamos votado a supressão. A emenda que propunha a supressão foi rejeitada e, portanto, sobre esse item, sobre a Alínea C permanecia ainda duas ordens de emenda, a emenda do Ministério Público propondo a realocação dessa Alínea C com a Alínea B do Inciso II desse artigo, que trata de interesse social e também o texto da Alínea C estava já sendo negociado um texto alternativo em relação à inclusão de Mata Atlântica. Então, foi nesse ponto que nós paramos, portanto, nós ao retomarmos agora, temos que ver como é que fica a localização da Alínea C e o texto da Alínea C em referência à Mata Atlântica. Dr. Gustavo.

#### **Gustavo Trindade - MMA**

 Só pra tentar encaminhar isso, nós estamos colocando aqui a questão de mineração que seria considerada de utilidade pública e a proposta dizia: "Exceto em remanescentes de Mata Atlântica." Então nós queremos dizer que a proposta de mineração é em geral considerada de utilidade pública, nós vamos manter requisitos para supressão de vegetação na Mata Atlântica, não para declaração como sendo de utilidade pública, mas para permissão ou não para a supressão de vegetação. Isso deixaria de ser requisito para declaração de utilidade pública e passaria a ser requisito para a possibilidade ou não de supressão de vegetação.

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Dr. Gustavo, nesse ponto, de qualquer forma, nós vamos agora mostrar o texto da Alínea C, é isso? Em relação à Mata Atlântica e submeter ao Plenário uma emenda de consenso que altera o texto, mas o mantém aqui nesse ponto, correto?

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1053 Muito bem. Então, eu pergunto ao Dr. Gustavo qual é exatamente o 1054 texto que ficou para Alínea C?

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1058 Dr. Gustavo, nós precisamos localizar o texto para poder aqui colocá-1059 lo na resolução que está em debate.

#### **Gustavo Trindade - MMA**

Se a gente observar o texto ali, a gente vai ter as atividades de pesquisa de extração de substâncias minerais outorgados pela autoridade competente, exceto em área de vegetação nativa de Mata Atlântica. O que estava sendo discutido e a proposta que se busca encaminhar ao consenso é que quando eu trato da questão de "à exceção para vegetação nativa", isso é, exceção que deve ser observada é quando o órgão ambiental for autorizar ou não a supressão de vegetação e não requisito para declaração de utilidade pública. Isso passaria lá na mineração como quando eu vou tratar de autorização para supressão e intervenção em Áreas de Preservação Permanente para as atividades de mineração. Sairia dessa parte aqui.

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Correto. Então, a letra C nós precisaríamos redigir novamente na resolução e retirar a referência proposta, pelo menos foi negociada, retirar a referência "Mata Atlântica".

[Sobreposição de diálogos]

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1085 Precisa esclarecer melhor.

[Sobreposição de diálogos]

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Mantém o texto original? Sobre a forma de conclusão de Mata Atlântica nessa Alínea, tinha sido negociado ontem um texto. Precisa saber se ele se mantém ou se, pela intervenção que fez o Dr. Gustavo, faz uma alteração. Capô.

## João Paulo Capobianco - MMA

A proposta que o Gustavo trouxe é de fazer um ajuste no sentido de deixar claro que este tópico específico que nós estamos discutindo não trataria da questão da Mata Atlântica. Ela teria que ser tratada no momento em que dá a mineração. O que se trataria nesse momento é o que é de utilidade pública. Ele tem uma proposta de

redação pelo que eu vi sobre o que é de utilidade pública. Só que para que esse assunto possa ser adequadamente tratado, a proposta é que se deliberassem conjuntamente as duas questões, quer dizer, o Inciso C e ao mesmo tempo como isso vai ser tratado, Mata Atlântica lá na frente. Então, faria a apresentação das duas coisas juntas e seria feita uma votação conjunta para que a gente garanta que satisfaça ao Plenário a questão do que é utilidade pública e satisfaça ao Plenário no que diz respeito à Mata Atlântica primária.

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Então, nós precisamos saber exatamente qual é local, qual é a emenda. Onde é que se localizam as duas emendas. A primeira está em tela na Alínea C nesse artigo, a segunda onde é que vai se localizar?

## **Gustavo Trindade - MMA**

A proposta que eu faria é que trataria das atividades de mineração como de utilidade pública e ficaria lá no Art. 7º quando trata da mineração, um novo parágrafo dizendo: "Fica vedado a supressão de vegetação e intervenção em Áreas de Preservação Permanente em vegetação primária de Mata Atlântica."

#### Nilo Diniz – Diretor do CONAMA

1129 Vamos ao artigo então.

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Qual é a localização para a gente colocar em tela?

## **Gustavo Trindade - MMA**

Art. 7°. Seria um novo parágrafo no Art. 7°. Eu estou regrando casos específicos para a supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente no 7°. Antes disso, se me permite. Mário, por favor, mostra só, daquele meu arquivo que eu passei, como é a minha sugestão lá na coluna da direita, Art. 7°. Só para dizer qual é a proposta que eu faria para o caput do Art. 7°. É que o 3° trata de todas as áreas... Tudo bem, pode ser no 3°, mas vamos regrar para todas as intervenções em APPs "fica vedado em vegetação primária de Mata Atlântica." Tudo bem? Então, tá.

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1149 Você pode ditar essa nova tabela? Porque, veja bem Gustavo, essa 1150 tabela é ilegível para o Plenário.

## 1152 Gustavo Trindade – MMA

11531154

1155

1156

1157

1158

11591160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1169

1151

A proposta de redação para o Art. a gente estava regrando. Ficaria assim: "A supressão de vegetação ou a intervenção em Áreas de Preservação Permanente para as atividades de extração substâncias minerais, além do disposto nos artigos 3,4 e 5 dessa resolução, fica sujeito à apresentação do EIA/RIMA, bem como a aprovação pelo órgão ambiental competente de estudos técnicos e científicos apresentado pelo empreendedor, exigências." Nós deixamos de tratar requisitos para declaração de utilidade pública e passamos de regrar a supressão e a intervenção em Áreas de Preservação Permanente. E é o que diz o Art. 4º do Código Florestal. Então, essa é a proposição. Isso vai se refletir nas outras possibilidades de utilidade pública e interesse social. A gente vai regrar a intervenção e a supressão e não os requisitos para declaração como de utilidade pública e interesse social.

1168

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1170

1171 Ok.

1172

1173 Gustavo Trindade – MMA

11741175

E voltando agora, à questão da Mata Atlântica, a sugestão é a inclusão é inclusão de um novo inciso no Art. 3°.

11771178

1176

Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1179

1180 Então, vamos lá. Você já incluiu o 7°, proposta nova para o 7°? Ok. 1181 Agora voltamos ao Art. 3°. É um novo inciso ou novo parágrafo?

1182

1183 Gustavo Trindade - MMA

1184

1185 Novo inciso no Art. 3°.

1186

1187 [Sobreposição de diálogos]1188

1189

Gustavo Trindade - MMA

1190

1191 Art. 3°. É o inciso nesse artigo. "A intervenção ou a supressão em 1192 Áreas de Preservação Permanente somente poderá ser autorizada 1193 quando não esteja localizada em..."

1194

1195 Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1196

1197 Qual é o texto do novo inciso?

1199 1200	Gustavo Trindade - MMA
1201 1202 1203	"dentre as exigências não esteja localizada" Não, é um novo inciso.
1204	Nilo Diniz – Diretor do CONAMA
1205 1206 1207	Isso aí é um caput.
1208	Gustavo Trindade - MMA
1209 1210 1211	Só um novo inciso. "Não esteja localizada"
1212 1213	Nilo Diniz – Diretor do CONAMA
1214 1215	Pode apagar esse aí.
1216 1217	Gustavo Trindade - MMA
1217 1218 1219	Não precisa, isso é regra. Isso já está no caput.
1220 1221	Nilo Diniz – Diretor do CONAMA
1221 1222 1223	Mas não precisa repetir o caput.
1224	Gustavo Trindade - MMA
1225 1226 1227	"não esteja localizada em remanescente de Mata Atlântica."
1228	Nilo Diniz – Diretor do CONAMA
1229 1230 1231	É isso?
1232 1233	Nilo Diniz – Diretor do CONAMA
1234 1235	Capô.
1236 1237	João Paulo Capobianco - MMA
1238 1239 1240	Essa inclusão do "florestal", embora, em tese, a gente não tenha muito problema, porque restinga, mangue já têm tratamento especial. O problema é que a Mata Atlântica não é só florestal, tem
1241 1242	campos, por exemplo. Os campos naturais e que estão inclusos na Mata Atlântica em vários casos, fora os pampas. Portanto, não seria
1243 1244 1245	possível admitir remanescente florestal. Porque seria incoerente em relação à lei da Mata Atlântica que nós estamos aprovando agora no congresso Nacional. Então, teria que ser remanescente de Mata

1246 Atlântica Primária. Eu acho que isso não traria maiores problemas, 1247 mas a gente não poderia incluir só florestal.

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1251 Conselheira Patrícia.

## Patrícia Helena Gambogi Boson - CNI

Pelo que eu entendi da proposta que foi colocada aqui pelo Dr. Gustavo Trindade, era pegar a redação original, que está no C "exceto em remanescente florestal de Mata Atlântica Primária" e transferir para o Art. 7° ou Art. 3°, mas era pegar exatamente o que estava escrito aqui e transferir para lá. Eu acho que se tirar o "florestal" muda toda a nossa negociação, todo o acordo que foi feito. Porque o acordo que foi feito foi em cima dessa redação original.

# Nilo Diniz – Diretor do CONAMA

Pergunto ao Plenário, especialmente ao Conselheiro Capobianco, se podemos manter o texto, para evitar alongar um pouco mais essa discussão. Ok? Temos acordo?

[Sobreposição de diálogos]

## Kláudio Cóffani Nunes – VIDÁGUA

1273 O preciosismo que está sendo conversado sobre "florestal" é 1274 enfrentar o que uma legislação está sendo produzida.

[Sobreposição de diálogos]

## Kláudio Cóffani Nunes – VIDÁGUA

Então, mas evoluir é uma característica do diálogo.

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Muito, bem então nós não vamos votar agora aquele Art. 7° e esse Art. 3°, esse inciso novo. É esse o entendimento? Está correto? Votamos a Alínea C? Ah, votamos tudo junto? Então nós vamos encaminhar da seguinte maneira: nós vamos ver a Alínea C, nós vamos ver esse novo inciso e o novo caput - Não é isso, Gustavo? Do Art. 7°. Ah, é só o inciso e a Alínea C, então. Vamos aprovar os dois juntos. Conselheiro Maurício.

## Maurício Mendonça - CNI

1294 É um problema só de redação "É comprovar "que" não esteja 1295 localizado", então faltou um "que" ali no início.

## Nilo Diniz – Diretor do CONAMA

1299 Faltou o "que".

## Maurício Mendonça - CNI

"...que não esteja localizado em remanescente florestal de e de Mata Atlântica Primária."

### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Ah, está certo. Perfeito. A numeração vai ser feita posteriormente no ajuste final da resolução. Nós vamos fazer, de forma inédita, não me lembro disso ainda, vamos fazer uma votação de dois dispositivos da mesma resolução de uma vez só, correto? Muito bem. Então, Vamos voltar à Alínea C para a gente checar a redação que ficou a Alínea C. - Por favor, Mário, vamos voltar à Alínea C.

[Localizando o texto]

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Eu pergunto se a redação da Alínea C é aquela que está ali? "As atividades de pesquisa e extração de substâncias minerais outorgadas pela autoridade competente em conformidade com o que dispõe a legislação ambiental e mineral, exceto em remanescente da Mata Atlântica." Então, aquilo é retirado?

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Então, após "mineral", ponto e vírgula. Correto? Dr. Gustavo, Alínea C é daquele jeito que está ali?

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

De "exceto" para frente cai, então. Certo?

## **Gustavo Trindade – MMA**

Só pra lembrar que tem propostas que caminham junto com isso. Existem duas propostas em discussão que têm que ser deliberada por esse Plenário. Toda atividade de mineração seria declarada, no entendimento de alguns, como de utilidade pública. Outros acham que deveríamos excetuar as atividades de areia, cascalho, saibro e argila que deveriam ser declaradas como de interesse social não permitindo que elas ocorressem em nascentes, veredas, dunas e mangues. Tem outra possibilidade ainda que, mesmo que essas atividades de extração de areia, argila, cascalho e saibro sejam considerados como de utilidade pública eu posso depois, no regrar a questão da mineração, vedar que essas atividades se dêem em nascentes, veredas, dunas e mangues.

1348 1349

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1350 1351

1352

Dr. Gustavo, o senhor quer dizer, então, que tem um terceiro dispositivo pra votar junto ali. É isso? Não, não é necessário. É necessário? Conselheiro Maurício depois o Capobianco, por favor.

135313541355

## Maurício Mendonça - CNI

1356 1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366 1367

1368

1369

1370

1371

1372

13731374

1375

1376

1377

1378

Eu gostaria de fazer um apelo aqui aos nossos conselheiros, porque eu acho que a gente caminhou substantivamente no sentido de encontrar alternativas aqui para essa resolução. E eu acho que a gente precisa avançar no processo de votação para que a gente possa ir consolidando passo a passo esse processo de negociação. A proposta que o Gustavo apresentou aqui é uma proposta que foi discutida ontem, acho que está mais ou menos consolidada a aceitação dessa proposta, e me manifesto no sentido de que a gente faça a votação dessa proposta que foi apresentada aqui, deslocamento daquele texto do Art. 3°, basicamente, consolide isso. Eu acho que o Capobianco está um pouco preocupado com a amarração disso lá na frente, nos outros itens à frente. Eu acho que tem uma sensibilidade grande de a gente resolver isso da forma como o Gustavo demonstrou aqui, que seria excepcionalizando aqueles casos que foram citados de areia, saibro, etc., lá na frente, no Art. 7°. Eu não vejo a necessidade de a gente formalizar isso agora, porque nós estamos perdendo a noção do processo de votação do texto. Como isso está no Art. 2º e o outro está logo no Art. 3º eu acho que é razoável que a gente elimine os dois e a gente segue. Até porque a gente precisaria fechar essa conversa com mais tempo, ao longo do dia a gente vai fechando isso. A minha proposta é que a gente superasse esse momento aqui para dar uma dinâmica de votação à resolução. Muito obrigado.

1379 1380 1381

### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1382 1383

Vamos ouvir o Capobianco.

1384 1385

## João Paulo Capobianco - MMA

1386 1387

1388

1389

Eu entendo o apelo do Maurício. Eu faço o mesmo apelo, o meu apelo é exatamente na mesma direção. Eu acho que o que a gente pode fazer, então, é aprovar em tese, não necessariamente no rigor do

1390 texto, em tese a exclusão de utilidade pública. A gente pode fazer 1391 isso daí ou a proibição de mineração nessas áreas, aí não tem nenhum problema. A minha proposta, dialogando com a proposta do 1392 1393 Maurício, para que a gente não dificulte o processo, eu proponho que 1394 a gente faça uma votação do ponto de vista do conceito. Que o 1395 Plenário todo concorde que areia, argila, brita, saibro e cascalho não 1396 poderão ser minerados em nascentes e etc. Se a gente aprovar isso 1397 dessa forma e depois a gente vê como fica no texto, eu concordo. 1398 Mas aprovar incondicionalmente que mineração de qualquer tipo seja 1399 de utilidade pública e depois ver como é que fica essa exclusão, aí 1400 não dá para aceitar.

1401 1402

## Sueli Passoni Tonini - GOV. DO ESPÍRITO SANTO

1403 1404

1405

Eu gostaria de acrescentar nessa lista de exceções, as rochas ornamentais. Não tem razão para ficar como de utilidade pública, mas sim de interesse social.

1406 1407

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1408 1409 1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

Ok, está registrada a intervenção. Mas temos que saber, agora, bem objetivamente se podemos ter aqui um compromisso de todos os conselheiros em Plenário em relação a isso que foi colocado aqui pelo conselheiro da CNI, o Maurício, e pelo Conselheiro Capobianco. Nós temos que definir esse compromisso lembrando a todos que o Plenário é soberano, embora não seja desejável, ele é sempre soberano para retomar dispositivos votados em Plenário que tenham sido alvo de uma negociação integral cujos termos não tenham sido compridos posteriormente. Então, o Plenário é soberano para eventualmente retomar, mesmo que vote agora, o Plenário pode voltar à essa votação e requerer, durante a votação da resolução, não depois de aprovada a resolução. Mas, durante a votação da resolução, o Plenário, qualquer conselheiro tem o direito de solicitar o retorno de uma votação que tinha sido composto dentro de um acordo, como que foi estabelecido aqui. Vou conceder a palavra ao Conselheiro José Carlos e depois nós vamos encaminhar.

1425 1426 1427

## José Carlos Gomes Costa - MME

1428 1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436 1437 Eu só lamento que a gente vai comentar uma extensa discussão se entra brita, não entra brita, considerações técnicas sobre rochas ornamentais, sobre saibro, sobre cada um desses itens. Esse não é o momento apropriado. Nós estamos ainda no início, no Art. 2º, nós estamos nos conceitos iniciais. Se a gente for entrar em detalhes agora, nós vamos ficar o dia inteiro discutindo "tecnalidades" sobre minerais e areia, etc. Não é isso. Eu reforço que a gente tem que tratar o item C como tal. Nós estamos discutindo a questão exclusivamente do remanescente da Mata Atlântica e se vai colocar a

restrição aqui ou no final é o que nós estamos discutindo. Depois nós vamos ver, no momento apropriado, cada mineral per sis e suas várias alterações. Eu reforço, portanto, a posição da CNI que aqui a gente só deve discutir se a remanescente florestal, a Mata Atlântica, fica aqui ou vai para o Art. 3°. Só isso.

1442 1443 1444

1438

1439

1440

1441

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1445 1446

Capobianco.

1447

## João Paulo Capobianco - MMA

1448 1449

1451

1452

1453 1454

1455

1456

1457

1458

1459 1460

1461

1462 1463

1464

1465

1467

1468 1469

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

1478 1479

1480

1481

1450 Desculpa, José Carlos. Eu acho que tem um problema de encaminhamento, no meu entendimento, grave, muito grave. A questão toda em discussão não era se Mata Atlântica ficava aqui ou acolá, se havia um consenso em Plenário. Tanto que o Plenário concordou. Não tem discussão sobre Mata Atlântica. A questão, desculpe... Há um consenso total aqui. Não há dúvida de que Mata Atlântica Primária tem que ser protegida. Não há discussão sobre isso, você vai me desculpar. No Inciso C, o assunto dele é o que é utilidade pública. Esse é o assunto. Teve emenda para retirar, para dizer que não tinha nada de mineração que fosse de utilidade pública. O Plenário discordou disso. O que nós estamos sugerindo aqui é o seguinte: é que existem atividades minerárias que não devem ser consideradas de utilidade pública. É isso que está sendo discutido. E para isso foi feito um acordo. Então, veja bem: não dá para dar um "cheque em branco" nesse momento, sinto muito. Discute-se agora que mineração toda é utilidade pública e depois lá na frente discute-1466 se o que na verdade não é, o que vai ser proibido. Essa que é a questão. Então, o que nós temos que ter clareza é se nós vamos excluir a possibilidade de mineração de alguns itens que estão sendo propostos aqui. Não fui eu que fiz, está escrito aqui "...exceto areia, 1470 brita, argila, saibro e cascalho." Se tem alguma discordância sobre um ponto ou outro eu não sei, mas é que está aqui. O Maurício veio aqui e fez uma defesa que eu achei que foi correta no sentido de fazer o processo caminhar. Está correto desde que figue claro que no momento que a gente for discutir o artigo específico, esse acordo está feito. Ou seja, nós concordamos em permitir isso, é a linha do que o Maurício propôs, seguir a següência, inclusive é melhor para dar mais lógica ao texto. Desde que o Plenário se manifeste que concorda que lá na frente areia, brita, argila, saibro e cascalho serão proibidos em nascentes, veredas, etc. como está previsto lá. Aí eu concordo, não tem nenhum problema. Agora, se o problema é se brita entra ou não entra, vamos discutir agora.

1482

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1483 1484 1485

Conselheiro Cláudio.

## Cláudio Scliar - MME

1486 1487

1488

1529 1530

1531

1533

Eu gostaria de primeiro esclarecer que ontem à noite teve uma 1489 1490 conversa, uma reunião de um grupo de representantes. Esses 1491 representantes discutiram uma série de questões, inclusive esta lida 1492 pelo Dr. Capobiano agora. Nós estivemos presentes também, o MME 1493 através do Dr. Helder, e para nós ficou muito claro que foi uma 1494 conversa, uma discussão na tentativa de se chegar a um consenso. E era um grupo: 4, 5, 6, 10 pessoas participaram dessa discussão. E 1495 1496 me parece que, inclusive, quem decide é efetivamente esse Plenário, 1497 não é esse grupo, aonde não teve um fechamento de proposta. Dr. 1498 Helder participou pelo MME e nos relatou isso, nós não temos 1499 fechamento de proposta. Teve uma indicação de maioria que fosse esse formato que o Dr. Capobianco levantou aqui. Eu gostaria de 1500 1501 dizer que para nós, do Ministério de Minas e Energia, a questão dos 1502 agregados, nós devemos entender, nós temos uma terminologia que 1503 nós utilizamos na área do setor mineral que nós chamamos os 1504 agregados que são as areias, as britas, o cascalho e as argilas também, como minerais sociais, porque o preco deles impacta 1505 1506 diretamente no bolso da comunidade como um todo. É a areia, é o 1507 que se constrói, que se faz as coisas. Nós temos plena consciência 1508 dos problemas enormes que existem para a extração desse bem 1509 mineral. Estamos com uma série de programas para resolvê-los. Nós 1510 estamos hoje com um plano nacional de agregados, fizemos diversas 1511 reuniões, vamos fazer uma série de outras atividades para fechar um 1512 plano nacional em relação a esse bem mineral e temos plena consciência de que a extração desse mineral precisa ser feita sobre 1513 1514 uma ótica de ordenamento territorial. No mês de setembro fizemos 1515 uma reunião com 18 OEMAs e todos os chefes de distritos do DNPM lá 1516 no Ministério de Minas e Energia para discutir as questões de 1517 mineração, temos uma preocupação muito grande nessas questões. 1518 Ministério hoje, seja nós Secretaria, seja 0 DNPM 1519 desenvolvendo uma série de ações nesse sentido. E para nós, quando 1520 se fala mineração, isso que eu gostaria de destacar nesse caso aqui é 1521 que o que nós acordamos hoje pela manhã aqui com várias pessoas 1522 de governo, de ONGs, de entidades conversamos sobre isso para que 1523 nós fechássemos o item C por inteiro e levássemos para o Art. 7° 1524 essas discussões das excepcionalidades, entre as quais... Aí lá, 1525 naquele momento, inclusive vamos enfrentar aquela questão que tem 1526 sido levantada aqui dos agregados. Mas que seja levantado lá no Art. 7°, mas que agora se vote o item C. Essa é a proposta que nós 1527 queremos fazer. 1528

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1532 Está claro. Conselheira Patrícia, por favor.

## Patrícia Helena Gambogi Boson - CNI

1534 1535 1536

1537

1538 1539

1540

1541

1542

1543

1544 1545

1546

1547

1548

1549

1550

1551

1552

1553

1554

1555

1556

1557

1558

1559

Eu só queria relembrar que, reforçando a fala do Dr. Cláudio, é que a fala da representante do Governo do Espírito Santo abriu uma temeridade, quer dizer, nós vamos ficar aqui discutindo qual é o mineral que é de utilidade pública e qual o mineral que é não de utilidade pública. Quer dizer que areia para hospital é de utilidade pública? Reformar a casa da madame não é de utilidade pública? Tenha a santa paciência! A falta de consistência e de conceito técnico para as coisas leva à absurdos em termos de colocação. Eu acho que a questão é a seguinte: nós fechamos essa questão da Mata Atlântica, inclusive é uma proposta da indústria até mais restritiva do que a que foi colocada pelo próprio Ministério e lá no Art. 7º nós vamos discutir como controle, se é alternativa locacional mais firme, mas não vamos cair na esparrela de dizer que é o mineral que é atividade pública, é o mineral que tem o fim nobre ou não tem um fim nobre, um fim social ou não. Não é o mineral gente, é a atividade, o mineral não tem nada com isso. Porque senão nós vamos entrar numa discussão aqui sem fim sobre qual é o mineral que vai pra questão pública e qual que não vai. E se a gente for pensar, são esses minerais menos nobres, digamos assim, que tem uma função muito mais social do que qualquer outra. É pelo preço da areia, do cimento ou da brita é que o pobre constrói ou não constrói a sua casa, mora debaixo da lona ou mora debaixo da alvenaria. Vamos ter consenso técnico e discutir as coisas tecnicamente, do seu ponto de vista defensável tecnicamente, porque senão ficaremos em uma discussão louca de dar valor moral a um mineral.

1560 1561

## Nilo Diniz - Diretor de CONAMA

15631564

1562

Rosalvo, em seguida André.

1565 1566

## Rosalvo de Oliveira Júnior - MIN

1567 1568

1569

1570

1571

1572

1573

1574

1575

Desde ontem à noite nós estamos discutindo, mandamos aquele grupo, de manhã teve esse texto e outra discussão. E considerando que a gente está precisando recompor um pouco as nossas bancadas, até para agilizar o processo de discussão e votação da resolução, eu quero propor ao Plenário que a gente tenha uma interrupção de 5 ou 10 minutos, a gente recompõe a bancada, alinha os nossos acordos que a gente elaborou desde ontem e os textos de hoje de manhã e depois a gente volta à votação. Eu acho que assim é mais operacional e vai mais rápido.

1576 1577 1578

## Nilo Diniz - Diretor de CONAMA

1579

1580 André.

#### André Rodolfo Lima - ISA

158215831584

1585

1586

1587

1588

1589

1590

1591

1592

1593

1594

1595

1596

1597

1598

1599

1600

1601 1602

1603

1604

1605

1606

1607

1608

Concordo com o encaminhamento feito pelo Rosalvo. E eu fico bastante feliz de ver a CNI defendendo os pobres e a moradia popular, agente vê que estamos avançando. Eu queria lembrar também que aqui no Plenário tem várias pessoas que felizmente aliam capacidade técnica com consciência política. E no processo de ontem à tarde até agora, há 15 minutos, nós não estamos cansados mas nós trabalhamos muito conversando com vários representantes e há um caminho de consenso, que evidentemente com a proposta do Rosalvo irá se compor mais efetivamente, no sentido de que a grande maioria dos minérios que foram discutidos aqui, pela felicidade dos argumentos trazidos aqui pelo Ministério de Minas e Energia, são considerados de utilidade pública. O que não significa necessariamente que eles vão atuar e vão necessariamente acontecer em nascentes, etc. e tal. Isso significa, e a Maria José do DNPM colocou isso ontem, que se candidatam a - não quer dizer que é certeza absoluta de direito adquirido de ocupar APPs - de acordo com certos critérios. Mas também, consultando os técnicos e a maioria deles com grande consciência política, ficou claro que agregados e argila têm um forte componente de interesse social. E a tendência é essa. Eu apelo para que nós mantenhamos essa racionalidade e vamos agora no grupo de trabalho como isso se traduz melhor na redação. Eu acho que existe, sim, essa possibilidade de consenso. Nós trabalhamos muito com a ANAMMA, ABEMA, com o movimento ambientalista. Eu acho que existe essa saída e eu concordo com o encaminhamento do Rosalvo.

1609 1610

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1611 1612

1613

1616

A mesa acata o encaminhamento do Conselheiro Rosalvo e suspende os trabalhos até às 11h05.

1614 1615

[Intervalo para elaboração da proposta]

1617

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1618 1619

1620

Solicitamos aos conselheiros que tomem assento.

1621

## Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

1622 1623

1624

1625

1626

1627

1628

1629

Nós estamos retomando a Plenária, peço a todos que tomem seus lugares. São 11h20, nós já temos 10 minutos além do intervalo determinado, tempo suficiente para nós chegarmos a uma proposta de encaminhamento. Peço a todos que retomem seus lugares. Por favor, solicito às pessoas que estão aqui à frente que retomem seus lugares. Nós vamos reinstalar a Plenária. A Plenária está reinstalada, nós solicitamos, consultamos aos negociadores quem pode informar

ao Plenário sobre o resultado da negociação. Estamos conduzindo um processo que requer o desprendimento de todos os seguimentos, faço um apelo a todos os conselheiros nesse sentido, Nós vamos retomar a Plenária.

1634 1635

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

1636 1637

Muito bem, nós vamos votar os três dispositivos conjuntamente. É isso?

1638 1639 1640

## Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

1641 1642

1643

1644

1645 1646

1647

1648

1649

1650

1651

1652

1653

1654 1655

1656

1657

1658

1659

1660

Ok. Vamos retomar o Plenário então. Consulto se há algum conselheiro que se disponha a dar um informe sobre o diálogo feito no intervalo. Peço ao Dr. Gustavo Trindade para informar o resultado do processo de negociação. Faço um apelo a todos os conselheiros. Nós estamos numa fase muito preliminar da resolução. Nós não poderemos ter interrupções desse tipo ao longo de toda a reunião. Então, nós precisamos ter um acerto, a mesa foi condescendente e deu um intervalo para que a gente pudesse ter um acerto que permita deliberações adequadamente que as fluam independentemente do grau de acordo que elas tenham, porque mantidas as divergências nós vamos ter decisão pela maioria dos conselheiros. Passo a palavra ao Dr. Gustavo para informar o resultado do diálogo, solicito mais uma vez aos conselheiros que não estão nos seus lugares para que retomem seus lugares. O bom senso da mesa em permitir o diálogo em negociação tem limite, a mesa vai reinstalar a sessão. Solicito aos conselheiros que quiserem continuar conversando fora da sessão que se retirem do auditório para proceder à conversa, uma vez que a maioria dos conselheiros já retomou seus lugares e quero dar continuidade ao deliberativo. Passo a palavra ao Dr. Gustavo Trindade.

1661 1662 1663

#### **Gustavo Trindade – MMA**

1664 1665

1666

1667 1668

1669

1670

16711672

1673

1674

1675

1676 1677 A discussão que se deu era a respeito do enquadramento de alguns tipos de minerais como de interesse social, como nos casos de areia, argila. A redação seria essa: "As atividades de pesquisas e extração de substâncias minerais, outorgadas pela autoridade competente, exceto extração de areia, argila, saibro e cascalho seriam consideradas como de utilidade pública." Seria inserido uma nova Alínea no Art. 2°, Inciso II, que trata das atividade de interesse social que declararia as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho seriam consideradas de interesse social. Conjuntamente, aquela questão da Mata Atlântica já foi tratada e mais uma inclusão no Art. 7° buscando regrar as questões extração de rochas ornamentais e britas onde seria realizado um regramento através dos instrumentos de ordenamento territorial municipal para

disciplinar a extração de tais tipos de minerais. E seria também dado um prazo para que esse ordenamento fosse realizado pelos municípios. Existe uma discussão ainda sobre a inclusão de rochas ornamentais. A questão seria: inclui ou não inclui rocha ornamental. Essa seria a maior discussão.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

1686 N 1687 to 1688 e 1689 d 1690 p 1691 d 1692 p 1693 ro 1694 A

Nós vamos tratar desse assunto no momento da deliberação. Nós termos um acordo geral que permite que os conselheiros visualizem esse ponto que está sendo tratado e as suas conseqüências sobre os demais. Mantemos algumas dúvidas pontuais que serão discutidas, a partir dessa visualização, no momento em que artigo entrar em discussão e deliberação. Então, nós vamos retomar o processo a partir da proposição para o item Alínea C do Art. 2º, apresentamos a redação alternativa decorrente do longo processo de negociação. Apresentada como opção dois, é isso? "As atividades de pesquisa de extração das substâncias minerais outorgadas pela autoridade competente exceto areia, argila, saibro e cascalho." Nós estamos tratando agora da Alínea C da questão de utilidade pública. Consulto: temos divergência sobre esse texto? Conselheiro Capobianco.

# João Paulo Capobianco - MMA

Desculpem se for uma pergunta extemporânea, mas é o seguinte: originalmente você tinha atividades de pesquisa e extração de substâncias minerais outorgadas pela autoridade competente em conformidade com a disposição ambiental e mineral. Deveria manter "mineral, exceto..." como estava originalmente.

### **Gustavo Trindade - MMA**

Nós estamos dizendo que a atividade é de utilidade pública. Quer dizer, é observado em especial a questão do regramento da questão mineraria. Toda questão ambiental vai ser avaliada na questão da possibilidade ou não da supressão de vegetação. Lá nos requisitos para supressão de vegetação é que vai incidir a questão da legislação ambiental. Então, não é requisito para uma atividade de utilidade pública cumprir a legislação ambiental, vai ser para poder suprimir a intervenção em Áreas de Preservação Permanente.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Temos acordo em relação à essa redação? Havendo acordo nós consideramos aprovada a versão da Alínea C exposta na tela. Quero agradecer e louvar um processo complexo, importante de diálogo que nos levou a essa construção e as suas consequências sobre o

restante do texto. Nós vamos passar para o Gustavo a questão do encaminhamento.

# Gustavo Trindade - MMA

1725

1726

17271728

1729 1730

1731

1732

1733

1734

1735

1736

1737 1738 1739

1740 1741

1742

1743

1744

1745 1746

1747

1748

17491750

1751

17521753

1754

1755

1756

1757

1758

1759

1760

1761

17621763

1764

1765

1766 1767 1768

1769 1770

1771

1772

Sr. Presidente é uma questão de como vai se dar o processo de votação. A possibilidade de acordo envolveu a alteração de três dispositivos da resolução, ou seja, no momento em que nós dissemos que a areia, cascalho, saibro e a argila não seriam de utilidade pública, automaticamente eles devem ser enquadrados como de interesse social já no Inciso II. Da mesma forma nós já deveríamos tratar da questão da brita lá no Art. 7°. Se não há possibilidade de nós já tratarmos em bloco esse acordo?

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Podemos, então, tratar em bloco todas essas questões apresentadas na tela e depois voltar ao ordenamento do texto. Vamos à segunda questão que diz respeito ao Art. 2°, Inciso II, Interesse Social. Inclusão de uma nova Alínea "As atividades de pesquisa e extração de argila, areia, saibro e cascalho outorgadas pela autoridade competente." Consulto: temos acordo em relação a essa redação? Ok. Então, está aprovada essa redação. Agradeço, também, a disposição de todos no sentido dessa construção. Agora passamos à questão da Mata Atlântica, seria no Art. 3º a inclusão de um novo inciso. O texto: "que não esteja localizada em remanescente florestal de Mata Atlântica Primária." Consulto se temos acordo sobre o texto. Temos acordo sobre o texto, o texto está aprovado. Vamos agora ao Art. 7° onde temos duas opções: 1) "extração de rochas ornamentais ou de rochas para processamento." Acho que nós podemos tratar o seguinte: a opção 1 seria a opção do texto original e a opção 2 a inclusão das rochas ornamentais. Opção 1: "A extração de rochas para o processamento de brita ficará condicionada ao disposto nos instrumentos de ordenamento territorial e municipal; a opção 2, que é um novo parágrafo do Art. 7°: "A extração de rochas ornamentais ou de rochas para processamentos de brita ficará condicionada ao disposto nos instrumentos de ordenamento territorial municipal." Eu consulto o seguinte: se nós podemos analisar primeiro o texto sem a inclusão das rochas ornamentais? Depois a gente tratas e abre inclusive uma explicação em relação ao porquê da particularidade das rochas ornamentais. Aparentemente nós temos acordo primeiro texto. Ok?

# Cláudio Scliar - MME

Não sei quem me perguntou sobre a definição de brita. Eu coloquei que é um termo genérico. E eu gostaria de dizer que o termo brita se refere a um produto é um fragmento de uma rocha dura. E é

ambientalmente, extremamente importante que todas as minerações que usem rochas duras aproveitem os seus fragmentos, que são muitos vezes jogados como rejeitos, como brita para a construção civil ou outros usos. O que eu estou guerendo levantar é o seguinte: o termo "brita", se houve o entendimento meu, se alguém teve o entendimento de que eu estava concordando com essa proposta, desculpe-me, ou foi um mau entendimento ou eu me expressei mal. Porque a brita, nós temos que aproveitá-la em várias tipos de ambientes onde você tem as rochas duras e esses ambientes onde tem as rochas duras, muitas vezes vão ter nascentes, até porque tem brita de calcário, por exemplo, que é muito importante e muito usada; tem brita de minério de ferro. Uma boa parte das estradas de Minas Gerais ou de vários estados são britas da estação de ferro onde o material da brita do ferro vai pra lá. Quer dizer, essa brita vai estar com uma resolução que na realidade vai ser muito complicado aplicála. Esse é o aspecto. O tipo de encaminhamento da forma como se coloca, o que eu levantei quanto ao ordenamento territorial é para os agregados e argilas. Os nossos colegas mineradores têm levantado aqui que vai aumentar o preço. Vai ser um risco que esse Plenário vai correr do aumento do preco de areia, de cascalho, saibro, coisas desse tipo. O ordenamento territorial me parece que é importante e necessário, por isso que eu defendi que ele deve estar. Agora, para processamento de brita, eu acho que nós estamos generalizando de uma forma que a aplicação é muito difícil e não sei bem para o que vai servir no caso dessa nossa resolução. A minha proposta é que se retirasse essa questão da brita.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Como se trata de um debate técnico, imagino que a maioria dos conselheiros não tem essa informação, eu vou abrir uma pequena rodada de intervenções sobre isso para fins de esclarecimento, para que a gente possa imediatamente passar à parte da deliberação. Lembro ao Conselheiro Scliar que uma eventual discordância sobre os textos que estão apresentados requer a apresentação de textos alternativos, porque o Plenário objetivamente está discutindo uma proposta de resolução e não fazendo um debate em tese. Portanto, já conclamo a todos que tiverem alternativas que apresentem, porque se não tivermos acordos nós vamos colocar em votação. Conselheiro Jacobina está inscrito e depois o Conselheiro André.

### Paulo Vásconcelos Jacobina - MPF

1773

1774

1775

1776

1777

1778

1779

1780

1781

1782

1783 1784

1785

1786

1787

17881789

1790

1791

1792

1793

17941795

1796

1797

1798

1799 1800

1801

1802 1803

1804 1805

1806

1807

1808

1809

1810

1811

1812 1813

1814 1815 1816

1817

1818

1819

Parece-me que o acordo, pelo o que eu entendi, era quando a extração de rochas se destinasse a esse processamento. Isso não inclui o reaproveitamento de rejeito de outro tipo de mineração. Isso aí é claro que é ambientalmente positivo e não está sendo colocado

1820 em debate. A gente não pode colocar em debate depois que o acordo 1821 já está feito. Obrigado.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Conselheiro Capobianco.

### João Paulo Capobinaco - MMA

Só para reforçar, sem ser redundante, porque de fato você ao fazer a extração de brita, especificamente para brita, evidentemente que você tem que ter um cuidado maior, fazer um planejamento e adequar isso. Enquanto que o aproveitamento, em qualquer circunstância, se foi licenciado deve ser estimulado. Esse dispositivo não atrapalha em nada, não onera em nada o aproveitamento de subprodutos de rochas para outros fins.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Conselheiro Cláudio Dilda, depois Conselheira Patrícia Boson e passamos à deliberação. Conselheira Patrícia, o Conselheiro Dilda foi gentil e cedeu a precedência.

# Patrícia Helena Gambogi Boson - CNI

É só para a opção 1, uma nova redação que eu acho que fica tecnicamente correta e atinge o objetivo que é a extração de rochas para agregados, porque aí você fica com a redação tecnicamente correta, atinge o seu objetivo e evita essa interpretação dupla para processamento de britas.

### Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Conselheiro Cláudio Dilda.

### Cláudio Dilda - FEPAM

 Senhoras conselheiras e senhores conselheiros. Meus caros mestres, só uma pequena contribuição. Porque me parece que a realidade no território nacional no que diz respeito a esse assunto e, pelo que vi, já está encaminhado para uma solução, mas já que eu me inscrevi eu quero trazer uma contribuição que me parece importante. Em regiões, e aqui o Langone e o pessoal que conhece o Rio Grande do Sul sabem disto, de extração de basalto tabular, que é uma atividade manual, por enquanto não existe nenhum sistema mecânico que substitua a ação manual, cria muito rejeito que é o grande, o maior problema nesta atividade que não envolve poucas pessoas e é uma atividade que nasceu nos anos 40 do século passado. Ora, o

aproveitamento desse rejeito como matéria-prima para, entre outros, brita vem ao encontra de uma solução, contribui. Só que eu gostaria de chamar a atenção para um item que me parece que pode criar para os municípios um complicativo óbvio: instrumentos de ordenamento territorial municipal. Talvez o Conselheiro Valtemir possa melhor colocar a questão, mas precisaria esclarecer do que é que se trata, porque do contrário uma série de atividade de extração mineral vão acabar inviabilizadas criando toda uma confusão que mais vai complicar para a preservação do que ajudar. Então, precisa ser bem claro isso. Precisa? Precisa, mas vamos definir o que é.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Conselheiro Capobianco.

### João Paulo Capobianco - MMA

Eu queria insistir que está havendo um engano de interpretação. Por isso que na redação se especificou que a extração é específica para brita, porque não se trata de atividade mineral para outros fins que gera rejeito. Este dispositivo não interfere em nada disso, interfere apenas quando a atividade de extração é feita especificamente para a produção de brita, não se trata de atividades para outros fins. Estão preocupados achando que vai onerar е desestimular aproveitamento de rejeito. Pelo contrário, nós entendemos que não vai onerar e não vai desestimular. O que vai acontecer é que aquele que tiver que extrair exclusivamente para brita vai a ter que seguir esse preceito, portanto, na realidade este dispositivo estimula o aproveitamento, porque o aproveitamento não exige isso. Então, é ao contrário, esse dispositivo estimula o sujeito ao invés de licenciar a sua atividade seguindo o dispositivo ao rejeitar o rejeito e vai ao encontro completo absoluto da sua proposta.

### Cláudio Sclair - MME

Só um pequeno adendo. No caso do alvará ou da concessão e licenciamento de lavra, qualquer bem mineral precisa de um aditivo. Você está extraindo calcário, ou ferro, ou rocha ornamental mesmo, se você quer utilizar aquele material com outro objetivo, você é obrigado a ter um adendo, você terá que acrescentar no teu título minerário e vai ter que ter todas licenças e no caso vai ter que ter licenças ornamentais aonde vai cair nesta aqui. Eu gostaria de acrescentar que processamento de brita para a construção civil ficará condicionado ao disposto nos instrumentos de ordenamento territorial nas regiões metropolitanas. Na opção 1, nas regiões metropolitanas. Porque nas regiões metropolitanas, exatamente você vai estar trabalhando com esse ordenamento maior, inclusive para a produção das britas.

1915 c

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Eu vou passar a palavra para o Conselheiro Valtemir. Quero lembrar que a definição genérica de instrumentos de ordenamento não se traduz como planos diretores. Quaisquer municípios do Brasil, sejam eles em regiões metropolitanas ou fora, na ausência do Plano Diretor terão outros instrumentos de ordenamento mesmo que eles sejam de créditos municípais, mas algum tipo de ordenamento vai haver sempre no município porque o município tem uma legislação mínima que rege a questão do uso do solo. Então, a definição genérica contempla esse leque de situações que vão desde municípios que têm planos diretores e outros instrumentos e planos ambientais, até municípios de menor porte que têm outros tipos de instrumentos que são mais simples regrados por decretos, portarias ou por outro tipo de instrumento. Conselheiro Valtemir, CNM.

### Valtemir Bruno Goldmeier - CNM

1916 1917

1918 1919

1920 1921

1922

1923

1924

1925

1926 1927

1928

1929

1930

1931 1932 1933

1934 1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962 1963 Nós não somos contra a inclusão ou a colocação de que se tenha esse ordenamento territorial. Só que eu gostaria de fazer uma pequena reflexão, porque no item seguinte está sendo dado um prazo, porque se não tem esse ordenamento não serão renovadas as respectivas licenças. Os respectivos licenciamentos, portanto, deixam de existir. E aí esse tal aproveitamento do rejeito também deixa de existir porque sem a licença não pode aproveitar o rejeito. Nós entendemos que essas atividades todas tenham que ser licenciadas. Se em seguida não tiver o respectivo ordenamento no instrumento de planejamento você não pode renovar a respectiva licença dessa atividade a princípio. Porque se quiser falar em instrumento de ordenamento territorial, aqui nós estamos falando especificamente em relação a bem mineral. Isso não é comum, nós municípios, fazermos esse tipo de estudo. Uma coisa é ordenamento territorial, outra coisa é você entrar em um assunto específico, como é o caso de um bem mineral que é competência de concessão da União. Agora, eu como ente municipal vou ter que pegar o recurso do meu município para fazer estudo em relação ao ordenamento da área, em relação à parte mineral? Se a ANAMMA concorda com a minha colocação é de que isso tem que ser colocado de uma forma melhor, porque instrumento de ordenamento territorial e de zoneamento, a maioria dos municípios tem, mas entra nesse aspecto específico da mineração. E quanto isso vai custar para os municípios fazerem isso? Quem vai cobrir esse custo? Então, jogar nas minhas costas, como ente municipal pra fazer isso. A União fez planejamento estratégico, planejamento territorial do país, planejamento de uso dos recursos minerais utilizando todos os estados brasileiros e contemplando todos os municípios? Tem esse estudo? Não tem. Os estados também não fizeram. Agora, para mim, município vai ser jogado nas minhas

costas para fazer. Então eu queria deixar registrado, em nome dos municípios, a nossa colocação que da forma como está, está ruim em relação aos municípios. E é necessário que se encontre um texto alternativo deixando claro que nós não somos contra o instrumento de ordenamento territorial, mas naquilo que nos compete. Obrigado.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Conselheiro Rosalvo tem a palavra. Eu quero lembrar o seguinte: nós vamos encerrar essa rodada de intervenções sobre o tema e nós vamos apreciar os textos que estejam à mesa. Se alguém tem discordância do texto, apresente textos alternativos. Serão colocados em votação os textos que estão à mesa.

### Rosalvo de Oliveira Júnior - MIN

 Eu gueria apenas dividir com o companheiro da esfera municipal, lembrando a ele que o Estatuto da Cidade determina, se não me engano até outubro ou novembro de 2006, todos os municípios acima de 20 mil com aquelas características de segurança nacional, etc., tenham os seus planos diretores. Então, é um cumprimento de uma legislação federal. Ou seja, a idéia de colocar aquilo não é imputar ao município mais um custo a ele. Segundo: entre outros instrumentos de ordenamento territorial, talvez a redação mais precisa fosse: instrumentos de ordenamento territorial na escala municipal, porque não precisaria ter apenas o Plano Diretor, mas poderia ser o zoneamento ecológico-econômico, o zoneamento agro-ecológico; nos municípios da região costeira o plano de gerenciamento costeiro. E por fim, quero lembrar ao companheiro também, que existe um programa do Ministério das Cidades, onde o Governo Federal está aportando recursos para a elaboração desses planos diretores. Quer dizer, se pra você está parecendo que é mais um ônus para os municípios, eu não tenho dúvida que possamos esclarecer e fazer uma redação, mas não existe esse interesse.

### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Kláudio e depois o André.

### Kláudio Cóffani Nunes – VIDÁGUA

Só consignar que toda essa discussão, inclusive como foi citado de competência técnica, deixa bem claro que o tema mineração merece e tem que ter uma resolução à parte, não tinha que estar dentro dessa. É esse tema que está barrando todo o processo, é esse tema que gera toda a perturbação, porque o CONAMA, apesar do trabalho que teve, não digeriu o assunto e nem aprofundou o assunto com a meticulosidade necessária. Por isso que surge proposta de termo de

brita de rocha e tem que ser discutido em Plenário, porque não foi produzido o trabalho necessário com a profundidade, o embate e o trabalho necessário. Então, o tema mineração demanda, sim, mais discussão e nós estamos tentando atropelar o processo, fazer uma coisa rápida que vai gerar conseqüências cruéis. A gente tem que ter altivez para refazer o processo, parar esse processo, reavaliar esse processo. Está ficando muito bem claro aqui que não tem consenso, mas vamos tentar ao máximo, conscientes de que estamos sendo negligentes na discussão e aprofundamento disso. O setor merece mais discussão pelas suas importâncias e conseqüências.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Conselheiro André tem a palavra, depois o Conselheiro Helder e depois o Guerreiro. Conselheiro Guerreiro tem a precedência.

# Manoel Gabriel Sigueira Guerreiro - GOV. DO PARÁ

Queria chamar a atenção para duas coisas: primeiro a extração de rochas para processamento de brita fica limitada nessa redação. Melhor seria que a gente dissesse a extração de rochas em qualquer tipo de pedreiras, é isso que se chama tecnicamente, ficará condicionada aos dispostos nos instrumentos de ordenamento territorial e não territorial municipal, porque elas podem estar fora do alcance do ordenamento municipal, elas podem estar em regiões onde não existe esse ordenamento municipal. Por exemplo, vamos pegar uma cidade como Itaituba que pode ter uma pedreira na BR-163 e não está nos planos municipais, mas está no ordenamento territorial do Estado. Portanto, ela pode ser feita se o licenciamento for pelo Estado e não pelo município. Eu tiraria esta questão municipal e deixaria apenas como instrumento de ordenamento territorial. Não seria uma questão fechada no município, mas nos instrumentos de ordenamento territorial.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Conselheiro André.

### André Rodolfo Lima - ISA

Eu acho que se a gente conseguir vencer isso aí a etapa mais complexa estaria superada. A exploração de rocha e processamento de brita se restringe às hipóteses que envolvem nascentes. Qualquer exploração de rocha para processamento de brita que não envolva necessariamente nascentes não está condicionada à renovação ou concessão de licenças, para essa exploração fora de nascentes não está condicionada a esse dispositivo. Segundo: para os municípios onde esta atividade econômica é essencial é razoável que se

demande que o planejamento local priorize a identificação dessa atividade econômica. Tem o CEFEM que reverte recursos oriundos da própria atividade para o município; tem o ICMS que parte vai para o município e tem o Programa Nacional de Agregados quanto o Programa das Cidades para o Plano Diretor que vai reverter recursos. Eu acho que nós temos, como sociedade que vive no plano local, que demandado poder público planeje a ocupação e principalmente a exploração de suas nascentes.

2068 2069

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

20712072

2070

2060

2061

20622063

2064

20652066

2067

# Conselheiro Helder.

2073

### **Helder Naves Torres - MME**

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

20832084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

Não podemos limitar apenas esse instrumento de ordenamento territorial municipal, porque os instrumentos que nós temos com relação aos municípios são basicamente o Plano Diretor e Lei de uso e Ocupação do Solo. E geralmente essas questões abrangem a região onde você tem a ocupação urbana ou a área de expansão urbana. A área rural não estaria atendida nesses casos. Então acho que a palavra municipal ali não se enquadra. Então, esta questão do municipal deveria ser tirada. A outra questão que está um pouco mais embaixo, quando fala do prazo de dois anos que os municípios irão cumprir ou os estados estaremos incorrendo em um erro extremamente grave porque se uma licença não é renovada por esta situação a atividade mineraria pode se transferir para outra APP e pode prejudicar aquela APP. Então, nós devemos colocar assim: "Quando houver o ordenamento territorial nós devemos usá-lo", e estar incentivando muito esse ordenamento territorial, mas nós temos que ser cuidadoso e às vezes nós estamos sendo rigorosos aqui porque talvez nós estaremos provocando um outro tipo de impacto em outra região. Essa questão tem que ser extremamente cuidadosa. Outra questão que eu queria levantar também, interesse social quando nós colocamos, quando se tratou de argila e areia nós temos uma separação muito grande: argila industrial, argila refratária e areia industrial que devem ser cuidados e não aqueles de emprego direto na construção civil. Então, eu gostaria que nós levantássemos essas questões que o que ficou de interesse social foram aqueles itens que tratam dos agregados no interesse direto, na construção civil. Obrigado.

2100 2101 2102

### Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

2103 2104

2105

2106

As questões de interesses sociais já estão superadas, nós estamos tratando agora questões especificamente relativas à brita. Nós temos dois textos para fins de deliberação. Consulto o Plenário se tem mais

algum texto alternativo não estamos mais em rodada de discussão sobre o tema.

### André Rodolfo Lima - ISA

O Conselheiro do Ministério da Integração propôs que seja ordenamento territorial municipal ou em escala local, ou em escala municipal. Que não necessariamente precisa ser o ordenamento feito pela prefeitura, mas pode ser o zoneamento ecológico do Estado em escala.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Nós vamos pôr todas as opções de texto na tela. Agora, quem intervém aqui e propõe o texto, deve procurar o nosso sistematizador para pôr o texto na tela. Agora nós vamos trabalhar exclusivamente com as opções de texto apresentadas para deliberação. Eu lembro que nós estamos tratando aqui exclusivamente de exploração em nascentes.

### André Rodolfo Lima - ISA

Eu acho que todos nós nos esquecemos que uma resolução aprovada por este Conselho para ocupação de dunas no litoral, para efeito de interesse social, também está condicionada ao planejamento local feito naquela resolução em escala de 1:10.000. Nós condicionamos a declaração de interesse social para ocupação de dunas para empreendimentos turísticos que também gera recursos vultuosos para os municípios a um planejamento local feito em escala local. Então, isso não é um precedente, não é uma novidade. Nós estamos inclusive adotando um princípio que já foi implementado na primeira resolução que nós debatemos sobre interesse social. Eu queria lembra isso, acho que a gente não pode esquecer esse processo.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Nós vamos dar mais um minuto para que se apresentem alternativas de texto. Votaremos os textos que estão na tela. Passo a palavra ao IBAMA. Conselheiro Luis Felipe tem a palavra.

# Luiz Felipe Kunz Júnior - IBAMA

Senhores, talvez nós estejamos reprisando uma questão já discutida e aprovada em outra resolução do CONAMA. Nós temos na Resolução 237 a obrigatoriedade de que no procedimento de licenciamento deva constar obrigatoriamente a Certidão da prefeitura municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento da atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso ou

ocupação do solo e quando for o caso a autorização de supressão e utilização de outros instrumentos. Então, isso está no § 1° do Art. 10° da Resolução CONAMA 237 que já faz com que nós tenhamos essa ouvida do município com relação a esse aspecto específico que estamos discutindo. Talvez pudéssemos, se os conselheiros avaliarem essa redação da 237, resolver esta pendência que está colocada.

# 21612162

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

21632164

Então eu solicito ao Dr. Luis Felipe para que, em conjunto com a nossa redação aqui, a gente já ponha isso na tela.

# 216521662167

### Clarismino Luis Pereira Júnior - ANAMMA

21682169

21702171

2172

2173

2174

À guisa das explicações jurídicas aqui apresentadas, eu faço um apelo aos conselheiros que retirem essa proposta já que está dentro do processo de licenciamento estipulado pela Resolução 237 desde 1997. Então, tem que estar já estabelecido e faz a retirada. Obviamente não tem necessidade disso, justamente porque nós estamos criando um encargo e esse encargo é para dois terços dos municípios brasileiros que têm menos de 20 mil habitantes.

# 217521762177

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

21782179

Conselheiro Capobianco.

# 21802181

# João Paulo Capobianco - MMA

21822183

21842185

2186

21872188

2189

21902191

2192

2193

2194

2195

21962197

2198

2199

2200

2201 2202 Clarismino, existe uma questão adicional aí que diz o seguinte: a 237 obriga a oitiva ao município. O que diz aqui é o seguinte: que após dois anos, caso não haja o licenciamento de ordenamento territorial em escala municipal, não poderá ser autorizado. É diferente. Portanto, nesse sentido, eu faço um apelo para que a gente mantenha, porque agora, esse aqui nós estamos especificamente de mineração e especificamente em APP. A resolução é genérica lá. Um conjunto grande nesse Plenário fez ruma concessão muito grande ao aceitar mineração como utilidade pública à exceção daqueles quatro itens. Isso foi um grande avanço, originalmente as posições eram radicalmente contrárias. Aliás, tem proposta aqui para que a gente nem discuta mineração nessa resolução. Nós estamos construindo um acordo, esse acordo é um conjunto de ações que prevê inclusive isso. Se a gente resolve uma questão do acordo e o resto não precisa mais porque já tem uma resolução que diz, você acaba minando o acordo. O Luis Felipe foi muito feliz ao lembrar isso, mas infelizmente ele fez uma intervenção que está fora do contexto dessa discussão. Nós estamos discutindo especificamente mineração em APP. Já é uma concessão de setores da sociedade discutir esse item. Nós aceitamos utilidade pública, foi uma enorme concessão. O acordo dizia também o seguinte: que excluía brita. O acordo foi feito em permitir brita como utilidade pública desde que se mantiver isso daqui. Se você propõe retirar isso daqui estará rompendo o acordo.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Conselheiro Clarismino.

### Clarismino Luis Pereira Júnior - ANAMMA

Só não entendo que esta concessão fique para o encargo dos municípios e principalmente dos municípios pequenos. Eu tenho uma proposta a fazer no seguinte teor: que nós busquemos no processo de licenciamento dos empreendimentos minerários em APP que se faça dentro do projeto dos estudos de encargo do empreendedor e não do município que é um ente federado que está mais próximo da realidade, que está mais demandado e não vai ter recursos, principalmente os municípios de 5 mil habitantes que são a maioria dos municípios brasileiros. E é geralmente nas áreas desses pequenos municípios que se concentram essas atividades. Então, nós propomos que nós vamos construir um texto onde faça a questão dessas atividades não impondo uma espada sobre a cabeça desses municípios onde criaremos, talvez, uma clandestinidade exacerbada nesse teor. Então, nós vamos construir isso. Passa para o processo de licenciamento em que o encargo fica para o empreendedor.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Capobianco e depois Patrícia.

# João Paulo Capobianco - MMA

Eu acho, Clarismino, que a redação proposta pelo Rosalvo resolve este problema, porque originalmente dizia que era ordenamento municipal. Agora é escala municipal. Isso quer dizer o seguinte: qualquer um pode fazer. Se o empreendedor tem o interesse e é extremamente importante e o município não tem condições de fazer, ele pode promover isso. É em escala municipal. Essa diferença é fundamental. Eu acho que essa questão está resolvida, mais do que isso, eu acho que é uma janela de oportunidades para os municípios. Os municípios precisam desse instrumento para fazer uma boa gestão. Eu acho que em escala municipal permite que o Estado, a União, qualquer um faça e o município aprove.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Conselheira Patrícia.

# 2251 Patrícia Helena Gambogi Boson - CNI

2253 Eu quero apenas retirar a proposta da CNI em favor da proposta do 2254 Guerreiro.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

José Cláudio.

## José Cláudio Junqueira - GOV. DE MINAS GERAIS

Bom dia a todos. Eu queria que todos nós apreciássemos a proposta originária do Conselheiro Guerreiro, porque parece que estamos convergindo ao consenso e se alguém discordar, passar a discutir a partir da proposta dele que já há uma grande convergência.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Vamos proceder à leitura da proposta do Conselheiro Guerreiro. "A extração de rochas para uso direto na construção civil ficará condicionada ao disposto nos instrumentos de ordenamento territorial." Ok? Temos acordo com esse texto? Conselheiro Guerreiro tem a palavra.

# Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro - GOV. DO PARÁ

Eu queria que ficasse esse texto para não colocar a questão de britas, porque muitas vezes nós temos que tirar rochas para enrocamento e para outras finalidades que não vai fazer brita, vai ser rocha mesmo. Portanto, deve fazer uma coisa genérica na resolução.

### Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Conselheiro André.

### André Rodolfo Lima - ISA

Eu queria só um esclarecimento do Dr. Guerreiro. Se ele compreende que a escala desse ordenamento – porque um ordenamento territorial feito em escala de 1:1.000.000 ou 1:500.000 não resolve o problema. Quem conhece o ordenamento territorial, o zoneamento ecológico-econômico sabe que a gente está falando de soluções e de identificação de potencialidades, de vulnerabilidade, etc., que se dão no plano local. Então, eu não sei se tem condições de compor o ordenamento territorial em escala.

# Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro – GOV. DO PARÁ

No máximo, o que se poderia ser feito é em escala adequada, porque o ordenamento territorial para licenciar uma pedreira nunca vai ser de 1:1.000.000. Ele vai ter que ter escala adequada. Portanto, se quiser que se tenha uma escala adequada, tudo bem, mas para escala municipal eu acho que não deva ser problema.

23042305

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

2306 2307

2308

Vamos nos concentrar no texto proposto pelo Conselheiro Guerreiro, vamos excluir todos os outros textos. Estamos de acordo com esse texto? Conselheira Alexandrina tem a palavra.

230923102311

### Alexandrina Saldanha S. de Moura – GOV. DE PERNAMBUCO

23122313

Nós estamos tirando aqui o "escala adequada", porque não explica nada e confunde. Deixa no "territorial". Obrigada.

23152316

2314

# João Paulo Capobianco - MMA

2317 2318

23192320

2321

2322

2323

2324

2325

2326

23272328

2329

2330

2331

2332

2333

2334

2335

2336

2337

23382339

Na verdade eu vim aqui para propor a retirada da emenda anterior, a 1. Mas, o problema é que a gente la retirar isso entendendo que em escala adequada supriria. O que acontece é o seguinte: o Estado tem um zoneamento qualquer em escala de 1:1.000.000. Vale? Vale 1:1.000.000? Não, não. O que é escala adequada? Tecnicamente o órgão considera que não é adequada. Aí ele pode fazer frente a uma pressão que virá do empreendedor. Não dá para licenciar uma pedreira em Itaituba com o zoneamento do Pará. Agora, o empreendedor vai vir, tem aqui, está aprovado e na Assembléia tem o zoneamento. Aí o seu técnico, sua equipe, você como Secretaria não vai poder indeferir. Agora se está em escala adequada você vai poder dizer sim. Eu não posso autorizar uma pedreira numa escala de 1:250.000. Eu acho uma temeridade fazer isso. A Amazônia tem zoneamento na escala de 1:1.500.000 ou 1:1.000.000. Vale 1:1.000.000? Não vale 1:1.000.000. Nós fizemos um avanço no acordo de tirar do município entendendo o apelo dos representantes da ANAMMA de que isso seria lido como ônus para o município. O que nós temos é em escala municipal. Aí o Guerreiro, mais ainda ousado, em escala adequada que permite o poder discricionário do órgão público de dizer se é adequada ou não. Preserva o poder público da pressão do empreendedor. Agora você quer tirar isso é impossível, é impossível.

2340

## Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

23422343

2341

Conselheira Alexandrina tem a palavra.

23442345

Alexandrina Saldanha S. de Moura - GOV. DE PERNAMBUCO

2346

Nós estamos aqui, a gente não pode perder o foco da votação da resolução com tantos detalhes que estão entrando na nova negociação. O que nós estamos tentando analisar aqui é que escala adequada não vai nos trazer, vai nos dar esse poder. A gente pode ter esse poder sem colocar escala adequada, até porque o entendimento de escala adequada, aqui no CONAMA, explicado, a gente pode até compreender, mas na prática isso não vai ser traduzido neste poder que os órgãos ambientais têm de determinar escala melhor para o ordenamento territorial. A gente está aqui criando coisas que não vão ser compreendidas, como nós aqui nessa "sala de sábios" estamos entendendo.

# João Paulo Capobianco - MMA

O que eu quero preservar aqui, para o SISNAMA, é o poder discricionário do SISNAMA no sentido de poder se proteger. Para o SISNAMA se proteger a gente poderia propor o seguinte: "Em escala definida pelo órgão licenciador".

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Ok? Temos acordo, então, nessa redação? Consideramos esse texto aprovado, agradeço e passamos ao próximo item que é o parágrafo vinculado a esse artigo. No entendimento da mesa esse parágrafo fica prejudicado com a retirada da definição genérica do texto. Com essa redação fica prejudicada.

### Rosalvo de Oliveira Júnior - MIN

Salvo entendimento diferente dos outros conselheiros, eu acho que o parágrafo não fica prejudicado, eu acho que ele tem que entrar sim, porque aí se refere aos municípios que ainda não têm e, segundo, a renovação da licença vai precisar ser feita a partir da existência de um instrumento. E finalmente eu quero lembrar aos senhores que o Estatuto da Cidade determina que até outubro/novembro de 2006 esses planos diretores existam. Quando eu pego os municípios acima de 20 mil e pego a extensão territorial deles no país, eles dão mais de 60% do território nacional. Segundo: os municípios pequenos abaixo de 20 mil, se a atividade mineral é importante, então, o poder público municipal, estadual ou federal vai lá e ajuda e elabora esse instrumento de ordenamento territorial.

### João Paulo Capobianco - MMA

Talvez aí seja um problema de entendimento só para esclarecer. Em nome do acordo feito, o que aconteceu: quando se colocou essa exigência, que nós acabamos de aprovar, que o assunto foi escala, etc., o que acontece? O Ministério de Minas e Energia levantou um problema que é o seguinte: se não existir o zoneamento, não pode minerar? Se cortar esse parágrafo não pode minerar. É isso que vocês querem? Não minera nada para nada até ter o instrumento. Esse parágrafo buscou dar uma salvaguarda para caso não existisse um instrumento no período de até 2 anos você pudesse manter a atividade. Do ponto de vista estrito da conservação, ótimo, retira esse parágrafo; do ponto de vista do desenvolvimento sustentável, eu acho um absurdo tirar esse parágrafo, porque nós vamos, ao aplicar a resolução, paralisar qualquer processo se não estiver baseado num zoneamento que foi considerado de escala adequada pelo órgão licenciador. Portanto, esse parágrafo não é um parágrafo que prejudica a atividade, ele defende a atividade.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

O Conselheiro Capobianco tem razão quando expõe nesse instante uma regra de transição. O problema é que a redação anterior retirou do município a obrigação. Então, a nova redação deveria ser alguma coisa do tipo: "No caso da inexistência do referido instrumento...", porque senão nós continuamos falando da obrigação do município da qual ela foi retirada na redação anterior. Conselheiro André.

# André Rodolfo Lima - ISA

As licenças para mineração de que trata esse artigo não poderão ser concedidas ou renovadas após o prazo de dois anos. "Na inexistência do ordenamento de que trata o caput desse artigo, as licenças para mineração não poderão ser concedidas ou renovadas após o prazo de dois anos".

## Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Essa redação proposta pelo Conselheiro André tem coerência com o parágrafo anterior e estabelece uma regra de transição. Agora, me parece que essa parte de "Enquanto esses instrumentos não forem editados" poderia ser excluída, porque ela é redundante na nova redação "Na inexistência não poderão ser concedidas ou renovadas." ponto. Eu solicito a todos que tenham contribuição para a redação, que tentemos encontrar uma redação coerente com o caput do artigo. Conselheira Cristina Yuan tem a palavra sobre esse tema.

### Maria Cristina Yuan- CNI

Boa tarde a todos. É a primeira vez que eu estou me manifestando nessa reunião e quero entender que talvez já seja pela fome que nós estejamos avaliando uma proposta desse tipo, porque é um absurdo que se possa proibir uma atividade por uma eventual ineficiência de uma esfera do poder público. O que está se dizendo aqui é que se o

município, o Estado ou quem quer que seja que tenha obrigação legal de fazer e foi dito que pelo Conselheiro Rosalvo que já está no estatuto a determinação de prazo para fazer, o empreendedor que quer instalar o empreendimento que vai ser penalizado. É isso que estamos aprovando? Tem cabimento uma coisa dessas? É importante ter uma regra de transição, então vamos ter uma regra de transição racional. Racional no sentido de que se o caput ou o parágrafo determina que tem que ter ordenamento e se não tiver que se possibilite na transição que o órgão ambiental que tem competência legal para autorizar ou não o empreendimento, tenha discernimento e autonomia para autorizar ou não a sua instalação.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Conselheiro André.

2443

2444

2445

2446

2447

24482449

2450

2451

2452

2453

24542455

24562457

24582459

24602461

2462

24632464

2465

24662467

2468

2469

2470

2471

2472

2473

2474

2475

24762477

2478

2479

2480

2481

24822483

248424852486

2487

2488

24892490

### André Rodolfo Lima - ISA

Eu queria fazer só um comentário em relação a esse dispositivo e uma proposta de encaminhamento. Mas eu vou começar antes pela proposta de encaminhamento, porque eu acho que ela acalma os ânimos Eu acho que a gente podia, nesse parágrafo, parar nele e a gente traz uma redação pele depois do almoço e a gente tenta dar uma andada para frente, porque eu concordo que da forma como está, está difícil. Mas eu queria informar para aqueles que não tem a obrigação de saber disso que o país mais liberal do planeta, onde a propriedade privada está acima de qualquer suspeita, empreendedorismo idem, tem acórdão do Supremo Tribunal Federal dizendo que na inexistência de Land Use Planing (Planejamento de Uso do Solo), novos empreendimentos poderão estar suspensos, poderão não ser licenciados se há um prazo razoável para a execução desse planejamento. Ou seja, o país onde a propriedade privada do empreendedorismo está acima de qualquer suspeita, para preservar o potencial econômico, ecológico, turístico e etc., permite que novos empreendimentos sejam suspensos até que o planejamento territorial seja definido. Então, eu não vejo nenhum absurdo, o Brasil que tem uma Constituição que vai um pouco além do simples liberalismo absoluto, que considera direitos difusos, planejamento como um instrumento real e necessário, que a gente faça isso e que o CONAMA também dê um passo adiante.

### **Gustavo Trindade - MMA**

Eu creio que este instrumento não tem possibilidade de funcionar, porque nós dizemos que cabe ao órgão ambiental competente definir a escala adequada. Eu sou município, vou dizer: "O ordenamento tem que ser feito pelo Estado e a escala adequada é tal". Ou ao contrário, eu sou Estado e digo: "O ordenamento tem que ser feito pelo

município com escala adequada tal." Ou vem a União que licencia e vai dizer: "Quem vai fazer vai ser sempre o outro na escala que eu entender necessária." Então, fica o órgão licenciador dizendo que um outro ente federado ou ele próprio vai precisar de uma determinada escala. Então, a gente precisa buscar uma regra para evitar esse tipo de conflito, porque senão eu fico empurrando para outros entes federados a realização que eu entendo necessária. Isso é exigência para todo licenciamento ambiental, seja de todo e qualquer empreendimento. Nós podemos buscar um regramento para tratar brita, mas outro regramento que não seja adequação para uso e ocupação do solo. Isso vale para toda e qualquer atividade seja brita, seja calcário, seja qualquer atividade de mineração ou outra qualquer.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

A mesa vai acolher a proposição do encaminhamento e submete à Plenária a idéia de suspensão para o almoço e retomada às 14h00.

[Retorno do Almoço]

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Vamos retomar a Plenária. Nós tivemos aqui um relato sobre avanço na negociação em relação ao parágrafo único onde nós estávamos deliberando a matéria, não foi concluída ainda. A proposição da mesa é que nós aguardemos essa informação e que enquanto essa informação chega à mesa nós passemos ao próximo ponto. Que é no artigo segundo Alínea "D" do Artigo 2°. Ok Então nós temos, nós vamos deixar em suspenso o item do parágrafo único até que a comissão que estava negociando, informe a mesa os avanços e vamos analisar a emenda relativa a Alínea "D" do Artigo 2°. A Alínea "D" do Artigo 2° fala em implantação de área verde pública em zona urbana. A emenda da APROMAC é implantação de área verde pública em área urbana consolidada. Substituindo então "zona urbana" por "área urbana consolidada". E temos aqui também uma emenda da CNM que... foi retirada? Então nós temos uma única emenda. Passo a palavra à APROMAC para a justificativa da emenda.

# **Zuleica Nycz - APROMAC**

A justificativa era apenas para remeter ao texto da Resolução 303 do CONAMA., e que estabelece o conceito de área urbana consolidada. Se remeteu a um conceito que já existe.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Ok. Consulto se temos posições no Plenário pela manutenção do texto base, contrárias à emenda? ANAMMA?

# Cynthia de Souza Cardoso - ANAMMA

Nós gostaríamos de propor a alteração desse conceito de área urbana consolidada, em virtude de discussões que eu acho que já ficaram bastante claras da dificuldade e aplicabilidade dos termos da Resolução 303. E assim a gente propõe um conceito que foi apresentado pelo Grupo de Trabalho, que apresentou uma proposta de Resolução sobre APPs em áreas urbanas consolidadas. Aí entendi assim naquele momento: que a área consolidada seria aquela que atendesse aos seguintes critérios: "Estar inserida em área urbana definida por lei municipal, possuir no mínimo três dos seguintes itens de infraestrutura urbana implantada: malha viária, esgotamento sanitário, coleta de resíduos sólidos, rede de abastecimento de água e energia". E terceiro "densidade demográfica superior a 50 habitantes por hectare, considerada área inserida no perímetro de parcelamento urbano". A proposta é que seja adotado este conceito ao invés da Resolução 303.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Sra. Alexandrina tem a palavra.

# Alexandrina Saldanha S. de Moura - GOV. DE PERNAMBUCO

Sr. Secretário, A ABEMA gostaria de solicitar a palavra para a representante da IAB. Porque a gente vem discutindo estas questões com a ABEMA para se pronunciar sobre as questões da zona urbana. Está bem? É a Dra. Sandra Melo.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Ok. Dra. Sandra tem a palavra.

### Sandra Melo - IAB

 Essa Alínea na verdade ela entra em xeque com o que estava colocado originalmente, na versão da Resolução que saiu da Câmara Técnica de Gestão Territorial, nessa discussão a Câmara Técnica definiu, que a questão urbana ela foi dividida estrategicamente em duas Seções, que são as que estão aí colocadas. Uma que trata, que busca equacionar o grave problema sócio ambiental que nós temos no país, na grande maioria das cidades brasileiras, que é a questão das ocupações irregulares nessas áreas vulneráveis. Então, a Seção IV, que trata da regularização fundiária, ela visa, então, uma estratégia para tratar dessa questão, do passivo ambiental já

instalado nas cidades brasileiras. Mas ela buscou também criar um outro tipo de estratégia, que é uma medida proativa, ou seja, que busca antecipar essa situação que a gente encontra hoje. É um problema grave, talvez um dos graves passivos ambientais que nós temos nas nossas cidades, que é buscar, dar uma destinação para essas áreas. Porque uma área que não tem destinação, ela acaba sendo objeto da ocupação indevida que é o que a gente está encontrando hoje aí, está enfrentando, hoje no país. Então, a Seção III, ela visa uma estratégia nesse sentido, quer dizer, uma medida proativa preventiva da ocupação indevida. Nesse sentido, a Câmara Técnica entendeu que a Seção IV que trata da regularização fundiária deveria valer apenas para as áreas urbanas consolidadas e a Seção III, que é uma medida proativa, que é uma medida preventiva da ocupação indevida, deveria valer para toda e qualquer área urbana, porque depois que você consolidou, a ocupação que você conhece aí, ela já não tem mais o que fazer, então, entende-se que a área verde pública que é a proposta que está sendo colocada, é uma estratégia que à população, ao se sentir dona daquela área, poder utilizar aquela área para trilhas, como bosques urbanos, ela passa a ser um fiscal, quer dizer, um quardião daquela área. Então nesse sentido, na Seção III, o Artigo 9° foi proposto: "e era para toda e qualquer área urbana". A gente se surpreendeu quando viu a versão que saiu da Câmara Jurídica, que foi acrescentado o termo "consolidado". Então a proposta é voltar a versão que saiu da Câmara Técnica, ou seja, retirar o termo "consolidado", após a "área urbana", e portanto, esse Inciso, ele estava correto. "A implantação de área verde pública em zona urbana". Assim como o título da Seção III, que é: "Áreas verdes públicas em zona urbana". Essa é a proposta. "Implantação de área verde pública em zona urbana", essa é a proposta. Obrigada.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

A proposição então é de que o texto seja mantido? Ok. Então a proposta da ABEMA nesse momento é pela manutenção do texto original. "Implantação de área verde pública em zona urbana".

### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

2586

2587

2588

2589

2590

2591

2592

2593

2594

2595

2596

2597

2598

2599

2600 2601

2602

2603

2604

2605

2606 2607

2608 2609

2610 2611

2612

2613

2614

26152616

26172618

2619

2620

2621 2622

26232624

2625

2626

26272628

26292630

2631

O Artigo 9°, ele diz que nas APPs localizadas em área urbana consolidada, a implantação de área verde pública pode ser declarada de utilidade pública pelo órgão ambiental competente no procedimento de licenciamento, uma vez atendidos, dentre outros, os seguintes requisitos e condições:

### Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

No entendimento da mesa a decisão sobre essa Alínea, mantido o texto original, repercute automaticamente na alteração do Artigo 9°.

2634 Certo? Então nós precisamos analisar um depois o outro. Ao tomar a 2635 decisão aqui estaremos tomando a decisão sobre os dois. Ok? Então, consulto a APROMAC se mantém a emenda? Conselheiro Mauro, 2636 2637 ANAMMA? Cíntia, por favor.

# Cynthia de Souza Cardoso - ANAMMA

2642 2643

2638 2639

2640 2641

A ANAMMA gostaria de tirar a proposta elaborada e apoiar o texto original de "Implantação de área verde pública em zona urbana".

2644 2645 2646

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

APROMAC? Consulto a APROMAC se mantém a emenda? Reitero o

2647 apelo à APROMAC, se a APROMAC mantém a emenda? Nós vamos 2648 2649 2650

passar para a deliberação. Nós temos o texto base, "Implantação de área verde pública em zona urbana". A emenda da APROMAC que substitui "zona urbana" por "área urbana consolidada". Consulto a APROMAC se mantém a emenda? Estando mantida a emenda nós vamos proceder a votação. Nós vamos proceder a votação. Consulto

2653 2654

2651

2652

# **Zuleica Nycz - APROMAC**

mais uma vez a APROMAC.

2655 2656

2657

2658 2659

2660

Então chegamos num acordo. A gente retira a emenda e procura garantir aqui, essa proteção desse Artigo seguinte que vem no mínimo garante que as áreas de vegetação em médio avançado estágio estejam garantidas.

2661 2662

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

2663 2664

2665

2666

2667 2668

2669

Ok. Obrigado, conselheira Zuleica. Mantido o texto original com as repercussões no Artigo 9°. Registro que havia um problema de redação no Artigo 9° em que faltava um "pelo". Estava escrito "Autorizado órgão ambiental competente...". Nós, isso é um problema de falta, nós incluímos aí o "pelo". Nós vamos passar agora a próxima emenda, uma emenda da ANAMMA.

2670 2671

### Mauro - ANAMMA

2672 2673

2674

2675

A gente tinha vinculado a aprovação desse item com o Artigo 9°, por conta do interesse social lá de regularização fundiária, que a gente teria que manter a paridade da intervenção.

2676 2677

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

2678 2679

2680

2681

Se o conselheiro prestou atenção na redação eu acabei de anunciar que foi mantido o texto original, com as suas consegüências sobre o Artigo 9°, com a correção de texto feita no Artigo 9°. Nós passamos

então à proposta apresentada pela SEAP, de uma nova Alínea, que seria.... após a Alínea "E", seria uma Alínea "F". Que fala: "Implantação de instalações necessárias à captação e condução de água". Passo à SEAP para justificativa. Sr. Marcelo.

### Marcelo Barbosa Sampaio - SEAP

2682

2683

2684

268526862687

2688 2689

2690

2691

2692

2693

2694

2695

2696

26972698

2699

2700

270127022703

27042705

270627072708

27092710

2711

2712

2713

2714

2715

27162717

2718

2719

2720

2721

2722

27232724

27252726

27272728

2729

Boa tarde a todos. A intenção da inserção dessa nova Alínea, é termo que vem sendo que é um frequentemente nessa Resolução do CONAMA, que é a alternativa técnica locacional. O que nós queremos aqui, na verdade, é oportunizar as atividades produtivas de agüicultura, uma alternativa técnica locacional, reduzindo a pressão sobre as APPs, ou seja, ao configurarmos essa captação de água, a implantação de adutoras para captação de água como de utilidade pública, nós estamos permitindo uma alternativa técnica locacional e retirando a pressão exercida sobre as APPs e deslocando a atividade para posterior às APPs. Eu acho que essa emenda, no nosso caso, ela é fundamental e que pode garantir uma minimização das pressões exercidas pela atividade de agüicultura sobre as APPs. Muito obrigado.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Obrigado conselheiro Marcelo. Consulto se temos alguma posição contrária à emenda? Conselheiro André?

#### André Rodolfo Lima - ISA

É Marcelo, não é? Veja a nossa idéia quando nós discutimos essas hipóteses de captação de água é que elas entrassem naqueles critérios para atividades de Baixo Impacto, ou seja, você teria esta hipótese condicionada a critérios que indiquem que a ação é de Baixo Impacto. Então, a minha preocupação é que na verdade, o que você está propondo é que isso não fique no capítulo de Baixo Impacto e entre como uma utilidade pública, é isso? Sem os mesmo critérios que estavam condicionando essa atividade lá no Baixo Impacto. Isso é complicado porque quais são os critérios aí, para essa atividade? Qual o tamanho dessa adutora? Acho que é uma mudança substancial em relação ao que foi acordado na Câmara Técnica, passou na Câmara Jurídica. Acho que isso não é o suficiente para vedar a sua proposta, mas eu queria entender um pouco melhor o porquê os critérios que condicionavam essa ação no Baixo Impacto não se aplicariam a ela, mesmo que seja considerada de utilidade pública?

### Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Conselheiro Marcelo, tem a palavra.

# Marcelo Barbosa Sampaio - SEAP

2730

2731

2745

2746

2747

2748

2749

27502751

27522753

27542755

27562757

2758

27592760

2761

27622763

2764

2765

2766 2767

27682769

27702771

27722773

27742775

27762777

2732 André, o que acontece é o seguinte. Algumas intervenções 2733 necessárias à aquicultura, elas transporiam áreas como manguezais e 2734 dunas que são áreas nas quais só podem haver intervenção, se for de 2735 Eu até me proporia a fazer uma alteração na utilidade pública. 2736 emenda proposta colocando que as adutoras deveriam ser de Baixo 2737 Impacto, ou alguma coisa desse tipo, André, mas ela tem que ficar 2738 caracterizada como de utilidade pública, senão, por exemplo, 2739 algumas pessoas me questionavam aqui sobre a questão 2740 carcinicultura. Se eu não caracterizar como sendo de utilidade 2741 pública, eu não tenho como dizer: "Olha, existe uma alternativa 2742 técnica locacional, onde eu desloco a carcinicultura para posterior ao 2743 manque e posso fazer uma adutora para levar a água até as áreas 2744 proximais ali". Essa é a questão. Caracterizar como de utilidade

Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

gente inviabiliza completamente a atividade. Essa é a questão

pública é a única forma de fazer intervenção... e outra, no caso da

larvicultura, do cultivo de formas jovens de organismos aquáticos

como ostras, vieiras, mexilhões e outros terão que transpor áreas de

dunas. Se não ficar caracterizado dessa forma, a captação de água a

Conselheiro Rasca.

### Rasca Rodrigues - IAP

Se nós não fizermos com adutoras, nós vamos fazer com canais. Porque se nós queremos que a carcinicultura deixe de ser de interceptação para derivação, nós temos que criar mecanismos, e muitas vezes nós temos que fazer essa captação com adutoras do que fazermos canais para levar essa água. E muitas situações até, há a necessidade sim, de caracterizar interesse público. Pode estar dentro de uma APA, pode estar dentro de uma zona protegida, e a única forma que nós temos de aí fazer esse caminho da água. Porque senão não existe piscicultura praticamente.

Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Capobianco.

### João Paulo Capobianco - MMA

É só uma questão de entendimento. O entendimento é de que na Seção V da intervenção ou supressão eventual e de baixo impacto ambiental da vegetação em APP, está previsto já no Artigo 12° - no Inciso II, isso que está propondo. [FAZENDO A LEITURA RÁPIDA DO ARTIGO]. Já está aqui previsto isso, ou seja, na realidade é o

seguinte não dá para considerar de utilidade pública qualquer atividade de captação e condução de água.

# 277927802781

2778

# Marcelo Barbosa Sampaio - SEAP

27822783

Eu vou explicar melhor.

27842785

# João Paulo Capobianco - MMA

2786 2787

27882789

Não. Eu não quero explicação. Eu quero entender, a não ser que me digam que eu estou errado. Se me disserem que o Artigo 12° não resolve esse problema...

2790

# Marcelo Barbosa Sampaio - SEAP

279127922793

2794

2795

2796

2797

2798

2799

2800

2801

2802

2803

2804

2805

2806

2807

2808 2809

2810

2811

2812

2813

2814

Vou reiterar o que eu já havia falado antes. "Para que haja intervenções em áreas de veredas, dunas e nascentes é necessário que seja caracterizado como de utilidade pública". É só por isso. Agora eu entendo, alguns setores inclusive vieram comentar contigo, a gente pode atrelar isso a uma condição de baixo impacto dessas captações de água? Eu concordo, não vejo problema nenhum a gente dizer: "Olha, caracteriza como sendo ali...". A amarração ideal, Capobianco, ela está feita. Porque aqui a gente está dizendo o seguinte: "A captação tem que ser de utilidade pública". E lá a gente amarra ela como de baixo impacto. Eu acho que a amarração está estabelecida. Eu só não tenho como fazer uma intervenção em área de manquezal, por exemplo, vamos supor que eu queira deslocar a atividade que está hoje alocada sobre uma área de manguezal, eu quero deslocar ela para distante do mangue. Eu preciso ter uma forma de captar a água e levar essa até lá. E só posso fazer essa intervenção em mangue ou duna, só se for de utilidade pública. A gente fez questão de colocar, inclusive, que essa intervenção seria uma intervenção de baixo impacto, isso está contemplado lá. Eu não sei que outro argumento eu poderia utilizar para dizer: "Olha, está amarrado que tem que ser de utilidade pública e está amarrado que é de baixo impacto". Da mesma forma como a gente fez questão da mineração, você definiu aqui como sendo a atividade de utilidade pública e lá na frente você diz qual o critério.

2815 2816

### André Rodolfo Lima - ISA

2817 2818 2819

2820

2821

2822 2823

2824

2825

A interpretação do Artigo 4º dado pela Medida Provisória 2166, de fato nos induz a compreender que mesmo sendo... atividades de baixo impacto em mangue não pode, só se for considerado de utilidade pública. Quer dizer, ele tem razão, a interpretação da Medida Provisória é essa, então se o problema é esse e não as condições que definem que a atividade só poderá acontecer sendo de baixo impacto, então, o que eu acho que seria fundamental aí,

partindo do pressuposto de que isso se justifica apenas porque se quer retirar agüicultura, O pressuposto é esse, não é? Se quer retirar agüicultura e carcinicultura de APPs é razoável que se permita derivar água para esses empreendimentos. Estou partindo desse pressuposto e que não tem problema em relação aos critérios de baixo impacto, eu acho que é válido dizer, [FAZENDO LEITURA RÁPIDA DO DOCUMENTO], aí resolve. E partindo do pressuposto que o que se está propondo aqui é o quê? Permitir aquicultura e carcinicultura fora de APP, ou seja, tem um duplo ganho ambiental aí nessa proposta.

### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Ok. A mesa pergunta se o companheiro da SEAP tem acordo com essa redação?

# Marcelo Barbosa Sampaio - SEAP

André? A SEAP se posiciona favorável à proposta do André. O que a gente quer assegurar aqui é que as intervenções que sejam feitas, sejam de baixo impacto, mas que propiciem uma alternativa locacional para a atividade produtiva. Eu acho que dessa forma a gente amarra ao fazer referência, inserir ali na proposta de emenda essa condicionante, acho que a gente estaria plenamente atendido.

### Nilo Diniz – Diretor do CONAMA

Muito bem. O Artigo ficaria... a Alínea... essa nova. Vamos achar a redação...

### **Gustavo Trindade - MMA**

A minha sugestão era a manutenção, implantação e instalações necessárias à captação de água. Aí está regrando depois, mineração, área verde pública e uma série de coisas. "A supressão de vegetação e a intervenção em Áreas de Preservação Permanente para atividades de implantação de instalações necessárias deverão obedecer o disposto no capítulo tal e que trata da questão de baixo impacto".

### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Então vamos arranjar essa redação, Dr. Gustavo? Para a gente poder submeter ao Plenário.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Ok. Nós temos acordo nessa redação, enquanto se faz a redação posteriormente nós apresentaremos a redação, consideramos aprovada aqui, o espírito geral da emenda. E passamos ao próximo

ponto que é a emenda do MME, incluindo também uma nova Alínea, que refere demais obras, planos, atividades ou projetos previstos em Resolução do CONAMA.

### José Carlos Gomes Costa - MME

Minas e Energia propõe a retirada dessa...

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Agradeço ao Dr. José Carlos, então o MME está retirando essa proposta de emenda e nós vamos passar à próxima emenda, que é uma emenda do Planeta Verde/Vidágua, referente Alínea "C", cujo texto base diz: "O ordenamento territorial e ambientalmente sustentável de ocupações habitacionais consolidadas em Áreas de Preservação Permanente nos termos do Artigo 2° - Inciso XIII da Resolução 303/02". A emenda do Planeta Verde/Vidágua refere "O ordenamento territorial e ambientalmente sustentável de ocupações habitacionais em área urbana consolidada em Áreas de Preservação Permanente". Façam a justificativa, Planeta Verde/Vidágua.

# Kláudio Cóffani Nunes - Planeta Verde/Vidágua

 Efetivamente a nossa percepção, é de uma adequação na redação para evitar restringir ao texto indicando artigo, não é necessário. E o "habitações consolidadas" para "área urbana consolidada" conforme a própria Resolução anterior do CONAMA já estabeleceu.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Ok. Obrigado. Eu vou passar a justificativa das três emendas sobre o mesmo tema, para que a gente possa discutir em bloco isso. A APROMAC também propõe uma modificação de texto, onde o "O ordenamento territorial e ambientalmente sustentável de ocupações habitacionais...", retirado "...consolidadas em Áreas de Preservação Permanente nos termos do Artigo 2° - Inciso XIII..." e acrescentando em área urbana consolidada. Passo à APROMAC para justificar a emenda. Enquanto a conselheira Zuleica faz uma avaliação sobre a manutenção da emenda. Passo a justificativa da emenda da CNI, que também tem uma emenda sobre essa área, sobre essa Alínea, que fala: "O ordenamento territorial e ambientalmente sustentável de ocupações habitacionais..." retira "consolidadas", mantém "...em Áreas de Preservação Permanente consideradas urbanas pela lei municipal..." retira "...nos termos do Artigo 2°..." "limitando-se a impermeabilização máxima em 15% da área" Passo para a justificativa da CNI.

# Osmar Benedito Prianti - Prefeitura de Igaratá

2922

2923 Meu nome é Osmar Benedito Prianti, sou assessor jurídico da Prefeitura Municipal de Igaratá, e estamos acompanhando esse 2924 2925 assunto desde Campos do Jordão, inclusive em reuniões, outras 2926 Plenárias que não se realizaram, Câmara Técnicas. 2927 justificativa disso é que todo mundo sabe que as áreas urbanas 2928 consolidadas, elas não existem no mundo real, só existem no mundo 2929 imaginário das Resoluções 303 e 302, mas propriamente gerando 2930 efeitos com relação à 302. Quando nós falamos em ordenação urbana limitando a 15%, nós praticamos uma defesa de dois segmentos, o 2931 2932 segmento do meio ambiente, e o segmento da propriedade, porque 2933 mantendo-se a situação atual o proprietário fica excluído 2934 propriedade e uma vez que ele é excluído da propriedade ela fica lá, 2935 à disposição dos invasores, Brasília mesmo, tem invasores. Então, 2936 nós pretendemos o que? Que haja um crescimento regulamentado, 2937 para não ter o desordenado e clandestino, que são as invasões, 2938 correto? E a nossa forma de ver, portanto, é de que deve prevalecer 2939 o instituto constitucional direito da propriedade, ainda que seja 2940 bastante mitigado, mas ele deve prevalecer, do sistema atual 2941 existente não se respeita a propriedade e não se respeita o mundo 2942 real. Muito obrigado.

# 29432944

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

29452946

Passo a palavra à APROMAC para justificar sua emenda. Dr. Gustavo Trindade tem a palavra.

# 294729482949

## **Zuleica Nycz - APROMAC**

2950 2951

2952

É a Zuleica, só para adiantar. A gente retira a nossa emenda e vamos esperar a defesa da CNI para gente discutir melhor, está bom?

# 29532954

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

2955 2956

Obrigado Zuleica, Dr. Gustavo.

# 29572958

### Gustavo Trindade - MMA

2959 2960

2961

2962

29632964

2965

2966

2967

2968 2969 A minha proposta seria de alteração da denominação dessa atividade, como de utilidade ou de interesse social, com a alteração do que gente chama de interesse social. Está sendo votado agora na subcomissão de ordenamento territorial da Câmara dos Deputados, um projeto de lei que altera a lei do parcelamento do solo. Lá se trata esse tema como regularização fundiária e sustentável em área urbana. O que nós precisaríamos? De critérios para o licenciamento dessa chamada regularização fundiária situadas em áreas urbanas, sob pena de nós regrarmos alguma coisa hoje, e amanhã não ter eficácia, porque vem a lei tratando de outro tema, chamando de

outro tema. Para que os órgãos ambientais possam licenciar e acompanhar o que está sendo disposto, inclusive na Câmara, minha sugestão é que seria regularização fundiária sustentável de áreas urbanas. E os critérios vão estar depois. Os critérios para que isso possa acontecer, vão estar regrados quando a gente tratar desse tema.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

O tema está em discussão. Conselheiro Maurício.

### Maurício Galinkin - CEBRAC

2970

2971

2972

2973

2974

2975

2976 2977

29782979

2980 2981

29822983

2984

2985

2986

2987

2988

2989 2990

2991

2992

2993

2994 2995

2996

2997

2998

2999

3000 3001

3002 3003 3004

3005 3006

3007 3008

3009

3010

3011 3012

3013

3014

3015

3016 3017

Eu gostaria que me fosse esclarecido uma guestão, na medida em que se tira o "consolidada" na proposta da CNI se considera apenas "urbanas pela lei municipal". Muito bem, limita-se impermeabilização máxima 15%, mas isso pode efetivamente beneficiar condomínios de alta renda, não há o critério aqui, volta a referir a critérios de densidade demográfica mesmo porque eu chamaria a atenção que a densidade demográfica que a gente tem falado aqui, é muito pequena, equivalente ao do lago lado sul de Brasília, ou seja, 5 pessoas por lote de mil metros quadrados, que é o que diz a 303 se não me engano. Então, eu acho que aqui a gente cria uma falha de critérios sociais, que deveriam existir, e sugeriria que a gente acrescentasse. Tudo bem se substitui "consolidada" pela "área urbana". Eu acho que é possível negociar isso, mas eu acho que precisava acrescentar mais alguma coisa que essa ação a ocupações habitacionais realmente limitasse população de baixa renda, porque não faz sentido a gente estar agui legislando para que beiras de lagos sejam ocupadas por casas de veraneio para, enfim, lazer e outras coisas mais. Muito obrigado.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

A proposta está em discussão.

### Fernanda Messias - MDIC

Em especial esse item, ele é bastante polêmico porque a gente sabe das ocupações irregulares em morros, em mangues, em beiras de rios, por favelas e claro as ocupações são irregulares causando impactos enormes no meio ambiente. No entanto, acho que teríamos que ter algum tipo de cuidado, no sentido também de não legislar em favor a continuidade desse processo, ou seja, de que sejam passíveis de regulamentação ou de regularização, os já existentes, dentro de alguns critérios. Porque veja bem, no momento se você regulariza, isso passa a ser comercializável, pode servir inclusive a outros fins que não habitacionais de baixa renda. Então creio que deve ter

cuidados de que o que já existe até hoje ser considerado de uma forma, talvez passível de regularização e pensar em ações preventivas para que outras invasões não ocorram e isso se torne uma indústria de ocupação de APPs.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Mais alguma intervenção sobre o tema? Nós vamos passar à deliberação, nós temos três emendas, aliás, nós temos três versões de texto, o texto original e duas emendas.

# Osmar Benedito Prianti – Prefeitura de Igaratá

O Dr. Gustavo fez uma colocação pontual muito bem observada, porém, ela é falha. A regularização fundiária sustentável de áreas urbanas vai remeter, queira ou não, às Resoluções 302 e 303 pelo processo de analogia na hermenêutica interpretativa, por quê? Vamos fazer a seguinte indagação, onde está definida a área urbana? Pelo menos para a promotoria, o segmento mais radical, ela vai a falar "Está definida nas Resoluções 302/303", que vai cair novamente na área urbana consolidada. Então eu só vejo uma forma de fazer isso que não se caia necessariamente nas Resoluções 302/303, que seria substituir regularização fundiária sustentável dentro do perímetro urbano, porque aí sim o perímetro urbano ele advém dos parâmetros dados pela lei de parcelamento do solo e pelo código tributário, que diz os requisitos necessários para ser declarado perímetro urbano pelo município. Então eu entendo que devia ser substituído pela expressão "perímetro urbano". Obrigado.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Nós temos um problema objetivo que é o seguinte, e que eu compartilho com o Plenário. Nós temos quatro versões de texto, a manutenção de quatro versões de texto diferentes, vai fazer com que a gente vote umas contra as outras, as quatro. Se não houver um esforço de afunilamento para identificar as principais questões contidas aí, a mesa vai colocar em votação as quatro versões de texto que estão apresentadas. As três, o texto original, a emenda do Planeta Verde, a emenda da CNI e o texto sugerido pelo Dr. Gustavo. O Plenário está de acordo que nós procedamos a votação das quatro propostas, umas contras as outras?

## Kláudio Cóffani Nunes - Planeta Verde/Vidágua

Nós estamos tentando unificar as nossas propostas aqui, e sair algumas emendas e juntar. Só um minutinho que nós estamos consensuando.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Ok. Conselheira Isaura, Rio de Janeiro.

# 

# Isaura Maria Ferreira Fraga - GOV. DO RIO DE JANEIRO

Eu queria falar duas coisas uma é supressão de vegetação. Que você tem uma vegetação consolidada e você vai suprimir e a outra questão que não sei como é que foi colocada, é a seguinte: você não tem vegetação, foi considerada Área de Preservação Permanente e você não está permitindo uso nenhum a não ser uso de jardins públicos, tudo isso. A realidade dos órgãos ambientais hoje é que essas áreas estão sendo invadidas e virando favelas. Então, você tem um lote, aí você tem um outro lote que não foi construído, e um outro que já está construído, porque foi antes de ser transformado em APP, não poder ter intervenção nenhuma. A minha dúvida aqui é como, foi o que a CNI colocou um pouco, como você não incentivar que você não vai dar nenhum uso a esse lote e vai incentivar a favelização dessa área, quer dizer, de que forma a gente poderia pensar uma diferenciação entre supressão de vegetação e intervenção em áreas que não tem vegetação.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Ok. Obrigado, conselheira Isaura. Eu entendi que a CNI procedeu a retirada da sua emenda? OK. A CNI retira a sua emenda em apoio ao texto sugerido pela Conjur MMA. Temos três textos na mesa, o texto base, o texto do Planeta Verde/Vidágua e o texto Conjur. Consulto se tiver mais algum avanço, Planeta Verde/Vidágua? Consulto se alguém mantém o texto base? Se ninguém mantém o texto base nós vamos avaliar então o texto Conjur e o texto Planeta Verde/Vidágua. Consulto o Planeta Verde/Vidágua sobre a sua emenda, conselheiro Klaúdio? Se não houver avanço na apresentação das emendas, nós vamos passar à apresentação e defesa das duas emendas, e colocar em votação. Passo à Conjur para a apresentação da emenda Conjur.

# Kláudio Cóffani Nunes - Planeta Verde/Vidágua

Isso, em virtude da emenda conjunta conforme eu e o Gustavo estabelecemos e todos conversamos aqui, o Vidágua retira a sua emenda. Consolidada da proposta feita pelo Conjur.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Obrigado. Peço à Conjur que proceda a leitura, Dr. Gustavo tem a palavra.

### Gustavo Trindade - MMA

Só quero fazer a defesa da proposta Conjur sem o "consolidada". Por que sem o "consolidada"? Hoje a gente tem uma Resolução 302/303 do CONAMA que regra o que é área urbana consolidada. O próprio PL que trata do tema vai buscar uma nova definição para área urbana consolidada. Para nós não ficarmos com uma Resolução que também se torne ineficaz daqui a um tempo, nós vamos dizer que: "É critério para regulamentação fundiária em área urbana, 1- que está inserida em área urbana definida por lei municipal, é um critério para que eu possa autorizar a intervenção de baixa renda em APP. 2- Que possua mínimo três daqueles critérios e que possua populacional e eu não preciso chamar isso de área urbana consolidada ou não, digo que isso é critério para que possa ser autorizada supressão e a intervenção em APP. Trato como critério de licenciamento e não como definição de área urbana consolidada ou não.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Ok. Então temos acordo nesse texto. Está aprovado esse texto. MDIC?

### Fernanda Messias - MDIC

Eu proporia que essa ocupação, ela seja anterior à essa resolução para que a gente não crie um movimento pró-favelização de APPs urbanas.

### **Gustavo Trindade - MMA**

Só para esclarecer. Quando se trata dos requisitos que permitem a intervenção e a supressão em APP, se coloque que essas ocupações têm que ser dadas até a publicação do estatuto da cidade, então tem uma data limite para que isso possa acontecer. Então se dá aquelas ocupações realizadas as ocupações realizadas até a publicação do estatuto da cidade, que é de 2000.

## Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

MDIC está esclarecido. A mesa está entendendo que temos acordo em relação a esse texto. Havendo acordo em relação a esse texto, o texto está aprovado e passamos ao próximo item.

### **Gustavo Trindade - MMA**

Só... desculpa Secretário, de novo. Esta questão de área urbana não vai ser colocada aqui, ela vai ser colocada lá no Artigo 10°, que trata.

# 3162 Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Ok. Essa definição de área urbana vai ser colocada no Artigo 10°. Temos uma proposta de redação em relação à questão da brita. Vamos retornar àquele ponto para superá-lo. Peço ao conselheiro André que apresente o texto. Vamos então apresentar a redação alternativa à emenda SEAP. Vamos proceder a leitura. Tínhamos acordo mas era só informar o Plenário, fazer a leitura

3170 3171

3163

### **Gustavo Trindade - MMA**

31723173

Casio, por favor. Agora não é Artigo 10°, o Secretário pediu para nós tratarmos da emenda que trata da definição.

31753176

3174

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

3177 3178

Nós estamos retomando a emenda SEAP, para dar ciência à Plenária da redação, que não foi explicitada ao Plenário.

3179 3180 3181

### **Gustavo Trindade - MMA**

3182 3183

3184

3185

3186

3187

3188

3189

3190

3191

3192

3193

3194

3195

3196

3199

A sugestão da emenda da SEAP é que seria incluído um Artigo depois da Seção que trata da questão de áreas urbanas, "regularização fundiária sustentável em áreas urbanas", seria colocado um novo Artigo que vai tratar da questão de um outro tipo de atividade, ou melhor, desculpa. Isso é considerado utilidade pública, não? Então, quando finda o último Artigo que trata da utilidade pública, antes de entrarmos no regramento de interesses sociais, vai ficar: "supressão de vegetação nativa... a supressão e intervenção em Área de Preservação Permanente, para implantação de instalações necessárias à captação e condição de água, obedecerá aos critérios e requisitos previstos no Artigo 12°, que trata das questões de baixo impacto". Então seria um novo Artigo definido como se pode fazer, para isso que foi declarado como de utilidade pública. A SEAP quer ver então a Alínea inicialmente. Artigo 2° - Inciso I.

3197 3198

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

3200

Conselheiro José Cláudio.

3201 3202

# José Cláudio Junqueira Ribeiro - GOV. DE MINAS GERAIS

3203 3204

3205

3206

3207

3208

3209

Senhores conselheiros, eu acho que tem horas... eu sei que nós estamos tentando acertar mas eu receio de a gente estar criando mais confusão. Ao colocar essa emenda nós sabemos que as obras de saneamento são de utilidade pública, mas eu acho que isso pode gerar confusão, porque da maneira como está aí, parte disso é obra de saneamento, e aí as pessoas vão dizer: "Puxa vida! Uma obra de

saneamento não é de utilidade pública? Por que estão dizendo que instalações necessárias à captação e condução de água, é preciso estar lá, enquadrado no baixo impacto?". Ali não está falando que é só para aquicultura. Então, quem está no saneamento está ali naquela emenda também. Isso vai gerar confusão. Pois é, então eu não sei se é só para agricultura, uma indústria vai tirar água, ela vai ter que entrar em APP, se for água superficial ela vai ter que passar... isso é uma outra coisa, nós ainda não discutimos o 12°. Eu tenho uma crítica enorme ao processo de baixo impacto que eu não sei se hora de discutir aqui. Você vai me dizer, quem conhece, que as obras de captação do projeto Jaíba é baixo impacto? Será que alguém de sã consciência vai ter coragem de falar isso? Será que alguém de sã consciência vai ter coragem de dizer que as obras projetadas, espero que não ocorram, da transposição do São Francisco são de baixo impacto? Ora, isso é completamente insano. Nós temos em Minas várias obras de captação que são de elevadíssimo impacto. Jamais vou poder aceitar que sejam de baixo impacto. Então não podemos misturar "alhos com bugalhos". Obras de saneamento, elas, mesmo as de elevado impacto, estão lá na utilidade pública. Agora, se a agüicultura é de utilidade pública, então que coloque na utilidade pública, mas dessa maneira, acho que só vai confundir.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Conselheiro Marcelo.

### Marcelo Barbosa Sampaio - SEAP

Eu acho que... eu não vejo problema nenhum aí, a gente fazer a caracterização como "implantação de instalações necessárias à captação e condução de água para aqüicultura", isso contempla? A emenda, quando nós propusemos a emenda, a emenda tinha um foco de contemplar a atividade de aqüicultura. Eu até entendo que outras atividades também estivessem sendo beneficiadas com a proposta da emenda, certo? Mas eu estou aqui, na verdade, fazendo uma defesa setorial. É possível também discutir e verificar a necessidade de... se outros setores não se sentem contemplados...? Pois é, a caracterização já está como de baixo impacto...

### José Cláudio Junqueira Ribeiro - GOV. DE MINAS GERAIS

Eu poso estar enganado. No meu entendimento é: que as obras de saneamento, independente de ser baixo, médio ou elevado impacto, elas são de utilidade pública. As obras saneamento estão fora desse pacote. Com certeza... agora eu pergunto, as obras... – o que eu quero é... acho que o Plenário precisa estar consciente do que ele está resolvendo – as obras de captação, mesmo que forem de elevado impacto não poderão ser feitas, é isso? Quer dizer que se eu

vou fazer uma adução, vou fazer uma captação, como o projeto Jaíba, que ninguém vai nunca me convencer que aquilo é baixo impacto, como a transposição do São Francisco jamais o seria, essas obras, então, está proibido no país fazer captação de grande porte, é isso? Ah, se não é isso então, não podemos deixar da maneira que está.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Foi a manifestação do conselheiro José Cláudio, de Minas Gerais. Passo agora ao conselheiro Rosalvo.

### Rosalvo de Oliveira Junior - MIN

3264 3265

3266 3267

3268

3269

327032713272

3273

3274

3275

3276

3277

3278

3279

3280

3281

3282 3283

32843285

3286

3287 3288

3289 3290

3291

3292

3293

3294

3295

3296 3297

3298

3299 3300

3301

3302

3303

3304

3305

A proposta que a Conjur e o ISA fizeram eu acho que contempla, viu, José Cláudio? Eu acho que contempla, não só a questão da aqüicultura que o companheiro Marcelo levantou, mas também todas as outras atividades que sejam necessárias. Agora, com a redação dada embaixo, a segunda redação. Agora, as de alto impacto que você está colocando aí, para as questões de saneamento, elas estão contempladas naquele Inciso anterior que fala de saneamento, transporte e energia. Então, eu não estou entendendo porque você está fazendo... juntando duas coisas que são diferentes. A contemplação de atividades industriais, não só de aqüicultura como ele levantou, com essa redação dada pelo Conjur, atende todo o resto.

# José Cláudio Junqueira Ribeiro - GOV. DE MINAS GERAIS

O que eu estou dizendo, é exatamente... primeiro que não... ali precisava ficar claro que não está falando para obra de saneamento para não gerar confusão. Pois é, mas de repente a pessoa vai dizer "Olha, está lá e pôs aqui também". Sim... porque a minha captação de água é uma obra... lá está "implantação e instalação necessária à captação e condução de água". Eu lá, faço minha captação e a minha condução de água para o meu sistema de tratamento. Ele está em dois lugares, ele está na utilidade pública e está aqui também. Porque agui está genérico. Segundo - Maurício/CEBRAC está até me perguntando: "Olha, eu achei que você era contrário à transposição do São Francisco?". Parece que essa era a estratégia para proibir a transposição do São Francisco - Não, mas eu confio que a transposição não vai sair por motivos mais sérios e não por isso aí. Mas isso, da maneira que está aí, nós não poderíamos ter nenhuma obra de grande porte para captação e adução de outros projetos de irrigação para o setor industrial também. Aqui você está escrevendo que só pode fazer captação e adução se for de baixo impacto. Mas não é para saneamento não, é para uma obra industrial, por exemplo. É para um projeto de irrigação, ou você vai me dizer que a

captação e a adução do Projeto Jaíba é de baixo impacto? É, jamais, 3307 porque se disse eu diria que você está insano. Então, jamais alguém que conheça vai dizer isso. Então o que eu quero saber é se o 3308 3309 Plenário está consciente disso? Que ao aprovar aquilo lá, nós estaremos impedindo obras de captação e adução de grande porte porque elas são de grande impacto. Elas não são de baixo impacto não.

# 3313 3314

3306

3310 3311

3312

3315

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

3316 Conselheiro Capobianco tem a palavra. Depois a CNI, conselheira 3317 Cristina.

# 3318 3319

# João Paulo Capobianco - MMA

3320 3321

3322

3323

3324

3325

3326

3327

3328

3329

3330

3331

3332

3333

3334

3335

3336

Veja bem eu acho que a Resolução é um todo. Inciso I do Artigo 2º Utilidade Pública - Alínea "b": "As obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia". Ponto, sem nenhuma condicionante. Então dizer, que nós estamos afetando saneamento não faz sentido. Calma... aí um novo Inciso: "Implantação de instalações necessárias à captação e condução de água". Ponto, utilidade pública. Qual é a restrição? A restrição é quando se trata de supressão de vegetação. Aquilo é Alínea? Se faz uma restrição quando é necessária a supressão de vegetação. Se o Plenário acha que a gente não deve condicionar a supressão de vegetação nesses casos à atividade de baixo impacto, realmente aí é uma questão de decisão do Plenário mesmo, quer dizer, então, deveria logo a gente propor a extinção das APPs de uma vez, tudo é utilidade pública, mineração, tudo é utilidade pública e se sobrar alguma APPs sobrou, quer dizer, eu acho que está claro. Aquela condicionante é exclusiva, diz respeito à supressão de vegetação permanente.

# 3337 3338 3339

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

3340 3341

Conselheira Cristina.

# 3342 3343

### Maria Cristina Yuan - CNI

3344 3345

3346

3347 3348

3349

3350

3351

3352 3353 O setor industrial só quer realmente apoiar e se associar às preocupações expressas pelo conselheiro José Cláudio, porque estamos discutindo, indo e vindo por vários Artigos e perdemos muitas vezes... quer dizer, a forma como as coisas são encadeadas depois como essa Resolução, uma vez aprovada, vai impactar sobre a sociedade e os segmentos que a compõem. Então, nesse caso, como bem expressou o conselheiro José Cláudio, quer dizer, no caso de captação industrial, como seria resolvido? Quer dizer, mesmo a questão de ser ou não de baixo impacto, existem hoje inúmeras,

milhares de atividades industriais instaladas no país. E como nós estamos no momento discutindo um Artigo da Resolução, depois mais à frente, isso está sendo proibido. Nós estamos passando por um processo muito complexo de criar, não é? Nilo e Dr. Cláudio Langone, que vivenciaram por muito tempo as discussões do CONAMA e já aconteceu em outras Resoluções, de nós aprovarmos Resoluções que vão ser inaplicáveis, por melhores que tenham sido as intenções das propostas e emendas, porque o assunto é complexo. Nós temos que avaliar de forma fundamentada o impacto de cada Artigo, de cada cláusula. Então, nessa questão quando se justifica que a questão de saneamento, transporte e energia está resolvido, ótimo. Pela Alínea "B", mas para nós não está. Então a gente tem que considerar, levar essa questão porque é extremamente ponderável para o país.

# Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Marcelo. Perdão, o Bertoldo tinha pedido uma inscrição antes.

### Bertoldo Silva Costa - ABES

Eu gostaria também de também expressar a concordância com o depoimento do conselheiro Junqueira no sentido de que aquela Alínea como está ali, aquela proposição, ela se torna dúbia, na questão de obra e saneamento. Ela teria que estar "exceto Alínea B". Se colocar ali "exceto Alínea B" você talvez exclui as obra de infra-estrutura de saneamento e outras que tem ali também. Mas eu quero lembrar também que ali até a condução... estão falando em condução de água, que se falou, e nós estamos conduzindo, muitas vezes nós temos também que levar o efluente. Então, você... tem dois momentos que ultrapassa na adução e no lançamento, então muitas vezes... nós temos que colocar aqui "adução e transporte, condução".

### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Marcelo.

### Marcelo Barbosa Sampaio - SEAP

No intuito de dar maior especificidade à proposta, nós estamos propondo a manutenção da proposta da SEAP com a... "excetuando os itens contemplados na Alínea B". Pelo o que está sendo tratado aqui, as pessoas estão colocando o seguinte: não são apenas as conduções de baixo - pelo o que eu estou entendendo - não são apenas as conduções de baixo impacto. Existem outras atividades que realmente não estariam caracterizadas, como está previsto no artigo 12°, certo? Está aí a questão do projeto Jaíba, está aí a questão dos projetos de transposição e tal, ou seja, eles não estariam

contemplados com a proposta do ISA/Conjur. A intenção excetuar a proposta da SEAP, os itens contemplados na Alínea B.

# Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Ok. É isso mesmo? Conselheiro José Cláudio? Perdão, a conselheira Patrícia já tinha solicitado. A mesa estava entendendo que a inclusão da exceção seria, exatamente, quando direciona para o Artigo 12° de baixo impacto. Não é isso?

# Patrícia Helena Gambogi Boson - CNI

Eu acho que a gente devia dar uma organizada nas discussões. Eu estou lembrando um ditado mineiro que é ótimo. "Don co eu vim, on co tô, pron co vô". Não dá nem para entender as questões que estão sendo aplicadas, sinceramente. A questão da captação não tem só essa questão de... tem outros instrumentos ligados à questão de captação, outros instrumentos de controle. Tem outorga pelo uso, pelo lançamento, isso tudo é avaliado dentro de um conjunto. Se ficar fazendo exceções, exceções, quer dizer, não vai mais captar água mais então, água para indústria, não vai ter isso? A indústria vai ter que se instalar na beira do rio para pegar já direto, ela não vai se instalar longe, para poder buscar a água de onde que tiver? Enfim, eu acho que a gente precisa dar um pouco de racionalidade ao que nós estamos falando. Nós estamos esquecendo que tem uma Agência Nacional de Águas, estamos esquecendo que tem um Sistema de Gestão de Recursos Hídricos, que se cobra pelo uso da água. A água como bem público, os usuários pagam pelo uso da água. Nós estamos esquecendo de outros instrumentos pegando uma coisa pontual e fazendo um barulhão, que não vai dar. Gente! Eu peço calma porque senão nós vamos proibir captação e vou dizer à Agência Nacional de Águas, que ela não precisa dar outorga mais. Acabou, para quê?

# Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Ok. André? Roberto?

#### Roberto Monteiro - CONSELHEIRO HONORÁRIO

A colocação dessa exceção leva até a um absurdo de você dizer numa Alínea posterior que está revogada a "D". Então essa situação aí é totalmente despropositada. Nós já temos todos os aspectos de infraestrutura colocados no "B". Então isso aí é uma complementação de captação e condução de água, mas não só captação e condução de água. Não tem como fazer a chegada do efluente aos corpos hídricos para o seu lançamento, sem também passar por Áreas de Preservação Permanente. Então, "Implantação e instalações

necessárias à captação e condução de água e efluentes". Os efluentes têm que ser conduzidos de volta aos corpos de água e as tubulações têm que passar por dentro de Áreas de Preservação Permanente. E enfia ele aonde? No solo? Desculpa! Enfia ele no solo? Não pode enfiar no solo, ele tem que retornar para os corpos de água. Então proponho que retire... - tratado, devidamente tratado - esse "excetuado" está sobrando aí na frase.

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

André, Capobianco, depois José Carlos. E depois disso a mesa vai encaminhar à votação.

## André Rodolfo Lima - ISA

3449

3450

3451 3452

3453

3454

3455

3456 3457

3458 3459

3460

3461 3462

3463

3464 Patrícia. Conselheira Patrícia. Para mim isso aqui parece, o que 3465 também lá no interior de São Paulo, que é minha terra, a gente faz é 3466 "toró de parpite". O de onde eu estou, para aonde eu vou, ele deriva 3467 exatamente o fato de a gente ter um monte de emendas e a gente não ter tido tempo suficiente para discutir cada uma, então isso é 3468 3469 inevitável, nós estamos enfrentando essa dificuldade. Eu queria 3470 resgatar a motivação, qualquer ato nosso aqui tem que estar 3471 motivado, não é isso? A motivação desta emenda, ela deriva – peço a 3472 atenção ao conselheiro Marcelo aqui – de uma demanda da SEAP que 3473 é uma demanda... não é conceitual ela é pragmática que a seguinte: 3474 "Para a carcinicultura não acontecer dentro de mangue precisa haver 3475 a possibilidade de subtrair água de mangue" E portanto, como o 3476 Código Florestal veda para atividades de interesse social ou de baixo 3477 impacto, a implementação de gualguer estrutura em mangue, por necessidade se deslocou essa captação específica para atividade 3478 aquicultura para a Alínea de utilidade pública, porque se fosse para 3479 3480 ser em margem de rio, qualquer outra atividade de margem de rio 3481 poderia ser de interesse social ou poderia ser inclusive de baixo 3482 impacto. Não precisava ser de interesse social, se fosse margem de 3483 rio, qualquer outro tipo de atividade, seria de baixo impacto. Então 3484 nós só estamos discutindo a inclusão desse dispositivo como utilidade 3485 pública, em função de uma atividade específica, que não é industrial, ou agrícola e etc, é carcinicultura motivada pela demanda da SEAP. 3486 3487 Então, por conta desta demanda específica, nós estamos reabrindo toda a discussão para a captação de água, inclusive misturando 3488 captação e projetos de saneamento e tal. Eu acho que a gente tem 3489 que repor a questão que é a seguinte "A implantação de instalações 3490 3491 necessárias para a captação e condução de água para aquicultura". 3492 Ponto, aí não faz essa confusão. Saneamento continua lá... que 3493 indústria? Indústria não precisa tirar água de mangue. Indústria pode 3494 tirar água do rio... mas aqui está como de utilidade pública porque precisa... veja bem, é que vocês ouviram o fim da frase e não 3495 3496 ouviram o começo: "Atividade de baixo impacto, não..." Qual é a

proposta? Não, mas aí captação e condução de água é qualquer. Não é qualquer é para atividade específica da SEAP. Senão não precisa ser declarada de utilidade pública. Primeiro que ela pode ser de interesse social, porque aí não vai precisar captar nem de nascente, nem de manque, nem nada, ela pode ser interesse social. Qualquer outra atividade, ou pode ser de interesse social, se ela não for de baixo impacto ou ela terá que ser de baixo impacto. Utilidade pública é por uma questão pragmática, que para tirar carcinicultura de mangue, você precisa captar água no mangue, é só por isso. Perfeito, mas a adutora precisa passar pelo mangue ou ela vai por ponte aérea. Então... mas aí não precisa ser de utilidade pública... 

# Nilo Diniz – Diretor do CONAMA

Olha, vamos garantir à palavra ao André? Está se referindo à emenda da SEAP – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca.

#### André Rodolfo Lima - ISA

Só se justifica a emenda da SEAP como de utilidade pública, porque precisa passar uma adutora no mangue. Porque o Código Florestal veda atividade de baixo impacto em mangue, só por isso. Agora se for adutora de água, aí, ou é de interesse social, porque não deve acontecer e mangue, nascente, e etc., ou está sobre os critérios de baixo impacto. A indústria que quer captar água no rio, ela tem que se adequar ao critério de baixo impacto. Ter 5% da água, ta rá rá rá. Que isso foi plenamente discutido na Câmara Técnica, esta exceção não foi.

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Conselheira Isaura.

# Isaura Maria Ferreira Fraga - GOV. DO RIO DE JANEIRO

Eu acho que a gente tem que pensar a questão da indústria, como é que poderia ter, ou uma nova Alínea que permitisse passar por faixa marginal de proteção, a captação de água para industria. Eu acho que é esse ponto que está dando esse nó aqui.

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

3539 Capobianco.

## João Paulo Capobianco - MMA

3543 Tem uma questão. Quando trata de... veja bem, a atividade 3544 industrial... no Artigo 12° que trata do baixo impacto - no Inciso II

3545 "Implantação de instalações necessárias à captação e condução de 3546 água para abastecimento doméstico, dessedentação de animais, irrigação de lavouras e projetos de agüicultura por derivação...". 3547 Devia estar aqui as atividades industriais. Se a gente inclui aqui 3548 atividades industriais no Inciso II do Artigo 12º nós estamos 3549 garantindo a preocupação do setor, ou seja, a atividade de captação 3550 3551 de água para fins industriais desde que de baixo impacto, na APP. O 3552 duro é que não adianta porque as pessoas que estão discutindo, elas 3553 ficam discutindo em paralelo, então quem fala para aqui... são 3554 palavras ao vento. Quem está com a gana de resolver fica discutindo 3555 ali, então na verdade a gente podia suspender a reunião, e fazer a 3556 reunião num grupo, não adianta ter Plenário. Eu queria fazer um apelo para a gente avançar nessa questão. Porque na realidade está 3557 3558 se confundindo aqui...

### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

3559 3560

3561 3562

3563

3564 3565

3566

3567

3569

3571

3572

3573

3574

3575

3576

3577

3579

3580

3581

3582 3583

3584

3585

3586 3587

3589

3591

A mesa pede atenção do Plenário para a gente tentar equacionar esse ponto da Resolução, que aliás, nem é tão complexo assim.

## João Paulo Capobianco - MMA

A interpretação de que a captação de água para indústria está 3568 vedada é equivocada. A interpretação que a atividade saneamento, de transporte e energia está vedada é equivocada. 3570 Objetivamente, existe um caso específico concreto que a SEAP trouxe que trata das atividades realizadas em APP. Essa é que é a realidade. Carcinicultura, um caso concreto, atividades de aquicultura, que é necessário retirar da APP. Só que você retira da APP e você não permite que você possa trazer a água, você inviabiliza a remoção. Então é uma coisa dirigida à atividade de aquicultura, portanto, não prejudicaria em nada, em nada, incluir a implantação de instalações necessárias à captação de água para fins de aquicultura. Não 3578 prejudicaria em nada esse negócio, está certo? Porque a questão industrial já estará contemplada na atividade de baixo impacto. Já existe um dispositivo do Artigo 12º que prevê a remoção de vegetação para atividades de baixo impacto. E que no Inciso II lista as atividades, teria que incluir no Inciso II as atividades industriais, para garantir que elas poderão ser feitas. Não em mangue, porque o que a questão de utilidade pública prevê, é que "qualquer" até em manque você possa fazer, agora o que nós estamos propondo... nós estamos prevendo utilidade pública para atividade industrial? Não. "Ah, então não poderá fazer captação?" Poderá. Desde que seja uma 3588 atividade de baixo impacto como é todo o resto. Todo o resto, abastecimento doméstico, dessedentação de animais, irrigação de 3590 lavouras, senão nós vamos ter que por tudo aqui, como utilidade pública, aí acabou APP. Então eu acho que está havendo na verdade, 3592 uma confusão, eu faço um apelo, para que as pessoas que estão no afã aí, nesse desespero, que percebam que está havendo uma confusão. Isso aqui é para tratar especificamente da questão das atividades que aquicultura, hoje feita em APP e finalmente sendo proibidas, está certo? Uma ação firme do IBAMA, inclusive, que está obrigando que elas saiam da APP, e em mangue, mas que elas possam sair de APP e sair dos mangues, e haver condução de água.

# Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

Vamos ouvir a conselheira Cristina, em seguida a mesa vai encaminhar sobre esse ponto.

#### Maria Cristina Yuan - CNI

Nós vivemos permanentemente uma dicotomia entre o desejo e a realidade. Então eu queria perguntar aos meus companheiros, que são de órgãos ambientais licenciadores, quantos projetos já foram aprovados, ou estão em processo de análise, que envolvem a questão de captação de água e lançamento de efluentes, que entrariam na questão das APPs ou mesmo de mangues, como eu, por exemplo, conheço no próprio Estado do Rio de Janeiro – está aqui a representante do Estado que pode confirmar - de projetos e instalação nessa situação? Então a pergunta é o que ocorre nessa situação? Então é isso que eu falo, há eventualmente atividade e atividades, então o simples fato de um empreendimento estar em uma região, mas ela pode ter que de uma forma mesmo que de baixo impacto ter que passar uma APP, para captar a sua água e até no caso lançar seus efluentes. Em adendo à sugestão do conselheiro Capobianco, em relação ao Artigo 12º - Inciso II, quer dizer, eu acho que deveria entrar de fato, e como sempre a atividade industrial é esquecida, embora tão importante, então não só a captação de água, mas também quem capta a água, lança efluentes desde que, como diz aqui, com a respectiva outorga, o ato de autorização dado pelo órgão competente.

## Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Conselheiro José Cláudio tem a palavra.

## José Cláudio Junqueira Ribeiro - GOV. DE MINAS GERAIS

Eu acho que o que nós temos que pensar é como a Cristina disse, todas as atividades de captação e lançamento em águas superficiais que grande parte das atividades tem, não necessariamente serão de baixo impacto. Então eu discordo de querer colocar isso no pacote de baixo impacto. Eu tenho vários exemplos que não são de baixo impacto. Não necessariamente tem que estar na utilidade pública, mas então teriam que estar no interesse social. Nós não podemos

3641 amarrar isso no baixo impacto. Porque não são de baixo impacto. Mas 3642 não são. Quem é que define o conceito de baixo impacto? Você vai... eu estou citando o exemplo aqui do Jaíba, se você for lá na obra do 3643 Jaíba, você não vai ter coragem de dizer que aquela captação é de 3644 baixo impacto. Desafio qualquer um a olhar aquele bombeamento 3645 que é do tamanho de um prédio de seis andares... por que é utilidade 3646 pública? É um projeto de irrigação. O órgão ambiental... por que está 3647 3648 errado?

3649 3650

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

3651 3652

Nós temos que garantir a manifestação no microfone. Então vamos aguardar a manifestação do conselheiro José Cláudio.

3654 3655

3653

## José Cláudio Junqueira Ribeiro - GOV. DE MINAS GERAIS

3656 3657

3658

3659

3660

3661 3662

3663 3664

3665 3666

3667

3668

3669

3670

3671

3672

3673

Eu discordo que a gente venha a dizer que toda obra de captação e de lançamento seja de baixo impacto. Então acho que é muito importante, estar claro isso para o Plenário. Então vamos votar, olha, é obra de captação e... porque parece que o pessoal está guerendo colocar aqui na norma, e essa é a minha grande discordância dessa norma, é essa Resolução querer definir o que é de baixo impacto. Aliás, ela não definiu, ela exemplificou quando ela deveria dar critérios. E eu acho que isso tinha que ser por lei e não por base de uma Resolução. Nós não discutimos isso desde Campos do Jordão. Eu levantei várias questões, questionando, isso não apareceu nas emendas, porque na verdade eu não fiz emenda, eu questionei o conceito de baixo impacto. Continuo questionando se definir baixo impacto dessa forma, se isso é legal. Nós deveríamos definir critérios e não dizer "Olha, essa obra é de baixo impacto". Ora, essa obra pode ser de baixo, de baixíssimo ou de elevado impacto. Eu preciso saber quais os critérios. O que é baixo impacto? É dizer, captação é baixo impacto? Eu discordo, isso é incorreto.

3674 3675

### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

3676 3677

André, Rosalvo, Capobianco e Cristina.

3678 3679

#### André Rodolfo Lima - ISA

3680 3681

3682

3683 3684

3685

3686

3687

3688

Colega José Cláudio. Veja, a sua demanda, ela pode ser multiplicada pelos diferentes setores da atividade econômica que não foram contempladas nessa Resolução. Essa Resolução, ela não é uma Resolução sobre as atividades de interesse social e de utilidade pública do país, e que poderão, portanto, ocupar APP. Esta Resolução, no curso, na história da discussão desta Resolução ela foi discutindo: atividades agrícolas; agricultura familiar; mineração; baixo impacto e atividades urbanas. Poderíamos ter criado, mas não

3689 o fizemos - até porque é uma atividade bastante complexa e 3690 específico - atividade industrial, mas não o mereceria um grupo fizemos, agora, inserir no Plenário, nesta Resolução, sobre mineração 3691 3692 baixo impacto e ocupação urbana, atividade industrial como de utilidade pública ou de interesse social, é legítima, mas... impossível. 3693 3694 Quer dizer... e veja bem, olha a conta, mineração no país todo ocupa 3695 1% do território, partindo da média de que 10% do território é APP, 3696 vamos supor que seja 10% das APPs do Brasil, mineração. 5% de 3697 áreas de baixo impacto, mais 10% da agricultura familiar, mais 5% de áreas urbanas. Bom, aí nós já acabamos com 50% das APPs. 3698 Então o que eu queria propor aqui é o seguinte, retomando a 3699 3700 discussão, esta emenda trata de retirar carcinicultura de manque não 3701 dá para pegar carona na retirada da carcinicultura de mangue e 3702 colocar um empreendimento industrial do Guaíba.

## Nilo Diniz – Diretor do CONAMA

3703 3704

3705 3706

3707

3708 3709

3710 3711 3712

3713

3714

3715

3716

3717

3718

3719

3720

3721 3722

3723

3724

3725

3726 3727

3728

3729

3730

3731

3732

3733

3734

3735

3736

Tem uma ordem, desculpe conselheiro. Tem o Rosalvo, José Carlos, o Capobianco, Cristina e aí José Cláudio. É um bom tempo para o conselheiro refletir e achar um consenso.

### Rosalvo de Oliveira Junior - MIN

Eu concordo com o José Cláudio de Minas Gerais, que a proposta original do Marcelo acabava ali, "Implantação de instalações necessárias à captação e condução de água". E aí independente de ser baixo impacto, alto impacto, heim André? E aqui nós não estamos regulando, ao colocar o ponto, veja bem, ao colocar o ponto em "água", e não "para projetos de agüicultura, excetuando isso e aguilo...". Nós não estamos fazendo agui a discussão da atividade industrial. Eu acho que quando você isso você confunde a estrutura... - não, você acabou de dizer - confunde a estrutura de pensamento que a gente tem. Segundo:... - então eu estou me confundindo segundo: a água é um mineral imprescindível para qualquer atividade humana, então, por isso, por isso, independente de ser grade ou pequena, atender à pequena indústria, à grande indústria, isso ou aquilo, e ali tem de ser de utilidade pública, a emenda tem que ser a redação original apresentada pelo Marcelo. Eu acho que é isso, a questão da atividade industrial de APP, a gente vai discutir numa outra Resolução, aqui não, aqui nós estamos discutindo a captação e a condução de água, ponto. Que é imprescindível para qualquer atividade humana, então independente se é baixo impacto, alto impacto, médio impacto, o que for, acaba ali. "Implantação de instalações necessárias à captação e condução de água". Agora, depois que a água passar por APP, se ela vai para grande, pequena indústria, se vai para a cidade, vai para ONG, vai para quem for, quero resolver isso aqui agora.

#### Nilo Diniz – Diretor do CONAMA

3738 3739

3737

José Carlos.

3740 3741

#### José Carlos Gomes Costa - MME

3742 3743

3744

3745

3746

3747

3748

3749

3750

3751

3752

3753

3754

3755

3756

3757 3758

3759

3760

3761

3762

3763

3764

3765

3766 3767

3768

3769

3770

O Ministério de Minas e Energia, apesar de ter certas diferenças, por conta da geração de energia, eu lembro que 10% da energia brasileira é térmica, usa água obrigatoriamente. A preocupação em especial a fala do Capobianco, é que não consigo imaginar o Brasil crescendo com fábricas de alfinetes e dedais. Nós precisamos de siderúrgicas do tamanho da siderúrgica nacional ou dessas que estão projetando lá para o Estado do Maranhão, que o país é grande são 160 milhões, vão ser 200 milhões de habitantes e a gente precisa de empreendimentos de grande porte. Só que alguns deles, quer queira ou quer não, não existe forma de fazê-lo sem usar água, e a água puxa água do mar, puxa água de rio, puxa água de gualguer canto que passa de uma APP de alguma forma. E... eu sei que está sendo difícil para todos aqueles que batalharam durante três anos, trabalharam na redação dessa Resolução, isso, está ficando claro aqui que foi um furo, deixou-se passar. Como é que a água vai chegar nesses grandes empreendimentos? Como é que a água vai chegar na irrigação da agricultura empresarial, não estou falando aquela familiar, que o sujeito vai lá com balde não, estou falando é motobomba mesmo, de grande porte, que são os projetos, por exemplo, do Vale São Francisco, que são estações grandes, que dali, não acredito que sejam de baixo... - Não. Não é doutor, desculpe, não é. Aquilo ali é empreendimento empresarial claro e definido -Então, houve um furo. Eu acho que nós todos temos que admitir que nós temos que fazer uma adequação nesta Resolução, em algum ponto aqui, ou um artigo específico ou no Artigo 12º ou que for, mas que preveja que o Brasil também precisa de obras de grande porte. Num primeiro momento, a menos que venha uma redação melhor, o Ministério de Minas e Energia defende a posição original da SEAP tal qual vocês receberam aí, aquela versão simples.

3771 3772 3773

3774

#### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

3775

Capobianco.

3776 3777

#### João Paulo Capobianco - MMA

37783779

3780

3781

3782

3783

3784

O eu acho que o que se explicitou aqui, eu acho extremamente importante, é o seguinte. Qual é o objetivo, na realidade, dessa Resolução do CONAMA. Isso é o que está em jogo de fato. Eu queria ler um trecho da fala da Ministra na abertura, que é o que nos... pelo menos a equipe do Ministério do Meio Ambiente subordina. O texto da Ministra foi o seguinte. "O CONAMA tem como competência"

estabelecer normas e padrões compatíveis com o meio ambiente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida". Portanto, nossa missão aqui é assegurar a função ecológica das APPs, a conservação da biodiversidade da água, verificando os casos excepcionais de uso que sejam necessários, essenciais ao interesse público. Não estamos regulamentando atividades produtivas ou urbanísticas. Se todos nós trabalharmos aqui com espírito público, eu tenho certeza que estaremos inaugurando um novo tempo em APPs no Brasil. Portanto, é isso que está em jogo. O nosso entendimento é que uma atividade industrial privada, de alto impacto sobre APP não poderá ser aprovada. Esse é o nosso entendimento. Agora se o CONAMA pretende rasgar o Código Florestal, literalmente. E permitir que qualquer atividade, legítima, porque a industrial é legítima, gera empregos, é importante. Se qualquer atividade é meritória de ser classificada como de interesse público, e portanto, passar sobre manques, restingas, veredas, nascentes é uma opção que o CONAMA deverá fazer, mas certamente não contará com o nosso apoio. Nós não estamos aqui discutindo atividade industrial. Evidentemente que tem que se prever na atividade de baixo impacto a atividade industrial, está correto, porque ela está irrelevante desde aqui de baixo impacto. Agora prever que a atividade industrial ou qualquer uma possa ser considerada de utilidade pública é inaceitável. Por que o pleito da SEAP faz sentido? Porque o Brasil enfrenta um problema real, de que implementou a atividade de carcinicultura de forma equivocada e ilegal sobre a APP. E o que nós estamos buscando aqui, acolhendo, porque numa visão radical, numa visão, por exemplo, da CNI, nós não devíamos acolher essa emenda da SEAP. Nós estamos propondo acolher essa emenda da SEAP porque nós entendemos que ao acolher essa emenda nós estamos criando uma saída para o setor, para se legalizar. Saia da APP e se legalize, mas para isso ela tem que utilizar água para uma atividade fora de APP, então é uma coisa específica. Toda atividade de interesse público já está assegurada. Aguilo que é obra de infra-estrutura, aquilo que é saneamento, aquilo que é abastecimento, de interesse público, já está assegurado. Agora, o que vocês estão querendo? Abrir essa perspectiva, para quê? Ora, se uma atividade industrial, privada exige um impacto alto sobre APP, ela não deve ser licenciada, para isso existe os estudos de impacto ambiental, para isso existem alternativas locacionais, para isso o Dr. Paulo Noqueira que está aqui, aprovou uma Resolução há 20 anos atrás, para que o Brasil tivesse uma normatização que permitisse que a atividade econômica fosse compatível com (?) ambiental. E agora já se abriu tudo nessa reunião. Isso é inaceitável, possível permitir que qualquer atividade independente de seu fim, de seu objetivo, possa ser feita de alto impacto sobre APP. É inadmissível.

3785

3786

3787

3788

3789 3790

3791

3792

3793

3794

3795 3796

3797 3798

3799

3800 3801

3802

3803

3804

3805 3806

3807 3808

3809

3810 3811

3812

3813

3814

3815 3816

3817

3818 3819

3820

3821

3822 3823

3824

3825

3826 3827

3828

3829

3830

A conselheira Cristina primeiro depois o José Cláudio. A Cristina tinha pedido antes José Cláudio.

## Maria Cristina Yuan - CNI

3833

3834

3835 3836

3837 3838

3839

3840

3841

3842

3843 3844

3845 3846

3847

3848

3849

3850

3851

3852

3853

3854

3855

3856

3857 3858

3859

3860

3861

3862 3863

3864

3865 3866

3867

3868

3869

3870 3871

3872 3873 3874

3875 3876

3877

3878 3879 A partir da fala do conselheiro Capobianco eu percebo que há um certo equívoco de interpretação ou da minha parte ou da dele. Porque o que nós começamos a discutir, e também o conselheiro André falou um pouco sobre isso, é pelo menos na minha fala eu não vi nenhum dos conselheiros fazerem, que se defendesse a instalação, quer dizer, da atividade industrial em APPs. O que nós começamos e aí foi questionado o fato de estarmos pegando carona na emenda da SEAP, eu diria que nós não somos os primeiros, nem seremos os últimos, porque é lídimo, como bem disse o conselheiro que me antecedeu, a gente não poder perceber todas as implicações do que nós estamos discutindo e é mais legítimo ainda reconhecer essa falha e procurar solucioná-la. Então, no momento em que nós verificamos que a questão de captação de água e também de lançamento de efluentes não está contemplada essa possibilidade. Quando uma companhia siderúrgica nacional, capta água no Paraíba do Sul, ela vai passar a ser proibida de fazer, por se tratar de faixa marginal de proteção. Quer dizer, do que nós estamos falando? Nós temos que pensar e reconhecer nas implicações, então não discuto em momento algum da necessidade de proteger as APPs no país, mas também da necessidade de se proteger o crescimento sustentável desse país. Então, tem que ficar claro que começamos inicialmente a discutir a questão dessa proposta de emenda e a minha proposta é de apoio. Me parece que a do Rosalvo e da própria SEAP, a proposta inicial onde nós faríamos "Implantação de instalações necessárias à captação e condução de água". Ponto. E aí se discute depois os critérios para isso. Agora o que não se pode permitir é a possibilidade de se captar e lançar efluentes e aí nesse caso, captar e lançar não há diferença, gente, em tubulação porque se você está captando água para abastecimento é para indústria ou isso seria claramente um pré-conceito. Nós temos que reconhecer, admitir que comemos moscas, que não percebemos que isso estaria a descoberto e humildemente a indústria faz isso, reconhece e estamos propondo que isso seja então, solucionado. É um contexto totalmente diferente que está se propondo agora, que se permita de forma indiscriminada, a instalação de indústrias em APP, não foi isso.

## Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

José Cláudio.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - GOV. DE MINAS GERAIS

Na verdade, eu queria reforçar e ampliar o que a Cristina está dizendo, porque pelas manifestações do André e do Capobianco, fica parecendo que alguém está defendendo instalação de indústria em APP. Eu acho que ninguém aqui falou isso e não entendo porque o discurso foi nessa linha. Então vamos deixar bastante claro. Ninguém, não ouvi, ninguém está aqui defendendo a indústria em APP, e a atividade industrial em APP. O que nós estamos, e a dúvida que eu estou levantando é: que tal qual como está, as obras de captação e adução, e está faltando lançamento de efluentes que não sejam do saneamento, portanto, das atividades, sejam da indústria, da agricultura. Elas estariam impedidas de acontecerem em águas superficiais, se elas não fossem de baixo impacto. E aqui a minha discussão é: eu não concordo com o método que a para e aqui a discussão é eu não concordo com o método que a norma está propondo. A norma está dizendo que baixo impacto é por tipologia, não é. Quem já estudou um pouco de impacto ambiental sabe que não é, qualquer tipologia pode ter baixo, médio, elevado impacto ambiental. E quem participou da 01/86, como eu participei, Dr. Paulo Noqueira Neto está lá, sabe muito bem que nós discutimos e o que a constituição veio a dizer, que é só é exigido estudo prévio de impacto ambiental para aqueles impactos significativos, e no meu entender apesar de baixo impacto ser uma novidade, não é significativo, pois ele baixo. Posso até ter essa interpretação. Então, nós temos muitas obras, e se eu exigir estudo de impacto ambiental é porque ele é significativo. Então, houve uma grande confusão de querer jogar no baixo impacto, atividades que nós achamos que podem passar por APP. Ora, mas essas atividades ou esses empreendimentos podem ser de baixo ou elevado impacto? Nós temos vários casos de lançamentos, vários casos de captação e adução que são de impacto significativo elevado. Então, não podemos aceitar que isso fique lá no baixo impacto. Não necessariamente que isso fique na utilidade pública, também não estou defendendo que essas obras possam passar por manguezais, por nascentes e etc. Mas, que alguma solução tem que ser dada. De repente no interesse social, mas que esse tipo de empreendimento - sim, então vamos pôr no interesse social – esse empreendimento tem que estar previsto, porque senão nós vamos inviabilizar muitas captações e muitos lançamentos.

## Nilo Diniz – Diretor do CONAMA

O Roberto, depois o André.

3880

3881

3882 3883

3884

3885 3886

3887

3888

3889

3890

3891

3892 3893

3894 3895

3896

3897

3898

3899

3900

3901

3902

3903

3904

3905

3906

3907

3908

3909

3910

3911

3912

3913

3914

3915

3916

3917 3918

3919 3920

3921 3922

3923 3924

3925

3926 3927

# Roberto Monteiro – CONSELHEIRO HONORÁRIO

Na verdade é que no acirramento dos ânimos acaba de perdendo um pouco o foco do nosso objeto. A primeira demanda que se apresenta é que tem a necessidade para aqüicultura ser considerada de utilidade pública. Isso daí se resolve colocando daquela forma, com

ou sem, para projeto de aquicultura. E eu gostaria até que ficasse aí projeto de agüicultura. Agora, eu gostaria de discordar um pouco do José Cláudio, porque uma captação de 10, de 50 metros cúbicos, é uma captação de alto impacto, mas não se está falando da captação. O que está se falando aqui, são intervenções de baixo impacto na APP. Então esses 50 metros cúbicos podem representar uma tubulação de 1 metro de diâmetro. E esse impacto dessa tubulação de 1 metro de diâmetro em APP, não é significativo. A captação é a indústria para onde vai chegar essa água, ou o projeto de irrigação que vai chegar essa água, é de imenso impacto ambiental. Agora a intervenção propriamente dita na APP, não será porque é uma tubulação de 1 metro para levar a água, uma tubulação de meio metro para trazer efluente. Então, tem que se tomar cuidado com essa interpretação, porque o que está se considerado aqui é o seguinte: "Considera-se intervenção de baixo impacto nas áreas...", é intervenção na área. A captação não é feita na APP, a captação é feita no curso d'água e passa pela APP. Então, tem que... essa sutileza tem que ser muito bem observada. Agora o importante, eu acho que água, a captação e condução de água é uma coisa... afeta a todo o sistema, inclusive, vida, que ela tem que ser de utilidade pública, seja para que destino for. A captação e condução de água em si, não importa se é para aquicultura, se é abastecimento do mangue, se é para abastecimento industrial, ela é água para desenvolvimento da sociedade humana. Então, ela por si só, captação e condução de água tem que ser considerada de utilidade pública, e atende com isso, a questão da aquicultura. É só isso.

3928

3929

39303931

3932

3933

3934

3935

3936

3937

3938 3939

3940

3941

3942

3943 3944

3945

3946

3947

3948

3949 3950

3951

3952 3953

3954 3955

3956

3957 3958

3959 3960

3961

3962

3963

3964

3965

3966

3967

3968

3969 3970

3971

3972

3973

3974 3975

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Nós temos um conjunto muito grande de inscrições sobre esse tema, e eu vou pedir... vou apresentar uma questão de ordem, vou pedir a atenção de todos do Plenário. Nós... visivelmente esse tema que está sendo discutido agui é um tema de alta complexidade, sobre o qual não há um padrão razoável de unidade que permitia inclusive identificar dois ou três textos contraditórios entre si para votar. Nós não temos como seguir aqui, nós temos mais 10 inscrições sobre esse tema. Nós não estamos fazendo uma Plenária sobre isso. Nós estamos fazendo uma Plenária de deliberação de texto. Esse debate infelizmente não foi feito nas instâncias, Grupo de Trabalho, Câmara Técnica etc e tal. Nós temos uma situação atípica aqui que é a seguinte: por uma série de elementos, praticamente toda Resolução exige uma parada ou formal ou informal, e a mesa para de funcionar esperando uma negociação aqui do lado. Isso está ligado a um erro de origem em Campos do Jordão. Em Campos do Jordão nós propusemos que se fizesse uma comissão de negociação, isso não foi aceito e se propôs que tivesse uma sistematização pelo MMA. O que nós temos...? Vamos fazer uma previsão otimista aqui em função dos horários de vôos, das limitações, do horário das pessoas. Nós vamos

seguir aqui mais 45 minutos, 1 hora, são 16:30. Se nós fizermos só as inscrições pedidas para intervir sobre esse ponto, nós vamos chegar aqui às 17:30 sem quorum, com baixo quorum e sem condições de tomar uma decisão de encaminhamento, num momento em que nós temos quorum, nós temos condição política para tomar uma decisão. Porque é evidente que nós não vamos concluir a votação dessa Resolução nessa sessão. Agora seria uma tragédia chegar na próxima sessão do jeito que nós estamos hoje, porque do jeito... com essa dinâmica que nós estamos hoje, e eu posso falar com alguma experiência que tenho de alguns anos de CONAMA. Nós vamos levar um ano para votar essa Resolução. Porque não se trata de uma Resolução em que algumas emendas são aprovadas com um nível razoável de tranquilidade e com uma certa rapidez, e outras não. Eu fiz aqui uma consulta ao Nilo, quem sabe a gente volta a deixar esse tema em suspenso e passa para as próximas, para tentar... mas qual é a próxima? A próxima e a próxima, e todas elas vão exigir uma paralisação, um processo de negociação. Então a questão de ordem que a mesa faz é a seguinte: que nós não prossigamos com as intervenções referentes a esse tema, de mérito, este tema visivelmente requer um processo de aprofundamento de negociação, e que a gente, antes que se aproxime o horário de teto de vôo, nós já temos registros aqui de vários setores. Fui procurado pela Dra. Alexandrina, falando em nome dos Estados, fui procurado pelo Cláudio falando em nome da sociedade civil, e assim outros setores, que têm uma preocupação de sair daqui visualizando um encaminhamento a ser dado ao tema. Então, a questão de ordem que a gente faz é que a gente interrompa agora o debate de conteúdo e defina o encaminhamento para a continuidade do processo de votação na próxima sessão do CONAMA, de maneira que nós chequemos na próxima sessão do CONAMA com uma condição diferenciada. A proposta... e aí já adianto também a proposta de encaminhamento, solicitando a atenção de todos. Eu lembro que esta polêmica que exigiu aqui quase 20 inscrições, tinha sido aprovada por consenso. Ela só foi retomada porque nós procedemos a leitura de um tema consensual, então eu lembro aos companheiros que estão conversando, que precisam participar do processo de tomada de decisão sobre o encaminhamento, Dr. Gustavo, porque nós não vamos depois retomar o processo de definição. E vou apresentar aqui uma formulação de que seja composta uma comissão de negociação para tentar, ou um processo de aproximação de maneira que nós possamos tentar chegar à próxima Plenária, com um grau de arredondamento que no mínimo apresente alternativas claras para a votação do Plenário. Esse processo, essa comissão de negociação pode chegar à conclusão que não tem jeito mesmo, e chega aqui e apresenta duas alternativas e a gente coloca em votação, o que não estamos conseguindo fazer com essa dinâmica atual. E nós temos 4, 5, 6, e se nós colocarmos 4, 5, 6 textos que estão colocados aqui, nós vamos aprovar um texto de Resolução com 15 votos, com 12

3976

3977

3978

3979

3980 3981

3982

3983

3984 3985

3986

3987

3988 3989

3990

3991

3992

3993

3994

3995

3996

3997

3998

3999

4000 4001

4002

4003

4004

4005

4006 4007

4008 4009

4010 4011

4012

4013 4014

4015

4016

4017 4018

4019

4020

4021

4022

4023

votos, com 10 votos, que não vai ter legitimidade e que pode nos levar à uma situação de erro, porque a presença de 4, 5, 6 propostas mesmo tema revela um grau de dispersão no Plenário, uma falta de pactuação mínima sobre a centralidade da Resolução que não condiz com a responsabilidade que este Conselho tem. A proposta é de que a gente tenha uma comissão de negociação que no mínimo seja composta pelos 5 grandes segmentos, agrego além dos 5 grandes segmentos, o Ministério Público, Federal ou Estadual, a gente tem que ver aqui com os colegas do Ministério Público, eu acho que é importante que sejam os dois, pode-se pensar isso, e eventualmente outros atores que queimam se agregar. Nós não podemos ter uma comissão ampla de negociação que seja uma reprodução do Plenário. Então a proposta que eu faço é a de que nós tenhamos uma comissão de negociação orgânica, com poucos membros, não mais do que 7 ou 8 membros, além dos 5 grandes segmentos mais alguma agregação, e que eventualmente nós reuniões abertas, que não ter sejam necessariamente. Que nós possamos ter a agregação de atores que têm situações peculiares para serem colocadas nas reuniões que vão ser tratadas desse assunto, quando nós tratarmos de área urbana, certamente nós vamos ter alguns atores. Quando nós tratarmos de mineração vamos ter que outros e que fizessem ao longo dessas duas semanas que nos separam da... duas, praticamente duas semanas e meia, que nos separam da próxima reunião, um trabalho intensivo como nós fizemos no caso da Resolução 357, no sentido de tentar afunilar as questões. Vejam que, o que nós aprovamos até agora, em geral, nos pontos destacados, em todas as situações não corresponde nem ao texto base, nem às emendas. Corresponde a um texto negociado, é um texto integralmente negociado em Plenário. A duras penas porque, com a paralisação do Plenário. Então eu guero propor nessa questão de ordem da presidência, para o bem dos trabalhos, para que a gente visualize o processo e não se perca pontualmente numa situação. Que nós tenhamos agora uma pequena rodada de avaliação do encaminhamento a ser dado à questão, tendo como referência a proposta da mesa, que pode ser aprimorada, questionada, etc. e tal, de maneira que esta decisão seja tomada pelo Plenário no momento em que nós temos plena condição de exercício da condição de conselheiro, de todos os conselheiros sem prejuízo... sem prejudicar os conselheiros que têm horário de vôo, portanto terão que sair daqui a meia hora, portanto não teriam condição de participar dessa discussão daqui a meia hora, quarenta minutos. A palavra está à disposição. Conselheiro Maurício.

## Maurício Galinkin - CEBRAC

4024

4025

4026 4027

4028

4029 4030

4031

4032

4033

4034

4035

4036 4037

4038 4039

4040

4041

4042

4043 4044

4045

4046 4047

4048 4049

4050

4051

4052

4053 4054

4055

4056

4057

4058

4059

4060

4061 4062

4063

4064

4065 4066 4067

4068 4069

4070 4071 Nós fizemos uma rápida consulta aos companheiros aqui da sociedade civil, nós concordamos plenamente com a proposta da mesa, mas ressaltando que é importante ter em vista o conjunto. Nós nos perdemos aqui em detalhes, em discussão de detalhes que acabavam saindo totalmente do objeto, como foi esse último caso que a gente derivou para uma discussão que se deslocou por força da... discussão, vamos dizer assim, micro e acabou agregando dúvidas, levantando questões que provavelmente seriam melhor apreciadas se a gente visse todo um conjunto e depois, inclusive, de um processo negocial como está sendo proposto. Então, nós encaminhamos a favor da proposta da mesa no sentido de se criar uma comissão e buscar consensos sobre as questões mais relevantes pelo menos, nesses próximos 15 dias.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Ok. Conselheiro Rosalvo tem a palavra.

#### Rosalvo de Oliveira Junior - MIN

Eu não tenho mandato da bancada federal, mas do ponto de vista do Ministério da Integração, eu acho que era importante essa comissão, e esse processo de negociação e arredondamento de proposta, de modo que a gente possa avançar. Porque realmente todos os, entre aspas, "conflitos humanos" é melhor, adiar, refletir, recuar, para depois avançar dois passos. Então, eu acho que é uma boa proposta, coerente, tem a questão do tempo, tem a coisa real e eu acho, para concluir, que estes dois dias foram muito bons e importantes para gente, inclusive porque nos esclareceu muitas das questões que eventualmente, quem chegou na manhã de ontem não estava muito clara. Então, no processo de discussão, e isso saiu da Câmara Técnica permanente, a gente está discutindo isso há dois anos. Cada vez que você põe um ponto e vírgula aparece mais uma coisa. Se mexe agui, mas está mexendo muitas outras lá. Então eu acho a prudência e a importância do tema, o impacto do tema, e a importância do tema faz com que a gente monte essa comissão e na próxima reunião, a gente continue de maneira mais redonda.

## Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Conselheiro Capobianco.

#### João Paulo Capobianco – MMA

 Também acho a proposta extremamente oportuna, mas talvez co uma sugestão apenas. Nós estávamos conversando aqui agora há pouco, de que nós tivéssemos essa comissão, senão todos, mas pelo menos aqueles setores e segmentos, que mais apresentaram emendas. Ou seja, que são setores ou segmentos que têm uma visão muito, como se fala? Muito consolidada ou construída sobre a proposta de resolução e portanto, se eles tivessem na comissão isso

ajudaria muito. A formar um... a renegociar emendas. É muito mais 4120 fácil trazer aqui emendes já negociadas entre os proponentes do que buscar negociação ao vivo com os proponentes. Então a única 4122 restrição que falei é essa, eu acho bom e deveria ter uns proponentes de emendas, pelo menos aqueles que propuseram mais emendas, no mínimo deviam estar nessa comissão. Outra coisa importante Nós 4126 deveríamos ter garantir que esta comissão tenha um relator que apresente para nós no início da próxima sessão, encaminhe 4128 evidentemente antes, mas que apresente qual é a lógica, o que se 4129 concluiu aonde que se chegou. Porque eu acho que uma questão aqui levantada e que eu acho fundamental é isso. Nós não podemos 4130 perder a visão de conjunto, nós não podemos perder a visão 4132 inclusive, e o compromisso de que esta Resolução é para proteger APP. Nós temos que garantir essa visão e esse compromisso questão porque nós não demos porque der a visão do conjunto a visão e o compromisso de que esta Resolução é para proteger. Nós temos que garantir essa visão e esse compromisso. Excetuando pequenas exceções que não comprometam o objetivo maior que é proteger as APPS. Então eu acho que essa... o relator ou a relatora que vier aqui, ela deveria trazer isso e apresentar a proposta como um todo, o que foi incorporado e o que não foi. E separado às questões que ainda restam pendentes em termos de posicionamento. Eu acho que isso ajudaria muito a gente ter a viabilização completa da proposta.

4121

4123

4124 4125

4127

4131

4133

4134 4135

4136

4137

4138

4139

4140

4141 4142

4143 4144

4145 4146

4147 4148

4149

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Ok. Obrigado Capobianco. ANAMMA? ABEMA? Dra. Alexandrina.

## Alexandrina Saldanha S. de Moura - GOV. DE PERNAMBUCO

4150 Caros conselheiros, eu creio que a proposta também... conversei com 4151 os Estados aqui presentes, eu acho que a proposta é importante 4152 agora temos que ponderar o seguinte: nós temos que tirar algumas lições também desses dois dias, Dr. Langone, em outras Resoluções 4153 4154 nós tivemos, aqui não é nenhuma crítica, eu sei que há problemas 4155 que a gente tinha que discutir mais, mas o número de inscrições era 4156 mais bem definido, nós tínhamos uma assessoria jurídica que era da 4157 Câmara... não é Técnica, que já cotejava todos os problemas da Resolução com outros diplomas legais. Então em determinado 4158 4159 momento eu me senti, disse Sr. Langone, eu acho que nós estamos num processo legiferante e altista, não é? Porque ficamos no detalhe 4160 do detalhe e às vezes a gente perdeu até mesmo a razão principal da 4161 4162 Resolução, como disse o Dr. Capobianco que é organizar todas essas 4163 APPs. Então essa é uma questão para a próxima reunião. Agora, em 4164 relação à comissão eu tenho que levantar uma questão prática: 4165 gente vai se reunir? Garantir quando que representatividade? Isso é muito importante do ponto de vista dos 4166 4167 Estados, a agenda que nós já temos com, pelo menos o Ministério do

4168 Meio Ambiente, eu só volto para casa no natal. Quer dizer, nós 4169 temos... – não é sério - nós temos seminário até 18 de dezembro. 4170 Então teria que ser uma coisa num corte, entendeu? Muito definido, 4171 qual é o papel dessa comissão? Porque não podemos também ser 4172 acusados enquanto CONAMA de que estamos protelando um tema que é tão importante para o país. Então eu colocaria essas coisas 4173 4174 depois o nível prático será discutido, eu creio, com o Ministério, 4175 CONAMA e todos os outros. Mas não vamos ficar apenas criando 4176 mais uma comissão que eu sei que não é esse o objetivo e termos 4177 esse corte definido. Uma coisa que também me chamou a atenção, e 4178 Langone, quando era também da ABEMA, eu acho que a gente já deu 4179 mais crédito ao trabalho das Câmaras Técnicas, eu senti hoje que as 4180 Câmaras Técnicas parece que foram para as calendas. E o texto 4181 original seguer era valorizado, isso na minha opinião pessoal, não divido isso aí com os meus colegas, mas não era valorizado no 4182 4183 sentido que nós já tivemos em outras ocasiões. Então eu chamo um 4184 pouco a atenção a isso e vamos ver se a gente trabalha e aprova 4185 essa Resolução, porque eu tenho certeza que agora que a gente 4186 começou a votar, esse é um caminho sem retorno. Muito obrigada e vamos trabalhar. 4187

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Obrigado Alexandrina. ANAMMA retirou? ANAMMA, Dr. Sebastião.

# Sebastião Ney Vaz - ANAMMA

4188 4189

4190 4191

4192 4193

4194

4195 Quero aqui concordar com a proposta de encaminhamento, eu acho 4196 que de fato a gente não vai chegar a nenhum acordo agui em menos 4197 de uma hora, mas também quero colocar um pouco do que a 4198 Alexandrina colocou que é o seguinte: se nós vamos partir para uma 4199 negociação, hoje a ANAMMA abriu mão nessa votação, retirou várias 4200 emendas inclusive para tentar encaminhar, para gente conseguir 4201 avançar e isso pelo que a gente viu não avançou muita coisa. Então 4202 seria muito interessante que de fato os vários segmentos que estão 4203 aqui olhassem como um todo para a Resolução para tentar 4204 desprender um pouco mais. Tentar se soltar um pouco mais, acho 4205 que isso até... percebo que houve aqui nos vários encontros mas, os 4206 segmentos precisam se desprender um pouco mais e se soltar um 4207 pouco mais daquela, de arraigar aquilo que está preso às várias instituições, então nós estamos aqui para colaborar. Nós como 4208 município temos muito, muito interesse nessa votação a gente quer 4209 4210 que isso de fato tenha um final, não vai ser hoje, mas vai ser na 4211 próxima, mas de fato não dá para ficar... nós não temos condições de 4212 ficar morando em Brasília. Nós temos nossas atribuições aí nos 4213 municípios, daqui a pouco eu não vou poder mais representar o meu município porque o meu prefeito vai me mandar embora, e eu não 4214 4215 vou poder mais vir aqui como Secretário. Ou fico lá ou já fico aqui 4216 como... em Brasília trabalhando, mas enfim, a ANAMMA está aqui 4217 para colaborar, eu acho que o encaminhamento, ele é perfeito.

# 4218 4219

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

4220 4221 4222

Ok. A proposta que a gente faz é a seguinte. Conselheiro André, por favor.

# 4223 4224

#### André Rodolfo Lima - ISA

4225 4226

4227

4228

4229

4230

4231 4232

4233

Eu não tenho nada de muito diferente a dizer, só que, uma coisa que me preocupa é o mandato dessa comissão, porque, quer dizer, a nossa proposta original era que de fato essa reunião foi uma reunião mais de discussão, que permitisse uma deliberação mais fácil na próxima reunião. Nós tomamos deliberação nessa reunião, que inclusive, custaram muito trabalho. Então eu me preocupo em de repente a gente voltar na próxima Plenária e de repente retroceder em relação a coisas que já foram deliberadas. Então, um pouco... a dimensão e o alcance do mandato dessa comissão me preocupa.

# 4234 4235 4236

4237

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

4238 A proposta é a seguinte. Nós avançamos até o ponto referente a 4239 questão de área urbana ficando dois temas pendentes, essa emenda 4240 da SEAP e a questão da brita, certo? Então, a comissão se debruçaria 4241 sobre os dois textos pendentes e o restante do texto que ainda não 4242 foi deliberado, tendo como referência o acordo fechado nesta reunião 4243 que tem consequência sobre vários pontos do texto. É um acordo 4244 apresentado aqui e validado por todos, com uma única exceção que 4245 era essa questão da brita que ficaria então, pendente. A questão 4246 central que a Alexandrina coloca é a seguinte: porque nós não 4247 votamos aqui? Porque nós só temos condição de votar quando nós 4248 temos propostas na mesa para serem votadas, então a mesa 4249 identifica que tem divergência que são insuperáveis e o Plenário 4250 concorda que precisamos votar e a gente vota e decide por maioria. 4251 Na maioria dos casos para chegar a essa situação, quer dizer, nós 4252 não paramos só por conta de condição de consenso, nós paramos 4253 também por conta da incapacidade nossa de chegar a alternativas 4254 para serem votadas e decididas por maioria. Então, o mandato dessa 4255 comissão seria a partir daquilo que restou pendente da Resolução, 4256 trabalhar a busca de aproximação, a identificação de pontos 4257 eventualmente convergentes e também na identificação dos pontos 4258 divergentes, colocá-los em condição de serem votados aqui. Para que 4259 a gente possa ter uma dinâmica que permita que na próxima sessão 4260 nós concluamos essa deliberação, porque o desgaste público do 4261 CONAMA de arrastar por mais sessões a deliberação é muito grande. Hoje está aqui a nossa assessoria de imprensa, o volume de 4262 4263 demandas que a imprensa brasileira tem sobre... de expectativas em relação à decisão do CONAMA é muito grande. Nós vamos ter que informar que o CONAMA não concluiu e na realidade avançou pouco. Isso tem um certo desgaste para o Conselho, e, portanto, para todos nós. É imperativo que a gente possa ter uma dinâmica diferenciada na próxima reunião que permita que as coisas fluam com mais rapidez e que permitam o debate também dos pontos centrais serem discutidos. Então a proposta de mandato da comissão seria esta, objetivamente nós temos condições de fazer no máximo duas reuniões da comissão, que seriam reuniões de dia inteiro, para viabilizar o problema de quem não mora aqui, não é de Brasília, que é a maioria dos casos. Nós temos duas semanas, então essa semana já morreu. Nós temos no máximo condição de fazer duas reuniões. A proposta que a gente faz é que a comissão seja coordenada pelo MMA, através do Dr. Gustavo, que tem cumprido esse papel como em outras situações como a 357 e que, creio, tem a confiança de todos segmentos aqui, pela sua capacidade técnica, os desprendimento para conduzir o processo, e que nós tenhamos então um núcleo da comissão que seria os 5 grandes segmentos, mais Ministério Público Federal ou Estadual, mais autores de emendas. Pelo menos os principais autores de emendas, que seria essa composição da comissão. Em alguns casos nós temos coincidência, por exemplo, no caso do setor empresarial e em geral, quer dizer, a autoria das emendas está contemplada como um dos grandes segmentos. Mas há autores de emendas que não estejam contemplados nesses 5 grandes segmentos. Esse seria o critério, para não ficar uma comissão gigantesca. Vamos ver então, se existe ou não, vamos lá. Quem tem que estar na comissão? Governo Federal; Governos Estaduais; Municípios; Sociedade Civil e Setor Empresarial, mais MPF e MPE. Mais algum setor que não está contemplado dentro desses grandes segmentos? Lembro aqui que no cão do Governo Federal, por exemplo, nós vamos ter que ter em algumas situações mais de um órgão, mas isso, se enquadra... então Brasília se enquadra dentro de um dos 5 segmentos. Estou falando agui do núcleo orgânico da comissão. Tem mais alguma situação que não se enquadra nessa definição? Ok? Então, temos acordo sobre a composição da comissão? Conselheiro Kláudio, por favor. Nós vamos passar na seqüência, tentar nominar aqui quem é o ponto focal dos setores que vão compor a comissão.

## Kláudio Cóffani Nunes - Planeta Verde/Vidágua

A Sociedade Civil, presente.

4264

4265

4266 4267

4268

4269 4270

4271

4272

4273

4274

4275

4276

4277

4278

4279

4280

4281

4282

4283

4284

4285

4286

4287

4288

4289

4290

4291

4292

4293

4294 4295

4296

4297 4298

4299

4300

4301

4302 4303

4304 4305

4306 4307

4308 4309

4310

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

A Sociedade Civil então já está indicando então, o Vidágua.

## Kláudio Cóffani Nunes - Planeta Verde/Vidágua

4313 Instituto Ambiental Vidágua.

4314 4315

4311

4312

## Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

4316

4317 Ok. Setor Empresarial? Maurício. Estados? OEMAS? Nós estamos 4318 trabalhando em geral, uma pessoa que pode vir... está agregada com 4319 outras, mas é para a gente ter a referência de uma pessoa. 4320 Alexandrina? Governos Municipais, ANAMA? Sebastião. Governo 4321 Federal? Ministério de Minas e Energia, José Carlos. Tá e aí a gente 4322 vê assim... vamos definir um ponto aqui do Governo Federal, e o 4323 Governo Federal agrega a SEAP, as Cidades, Integração que também 4324 têm... Ministério Público Federal? Conselheiro Jacobina, Ministério 4325 Público Estadual? Silvia Capelli. Ok? A coordenação da comissão 4326 ficaria a cargo então do Dr. Gustavo Trindade, e a idéia seria de que 4327 a gente convocasse uma primeira reunião, nós vamos conversar, o 4328 Dr. Gustavo teve que sair, de viagem, que a gente já, até o final 4329 dessa semana definisse a data. Nós vamos fazer contato com os 4330 senhores para definir a data da reunião da comissão. Nós vamos 4331 também fazer um apelo de que... vamos tentar ter um indicativo de 4332 data aqui. Então nós vamos repetir o apelo no sentido que 4333 obviamente a gente tem que... se não tiver obviamente a gente tem 4334 que ter agregação de atores importantes, que se não estiverem no 4335 processo negocial, vão trazer as questões para cá depois, não é? E 4336 não tem muito sentido a comissão de negociação, por outro lado nós 4337 não podemos fazer das reuniões da comissão de negociação uma 4338 grande assembléia, que isso inviabiliza o processo objetivo de 4339 afunilamento das questões. Há uma sugestão aqui de que a primeira 4340 reunião da comissão seja no dia 17, o dia inteiro. Porque no dia 15 é 4341 feriado, então é mais complicado o pessoal se deslocar. Tem uma 4342 contra-proposta aqui que seja dia 16, logo depois do feriado. Só 4343 registro aos proponentes que é logo depois do feriado, e nós teremos 4344 problema de disponibilidade de vôos para Brasília, para iniciar a 4345 reunião no dia 16 de manhã. Se isso não é considerado um problema está fechado então a data do dia 16. Bom então, com esse 4346 4347 encaminhamento vamos trabalhar o acompanhamento do trabalho da comissão, vamos trabalhar no sentido de que possamos ter uma boa 4348 4349 28 e 29, objetiva. Passo agora ao Dr. Nilo para uma comunicação 4350 antes de encerrarmos a reunião.

4351 4352

### Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

4353 4354

4355

4356

4357 4358 Apenas uma informação breve aqui, primeiro nós recebemos uma mensagem do presidente do CNEA, que é o Kláudio Coffani, indicando uma substituição da Sociedade Civil na Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, que estava sendo ocupada pela AGAPAN e que agora passará a ter como entidade titular, o GRAMMA da Bahia e

como suplente o GERMEN, também da Bahia. Então, é apenas essa alteração que está sendo feita na representação da Sociedade Civil na Câmara de Controle e Qualidade Ambiental. A outra informação é que nós recebemos ainda agora a tarde uma proposta de moção, que se refere à invasão ocorrida no Parque Nacional do Iguaçu, no Paraná por uma tribo indígena Avá-Guarani e essa moção é longa, não vou ler, mas ela apenas propõe que o CONAMA aprove a moção que será encaminhada à Fundação Nacional do Índio e que a mesma se digne em acelerar a busca para uma solução adequada e definitiva a fim de garantir a integridade do Parque Nacional do Iguaçu e da tribo Avá-Guarani da região, que o IBAMA continua negociações evitando o despejo da tribo, que seja enviado cópia desta moção ao Ministério Público Federal e outras autoridades. Assinada por André Roberto Aliana conselheiro presidente da Sul da ANAMMA e outros onze conselheiros. E ainda rapidamente, informar a todos os conselheiros que ficou confirmada a reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Assuntos Jurídicos e Gestão Territorial e Biomas para tratar do Zoneamento, Ecológico Econômico de Rondônia, no dia 17/11. Os documentos referentes ao zoneamento já estão sendo disponibilizados hoje, no site do CONAMA, a gente solicita que os conselheiros que possam colaborar sobre essa matéria que acessem os documentos, e mandem as suas observações antes dessa reunião conjunta das duas Câmaras. A Câmara Jurídica volta a se reunir no dezembro, para tratar da Resolução referente à compensação ambiental, no dia 06 de dezembro. Como se trata de um tema também bastante relevante, nós já estamos informando a todos os senhores, acrescentando ainda que com relação a essa resolução APP nós temos tramitando no Congresso Nacional, um substitutivo do Deputado Barbosa Neto, ao projeto de lei, sobre parcelamento do solo que incide fortemente sobre o tema da Resolução APP em área urbana e nós gostaríamos de solicitar que os conselheiros acessassem, nós enviamos a todos o substitutivo que está sendo discutido no Congresso e gostaríamos também que os conselheiros nos enviassem comentários, sugestões, para que a gente possa também repassar ao Deputado, na Câmara, porque este projeto será votado daqui a duas semanas. Ok? É isso. Obrigado.

# Cláudio Roberto Bertoldo Langone - Secretário Executivo-MMA

Obrigado, está encerrada a reunião, obrigado pela presença de todos.

4400 4401 [FIM]

4402 4403 4404

4359

4360

4361

4362

4363

4364 4365

4366

4367

4368

4369

4370

4371 4372

4373

4374

4375

4376 4377

4378

4379

4380

4381 4382

4383 4384

4385

4386

4387

4388

4389

4390 4391

4392

4393

4394

4395 4396

4397 4398

4399

4405 [ STENOTYPE DO BRASIL LTDA.]